Anno 82

NUMERO DO DIA 100 RÉIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 207

NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

FUNDADO EM 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRASIL

Por um anno . . . . 30$000 | Por seis mezes . . . . . 16$000

PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE — QUINTA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 1906

REDACTOR CHEFE — Arthur Orlando

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

INTERIOR

Senado

Rio, 12

Na sessão de hoje, foram votadas todas as materias constantes da ordem do dia.

Os successos de Sergipe

Rio, 12

O academico de direito Armando Cardoso, filho do mallogrado deputado sergipano dr. Fausto Cardoso, visitou hoje o dr. Rodrigues Alves, narrando a s. exc. a scena da morte de seu pae, affirmando ter sido elle assassinado em sua presença.

O dr. Rodrigues Alves ficou bastante commovido e disse lamentar o triste facto, occorrido no fim do seu governo, que sempre reconheceu o merito do dr. Fausto Cardoso.

O presidente da Republica accrescentou desejar immensamente que a familia do dr. Fausto Cardoso não tivesse resentimento algum do seu procedimento na questão, pois a intervenção foi legal e jamais elle podia imaginar que o caso de Sergipe tivesse tão triste desfecho.

Dr. Joaquim Nabuco

Rio, 12

O dr. Joaquim Nabuco parte amanhan para S. Paulo.

Os academicos de direito preparam grandes festas em homenagem ao eminente diplomata.

Barão do Rio Branco

Rio, 12

São sensiveis as melhoras do barão do Rio Branco, ministro do exterior, que se conserva, entretanto, acamado.

Chile e Brasil

Rio, 12

A municipalidade approvou a abertura do credito de 5 mil libras destinadas a soccorros ás victimas de Valparaizo.

O porto do Rio Grande

Rio, 12

Com assistencia de senadores e deputados sul rio grandenses, o dr. Lauro Muller, ministro da industria assignou hoje o contracto das obras do porto do Rio Grande.

Dr. Bernardino de Campos

Rio, 12

Realiza-se hoje á noite em S. Paulo o banquete offerecido pelo partido republicano ao dr. Bernardino de Campos.

Uma lei vexatoria

Rio, 12

A *Tribuna* combate com violencia o projecto municipal que obriga todos os transeuntes a andar calçados e de paletot, sob pena de multa.

Manobras militares

Rio, 12

Partiu pela madrugada a divisão do exercito, que vae realizar manobras militare em Santa Cruz.

Deverá chegar á tarde na estação do Realengo.

A peste

Rio, 12

Deu-se mais um caso de peste bubonica em Campos.

Moças originaes

Pela madrugada de hoje a policia prendeu num dos suburbios desta capital tres moças de familia, menores de vinte e um annos, vestidas de homem.

As referidas senhoritas guardam segredo sobre o motivo de terem usado *travesti*.

Accidente a bordo do «Benjamin»

Rio, 12

Telegramma de Dower noticia que o 1.º tenente Reginaldo Muniz Freire melhorou do ferimento de uma bala de revólver disparado casualmente por um seu collega, mas não se acha ainda livre do perigo.

Dr. Rodolpho Galvão

Rio, 12

Hoje, na camara, o dr. Castro Pinto, deputado pela Parahyba, requereu um voto de pezar pelo fallecimento do dr. Rodolpho Galvão, lente da Faculdade de medicina do Rio de Janeiro.

O requerimento foi approvado.

Orou a favor o dr. Barbosa Lima.

Rio, 12

Foi encerrada hoje na camara, sem debate, a primeira discussão do projecto que manda a hygiene federal intervir em Campos para debellar a peste bubonica.

Embarque

Rio, 12

Parte hoje para essa capital, no paquete *Danube*, o dr. Eugenio Osorio de Cerqueira.

Inundações

Rio, 12

A commissão de finanças assignou o parecer favoravel ao projecto concedendo auxilios aos Estados flagellados pelas enchentes.

A Pernambuco serão dados trezentos contos de réis.

Cambio

Rio, 12

O cambio fechou hoje a 16 15/16.

EXTERIOR

Combates

Lisboa, 12

As tropas legaes bateram os gentios ao sul de Angola.

Houve muitas mortes de ambos os lados.

Portugal e Brasil

Lisboa, 12

O conselheiro Camello Lampreia, ministro plenipotenciario de Portugal, conferenciou com o ministro de estrangeiros sobre a navegação entre os portos de Portugal e Brasil.

O arcebispo do Pará

Lisboa, 12

Em transito para Belém, desembarcou nesta capital o arcebispo do Pará.

O pan-americanismo

Londres, 12

O *South American Journal* elogia os resultados do Congresso pan-americano, que se reuniu no Rio de Janeiro, dizendo ter delle derivado maior harmonia entre os paizes que se fizeram representar.

Esquadras estrangeiras em Marselha

Pariz, 12

A municipalidade de Marselha organiza grandes festas em honra das esquadras estrangeiras, que vêm saudar o sr. Armand Fallières, presidente da Republica.

Expedição ao polo

Pariz, 12

Telegrammas de Bruxellas informam que o dr. Jean Charcot annuncia que fará brevemente uma expedição ao polo antartico.

Principio de incendio

Pariz, 12

Sabe-se aqui que houve começo de incendio, a bordo do cruzador brasileiro *Benjamin Constant*, no porto de Amsterdam.

O principe Alberto

Berlim, 12

O principe Alberto da Prussia foi accommettido de apoplexia.

Fallecimento

Roma, 12

Falleceu o senador Carlo Cantoni, auctor de diversos trabalhos sobre philosophia.

A situação da Russia

S. Petersburgo, 12

Em Varsovia ha receios de novo morticinio dos judeus.

Em Riga têm se travado conflictos entre o povo e a policia, sendo grande o numero de mortos de ambos os lados.

Foram presos em Varsovia mais de mil individuos.

Em Cuba

Nova York, 12

Continúam os combates entre os insurrectos e as tropas legaes.

Partida

Nova York, 12

Partiu com destino ignorado o cruzador *Desmoans*.

Em Valparaizo

Santiago, 12

Hontem sentiram-se fortissimos tremores de terra em Valparaizo.

Esquadra argentina

Buenos-Aires, 12

Os jornaes proseguem no combate ao augmento da esquadra.

No ministerio ha divergencias sensiveis sobre o assumpto.

O ministro da marinha exige que sejam construidos novos navios de quinze mil toneladas.

CARTAS DO RIO

Rio, 2 de Setembro

CASAS DO CONGRESSO

As sessões destes sete ultimos dias, no senado, careceram de importancia, porque parlamento e publico estiveram apprehendidos e voltados inteiramente para o famoso caso de Sergipe, concluido do modo o mais fatal, pelo que diz respeito ao credito das instituições, principalmente no estrangeiro, onde factos taes repercutem augmentados pela propria desvirtuação que soffrem.

Dest'arte, o senado quasi não discutiu, mas votando os projectos que iam apparecendo na sua ordem do dia, á excepção dos de fixação das forças de terra, em segundo turno, que mereceu breves commentarios do sr. Pires Ferreira, e o de força naval, em 3.ª discussão, que offereceu ensejo ao sr. Belfort Vieira, para um bello estudo sobre a reorganização da armada, em verdadeira e vantajosa contradicta ao seu collega sr. Alexandrino de Alencar.

O sr. Belfort Vieira demonstrou á saciedade, que o plano do honrado ministro da marinha não só foi muito bem concebido, como attendeu ás nossas necessidades, sob o ponto de vista technico da nossa defeza maritima.

E a fixação da força naval teve de voltar á commissão de marinha e guerra, porque o sr. Alexandrino de Alencar reproduziu a emenda que já o senado rejeitou em 2.ª discussão do projecto, restringindo a 50 o numero de aspirantes a guardas-marinha, que é de 80. Acredito que o senado manterá o seu voto de repulsa, para evitar que a camara o faça.

Fóra isto, o senado rejeitou o projecto do sr. Barata Ribeiro, intentando apaixonadamente alterar o processo de identificação anthropometrica; approvou em 3.ª discussão o que augmentou os vencimentos dos lentes das faculdades e academias superiores, o qual já subiu á sancção; tambem approvou em 3.ª o que concede licença ao collector de Olinda e regula a taxas sobre tarifas de cervejas importadas; em 1.ª o que dispõe sobre as nomeações de despachantes das alfandegas e seus ajudantes e equipara os vencimentos dos telegraphistas da Estrada de Ferro Central aos do telegrapho nacional, e em ultimo turno o que proroga a sessão legislativa até 2 de outubro e concede 60 mil libras esterlinas, em nome do povo brazileiro, ás victimas do terremoto de Valparaizo.

Estes dois ultimos desde ante hontem foram sanccionados pelo chefe do poder executivo.

A sessão do dia 29 do passado foi toda de demonstrações de pezar pelo desfecho do caso de Sergipe.

O sr. Coêlho e Campos, representante do Estado que se viu de um momento para outro preso de uma vergonhosa e injustificavel revolta de quartel, lamentou discretamente a morte do deputado Fausto Cardoso, pedindo a inserção de um voto de pezar na acta.

O sr. Barata Ribeiro, porém, achou que o caso era excepcional e que o senado, afastando-se de suas tradições e normas, devia suspender a sessão.

O senado não accedeu a isso e rejeitou o requerimento do representante do districto federal, apezar das côres negras da oração de s. exc., principalmente para, ainda uma vez, accusar o dr. Rodrigues Alves de insensivel ás dores nacionaes e ás estrangeiras, como por occasião da catastrophe chilena, isto porque o presidente da Republica não mandou transferir a festa venezuelana, em honra dos delegados estrangeiros, que tinham alli dia marcado e proximo para a sua partida desta capital.

***

A camara teve um assumpto magno no debate, que ainda continúa.

Refiro-me, já se sabe, ao projecto que créa a Caixa de Conversão já vulnerado por todos os lados. Nessa casa do congresso, apenas tres vozes se levantaram em favor do projecto: os srs. David Campista, Alcindo Guanabara e Altino Arantes, representando os tres Estados directamente interessados na materia, ou antes, na approvação do projecto.

Contra elle já falaram, combatendo-o de modo vigorosissimo e com demonstrações irrefutaveis os srs. Barbosa Lima, Affonso Costa, Venceslau Escobar e Paula Ramos, e outros oradores, tambem contrarios, estão inscriptos.

Assim, antes do projecto chegar ao senado, onde terá forte impugnação, rombos por todos os lados lhe vão sendo abertos.

Até do estrangeiro lhe vão sendo assestadas tremendas e certeiras baterias: os capitalistas inglezes, allemães e francezes declaram que nada emprestarão para tal operação; o sr. Rottschild escreveu uma carta a certa casa de café no Havre, annunciando que já se dirigiu ao governo do Brazil, com *toda a energia*, prevenindo-o contra a idéa que reputa desastrada.

Não careço commentar esses factos, para tornar evidente a borrascosa atmosphera que rodeia a Caixa de Conversão, embora o esforço de alguns jornaes para defendel-a, achando, á falta de melhores argumentos, que o sr. Rottschild é um petulante que até offendeu a dignidade do Brasil.

Outros responderam que quem me avisa é porque é meu amigo, além de que o capitalista inglez tem os seus interesses intimamente ligados á nossa gestão financeira.

O governo resolveu em bôa hora intervir na campanha contra a tuberculose nesta capital, capacitado do que tantas vezes escrevi — que a iniciativa particular era nulla para a resolução pratica de um problema de hygiene, jogando com medidas e providencias que só a administração publica póde tomar.

Deve-se esse bom serviço ao illustre dr. Felix Gaspar, ministro do interior, que avaliou da interferencia governamental, para libertar a capital da Republica de um flagello que faz annualmente maior numero de victimas do que as mais temerosas epidemias, ceifando vidas principalmente entre as classes trabalhadoras, mais expostas ao mal pelas suas condições desafortunadas e por defeitos em processos condemnados de trabalho.

Uma mensagem foi dirigida á camara, pedindo os meios para um sanatorio em Cascadura, montado com auxilio espontaneo da Santa Casa de Misericordia.

A camara ouviu tambem a justificação de tres novos projectos: um do sr. Rodrigues Peixoto, no sentido do governo federal sanear a cidade de Campos, libertando-a do mal levantino que intermittentemente alli apparece, e dois outros, não menos uteis e não menos sympathicos, por isso mesmo que têm acção mais larga e proveito mais collectivo.

Um, pertence ao deputado pernambucano sr. José Bezerra, e visa: 1.º crear cinco estações experimentaes em Alagôas, Sergipe, Bahia, Campos e Pernambuco, subvencionadas esta com 100 contos e as outras com 50:000$000; 2.º, crear em Pernambuco uma estação agronomica; 3.º, subvencionar a installação de engenhos centraes de fabricação de assucar, com apolices, ouro, de 5 %, até 14.700 contos de réis, distribuidos:...... 1.200 contos para o Rio Grande do Norte, 6.000 contos para Pernambuco, 2.000 contos para Alagôas, 1.800 contos para Sergipe, 1.200 contos para a Bahia e 1.500 contos para o Rio de Janeiro, o outro, está assignado por um grande numero de deputados e institue um serviço geral de estatistica, feito de accôrdo com a União, Estados e municipalidades.

Houve mais dois projectos novos, que propositalmente registo em separado, pelo pasmo que elles terão produzido.

O sr. Carlos Garcia quer que o congresso passe a funccionar de 1.º de julho a fim de dezembro, em vez de 3 de maio com prorogações que o levam até fim do anno; o sr. James Darcy quer uma pensão de 300$000 por mez á familia do deputado Fausto Cardoso.

Ora, o primeiro dos dois projectos vem malhar em ferro frio e reeditar materia já rejeitada... *pour cause*...; o segundo tem que se lhe diga, sob o ponto de vista da harmonia dos deveres muito serios do Estado a respeito dos que tentam contra a ordem e os poderes constituidos e os sentimentos humanitarios voltados para uma familia que do chefe se viu desamparada do seu legitimo arrimo.

Verdade verdade, desde que a militares que se revoltam se dá amnistia, soldo, gratificações, contagem de tempo e promoções, não é muito que se dê á familia do deputado civil que se fez chefe de rebellião e morreu na masmorra o amparo de que elle não cogitou e antes esqueceu quando a paixão ambiciosa o levou ao erro e ao crime.

Um deputado por S. Paulo, na sessão de ante-hontem, o sr. Nogueira Jaguaribe, declarou abandonar o seu partido para ser franco atirador.

E' o caso que o aludido representante paulista, partidario intransigente da politica regionalista, ama com extremos — e faz muito bem — o feracissimo municipio cafeeiro, em que reside e não póde tolerar o menor toque nas suas arregimentadas forças eleitoraes.

Ora, o governo de S. Paulo não pôde evitar, segundo nos dizem, algumas pequenas contrariedades a amigos politicos do sr. Domingos Jaguaribe, em S. Manoel, sendo até forçado a proceder energicamente com relação a um delles, o director do grupo escolar local, demittido ultimamente a bem do serviço publico.

Isso — affirmam muitos collegas do sr. Jaguaribe — fez com que este perdesse, deste alguns dias, a calma; e a esse mesmo acto do governo paulista a maioria attribue o discurso de ante-hontem, todo cheio de expressões picantes e ferinas, com verdadeiros resaibos de fel e vinagre, em que o orador fazia as suas despedidas ao partido que o trouxe á camara, ao sr. presidente da Republica, ao proprio sr. Affonso Penna, emfim a todos os politicos e governos passados, presentes e futuros. Dada a disciplina partidaria paulista, havia muita gente pensando que o discurso terminaria por uma renuncia, mas toda a gente enganou-se...

O deputado bahiano sr. João Santos justificou um projecto de lei firmando a interpretação do disposto no art. 20 da lei de 30 de novembro de 1841, relativamente á prescripção das dividas activas e passivas da fazenda publica. Assim, estabelece que a prescripção quinquennal constante daquelle artigo de lei se applique não só ás dividas passivas da fazenda da união como tambem ás da fazenda dos Estados e municipios, começando a correr no dia em que, de conformidade com as leis e regulamentos ou contratos vigentes, se tornar exigivel ou vencida a respectiva obrigação pecuniaria da fazenda publica, havendo para a satisfação da mesma credito sufficiente legalmente votado ou aberto.

O prazo para se dar a prescripção das dividas activas da fazenda publica ficará sendo de quarenta annos; e, vencido elle, os devedores ficarão completamente desonerados, não podendo ser contra elles promovida penhora, execução ou outro qualquer constrangimento judicial.

O projecto marca os casos de interrupção da prescripção e estende a prescripção dos juros ás letras emittidas pela fazenda publica.

A sessão de 29, na camara, foi, como no senado, de notas pungentes pelo desgraçado desfecho da revolta em Sergipe. O sr Antonio Bastos foi o primeiro a falar, pedindo um voto de pezar e a suspensão dos trabalhos, pela morte do sr. Fausto Cardoso. Depois, orou o sr. James Darcy fazendo um bello estudo das qualidades intellectuaes do seu collega fallecido.

Por ultimo orou o sr. Pedro Moacyr, para increpar o regimen presidencial como o responsavel de taes desastres; como se fosse o regimem que gerasse os desequilibrados e os ambiciosos, que aliás no presidencialismo têm farto campos para as suas aspirações.

O CASO DE SERGIPE — DESFECHO PREVISTO — A MENSAGEM PRESIDENCIAL — APRECIAÇÕES INJUSTAS.

O levante do quartel policial de Aracajú, sem base na opinião do Estado tomada de improviso, revolta armada do pé para mão, fructo de uma ambição incontida e de um espirito impulsivo, teve o mais tragico desfecho, sacrificada a vida de um moço que podia ser utilissimo ao seu estado e á Republica, se a natureza que lhe prodigalizou um talento tão de escolha, o tivesse amparado com um pouco mais de equilibrio e ponderação.

Não preciso lhes fornecer minucias sobre a scena tragica que todos lamentam, e que o deputado Fausto Cardoso mesmo não quiz evitar, e antes provocou, primeiro não cedendo ao appello feito em nome da amizade que lhe dedicava o presidente da Republica, depois, no acto da reposição das autoridades constituidas, em obediencia a uma deliberação do congresso a que elle pertencia, invadindo o palacio e quebrando moveis e espelhos, e, finalmente, offerecendo resistencia á força armada e contra ella fazendo fogo com os que o acompanhavam.

A mensagem que o venerando presidente da Republica dirigiu ao congresso sobre o luctuoso acontecimento e o telegramma official do general Firmino Rego, dizem da calma e da prudencia e das bôas intenções do dr. Rodrigues Alves e da contingencia em que se encontrou a força federal, cumprindo o seu dever.

Sómente ha a reparar a explicação sobre o tiro que attingiu o deputado Fausto Cardoso, attribuido ao acaso, talvez para diminuir uma supposta incriminação de delicto, quando melhor seria confessar que aggredida na repulsa, a força federal não podia responder pelo alvo attingido, quando atirava contra um grupo.

E a verdade num caso destes não póde e não pode levar as arguições.

A mensagem — No senado e na camara dos deputados foi hontem lida uma mensagem do sr. presidente da Republica, communicando a reposição do governo de Sergipe, nos seguintes termos:

«No dia 24 do mez corrente, mandou o governo ordem ao general Firmino Lopes Rego, commandante do 3.º districto militar, que se transportasse á cidade de Aracajú, onde devia aguardar instrucções. Não estavam sendo apreciadas com calma em Sergipe, as deliberações do Congresso sobre a situação do Estado, receiando o governo que se dessem graves desordens na capital e em differentes localidades do interior. Tendo feito seguir, no dia 25, para Aracajú, um contingente de 200 praças, chegou a essa capital, no dia 27, o general Firmino Rego. Nesse mesmo dia o ministro da guerra transmittiu-lhe as seguintes instrucções:

A camara dos deputados e o senado, tomando conhecimento da mensagem do sr. presidente da Republica sobre as ultimas occorrencias desse Estado, foram de parecer que se deu alli uma verdadeira deposição do presidente e vice-presidente do Estado, não tendo sido livremente feita a renuncia dos srs. Guilherme Campos e Pelino Nobre, confiando que o poder executivo ha de prestar todo o auxilio que fôr necessario para que sejam reintegrados em seus cargos e garantidos efficazmente no respectivo exercicio.

De accôrdo com essa deliberação, deveis fazer constar aos srs. Guilherme Campos e Pelino Nobre que o governo, correspondendo aos votos do congresso, reconhece a sua autoridade e que a força federal ahi estacionada está prompta para prestar lhes o auxilio que fôr julgado necessario para mantel-a; informando-os dos recursos que tiverdes, dos que foram mandados pelo ministro da marinha e attendendo ás requisições que vos forem feitas para aquelle fim.

Dareis ao mesmo tempo conhecimento ao desembargador Loureiro Tavares dessa deliberação, rogando lhe que auxilie os poderes publicos no empenho de serem restituidas ao Estado de Sergipe a ordem e a tranquillidade. Convirá tambem que, em nome do sr. presidente da Republica, informeis ao deputado Fausto Cardoso do voto do congresso e da attitude do governo pedindo-lhe, em seu nome, que concorra com a sua influencia para que volte de uma vez a paz ao Estado. O governo deu ordem para estar prompto, no 2.º districto, um batalhão, que seguirá para ahi, se julgardes conveniente.»

Hontem, recebi communicação do sr. Guilherme Campos de haver reassumido o governo do Estado, e do general Firmino Rego, dando conta do desempenho que tiveram aquellas instrucções. Transmitto-vos os originaes destas communicações, que recebi com profundo pezar — *Francisco de Paula Rodrigues Alves.*

Telegrammas do presidente de Sergipe. — São estes os telegrammas que o sr. presidente recebeu e que acompanharam a mensagem á Camara.

«Tenho a honra de communicar a v. exc. que reassumi nesta data o exercicio do cargo de presidente do Estado, em virtude da resolução do Congresso Nacional, mandada executar por v. exc., por intermedio do general commandante do districto. O deputado Fausto Cardoso, resistindo com alguns populares á porta do palacio, de onde fizeram disparos contra a força federal, provocou reacção, tendo ficado gravemente ferido o mesmo deputado, o pharmaceutico João Motta e outro individuo, Nicoláo de tal. Lamento profundamente o doloroso incidente, devido á imprudencia do deputado Fausto. A ordem publica está restabelecida. A força federal guarnece a cidade. Cordiaes saudações — *Guilherme Campos.*»

«Acaba de fallecer o deputado Fausto Cardoso, consequencia ferimento baço, occasião resistencia reposição governo. Lamento profundamente triste acontecimento — *Guilherme Campos.*»

Informação do general Firmino Rego. — Tambem acompanhando a mensagem foi enviado á Camara e ao Senado um telegramma do general Firmino Rego, dirigido ao sr. ministro da guerra, e assim redigido:

«Em cumprimento ás ordens que me foram transmittidas, hontem á noite, só hoje, ás 9 horas, por achar-me adoentado, fui a bordo do *Gustavo Sampaio* transmittir aos drs. Guilherme Campos e Pelino Nobre a resolução do Congresso Federal e de achar me prompto a fazer a reposição ordenada, ao que aceitaram, em vista das garantias offerecidas, dirigindo-me então á residencia do dr. Fausto Cardoso, onde se reuniam o desembargador Tavares Loureiro, o capitão do porto e o pharmaceutico Serapião, a quem o desembargador Loureiro passara o governo, e outros amigos do dr. Fausto, expondo-lhes as ordens recebidas e transmittindo lhes que s. exc. o presidente da Republica esperava do seu patriotismo e prestigio concorresse para a passagem do governo sem a menor perturbação da ordem e a bem da tranquillidade e felicidade de seus concidadãos, no que concordaram todos os presentes, excepto o dr. Fausto, que insistia não se conformar com a resolução do Congresso Federal e entrara em outras explicações politicas, dando tempo a que [illegible] os modos [illegible] e sem a menor ostentação de força, que naquelle momento ia dar cumprimento á ordem para se entregar o governo á autoridade deposta, dirigindo me então para o palacio, vindo após mim o dr Fausto, acompanhado de grande massa popular, gritando que quem quizesse morrer o seguisse, invadindo o palacio com grande alarido, quebrando vidraças e moveis. Mandei então a guarda dos telegraphos, vizinha do palacio, composta de seis praças e um inferior, guardal-o, sendo a mesma recebida a tiros de revólver, disparando algumas praças suas armas em defesa.»

Momentos depois o meu ajudante de ordens, tenente Franco, descia as escadas do palacio trazendo pelo braço o dr. Fausto, que foi até uns 15 passos á frente do palacio, cercado já apenas por pequeno grupo, por terem fugido pelos fundos os demais populares, e gritou que dahi não sairia senão morto ou arrastado, concitando os amigos a se revoltarem e sendo por esta occasião ferido no baixo ventre por um disparo casual de um praça da guarda, quando levava a arma ao hombro, dissolvendo-se então todo o acompanhamento.

Chegando logo após a força federal, foram guardados o palacio e o quartel policial, abandonado pelos restantes soldados, que conduziram para o interior do Estado o respectivo armamento. Em seguida mandei convidar o dr. Guilherme Campos e Pelino Nobre, que acompanhados do senador Olympio Campos, entraram em palacio, reassumindo o governo.

Infelizmente o ferimento do dr. Fausto foi gravissimo, entrando em agonia e fallecendo duas horas depois. Sairam mais feridos dois populares e morto um capanga, o mesmo que andára dias antes rebentando postes telegraphicos. Creia v. exc. que procurei todos os meios de evitar o succedido. Só a imprudencia do exaltado dr. Fausto Cardoso, arrastando seus poucos partidarios, deu logar a tão deploravel acontecimento.

A cidade acha-se em completa paz e guarnecida por força federal, por não haver mais policial, que, segundo consta, anda no interior praticando violencias e levantando contribuição de guerra. Saudações — *Firmino Rego.*»

***

Do resto e para finalizar posso asseverar-lhes que a deposição do presidente de Sergipe foi uma dolorosa surpreza para o dr. Rodrigues Alves. Longe, muito longe estava elle de suppôr que o dr. Fausto Cardoso tomasse a attitude que tomou. Dias antes de partir para Aracajú, conversando com o presidente, o deputado sergipano teve occasião de repetir a sua formal condemnação a qualquer movimento revolucionario em qualquer ponto do Brasil. E não poucas vezes, antes disso, alludindo ao caso de Matto Grosso, dissera que os opposicionistas de lá deviam ter aprendido com os de Sergipe a soffrer tudo por amor da Republica.

UM SUICIDA PERNAMBUCANO

Entre os que se deram á morte esta semana, figura um pobre rapaz, natural desse Estado. Chamava-se Cleon Alves Cardoso, 24 annos de edade ex-sargento do exercito e agora empregado numa fabrica de tecidos.

Suicidou se o infeliz com um tiro no coração, levado a isso por desarranjo mental.

(Do nosso correspondente).

REPORTAGEM

Os casos suspeitos

Ao sr. dr. secretario geral do Estado endereçou hontem o sr. dr. inspector de hygiene o seguinte officio:

«Inspectoria de hygiene publica. Pernambuco, 12 de setembro de 1906. Exm. sr. dr. secretario geral do Estado — Deante das noticias sobre a peste bubonica no Recife, continuadamente publicadas nos jornaes diarios, julgo de meu dever levar ao vosso conhecimento o que em relação a este assumpto se passa actualmente no Recife.

A peste bubonica é endemica no Recife como é na Bahia, na Capital Federal. A marcha que a peste tem seguido em todos estes logares é a mesma manifestação de casos esporadicos e de tempos a tempos exacerbações constituindo pequenas epidemias.

Nos mezes de agosto a outubro de 1904 appareceram no Recife alguns casos de peste que desappareceram deante das medidas tomadas; isolamento dos doentes, expurgo das habitações etc.

Nos mesmos mezes em 1905 nova exacerbação que cedeu com as mesmas medidas.

Este anno em época identica reappareceram os casos na rua Dr. Rosa e Silva, lado par, num doente que succumbiu. Esta familia transportou-se para a rua da Ponte Velha e ahi succumbiu uma senhora idosa, cujo diagnostico não foi preciso. Ao cerco ainda duas pessôas que foram para o isolamento S. Joaquim. Além destes casos tivemos ainda um doente á rua Dr. Rosa e Silva, doente que succumbiu e os da rua dos Expostos, sendo dois succumbidos e quatro enviados para o isolamento S. Joaquim. São estes os casos de que esta inspectoria tem noticia, sendo que se outros têm havido não têm sido notificados. Os casos da rua da Matriz não existem.

As medidas tomadas têm sido rigorosas. Qualquer caso suspeito é submettido a exame; em caso de morte, e enterro, a casa e os habitantes são submettidos ás regras severas de hygiene.

Terminando, devo ainda dizer-vos que o isolamento tem sido sempre feito com rigor quer em S. Joaquim, quer nos domicilios, e as desinfecções não se limitam ás casas dos doentes e sim estendem-se ao quarteirão e casas subjacentes. Saúde e fraternidade. — Dr. *Constancio Pontual*, inspector de hygiene.»

×

Vieram hontem pessoalmente ao nosso escriptorio convidar nos para assistir á inauguração do ramal dos Coelhos os srs. dr. Pedro Correia e coronel Rosa Borges, actuaes directores da Companhia ferro-carril de Pernambuco.

A inauguração terá logar no domingo proximo devendo partir, á 1 hora da tarde, do Brum um carro especial destinado ás principaes autoridades e representantes da imprensa.

Os moradores daquelle suburbio preparam diversas festas populares em homenagem á consecução do melhoramento que ha tanto tempo desejavam.

×

Perverso e vingativo

Pela tarde de 10 do corrente, divertiam se, em casa de um lavrador, no logar Sapucaia, municipio de Victoria, varios individuos, na melhor ordem possivel.

Mais tarde, porém, o de nome Antonio José da Costa, vulgo *Brigé*, por um simples gracejo, que lhe dirigia o jornaleiro João da Silva, manteve com este forte discussão, logo terminada graças á pacifica intervenção das pessôas presentes.

Depois do facto, Costa retirou se e, quando, á noite, todos haviam já esquecido o incidente, ouviu-se a detonação de um tiro, que feriu levemente a Francisco Bezerra de Lyra, Manoel Francisco de Lima e João Sergio do Nascimento.

Partiu o mesmo do terreiro da casa e disparou a arma o tal *Brigé*, homem [illegible] sempre pelas suas constantes façanhas.

Sendo preso em flagrante, o criminoso confessou a autoria do facto e foi logo remettido para a cadeia da localidade.

Diz que o seu fim principal era ferir a João da Silva, de quem precisava tomar vingança.

DA CARTEIRA DO REPORTER

Por 30 dias o dr secretario geral do Estado resolveu prorogar o prazo marcado ao dr Luiz Avelino Paes de Albuquerque, para assumir o exercicio do cargo de promotor publico de Buique, para o qual foi removido de Salgueiro, por acto de 3 do mez passado.

*** O dr chefe de policia propoz hontem ao dr. secretario geral para subdelegado do 2º districto de Pão d'Alho o alferes do corpo de policia Manoel Correia de Menezes e para 1º supplente do subdelegado do 4º districto de Gravatá o sr. Laurindo Gomes da Silva, sendo exonerados os actuaes.

*** Tendo sido reconduzido, por acto de 6 do corrente, no juizado municipal de Bôa Vista, não deixou o respectivo exercicio o dr. Perminio de Araujo Lima, que havia completado o seu quatriennio.

*** Havendo deixado a 6 do corrente o exercicio do juizado de direito da Escada o dr. Nilo Rodrigues de Miranda, que foi removido para a capital, assumiu o exercicio daquella vara o juiz municipal dr. Antonio Machado da Cunha Cavalcante.

*** Requereu hontem remoção para a comarca da Escada, que se acha vaga, o juiz de direito de Afogados de Ingazeira dr. Felinto Ferreira de Albuquerque.

*** O governador do Estado determinou, por acto de hontem, que os juizes municipaes da Escada, Gamelleira e Amaragy, na ordem em que se acham collocados, sejam os substitutos do juiz de direito da Escada, em suas faltas e impedimentos.

*** Ao juiz municipal de Leopoldina dr. Joaquim Coêlho Brandão, foram hontem concedidos 60 dias de licença com ordenado, para tratar de sua saúde.

*** O dr. José Marianno mandou preparar no Poço da Panella, largo da egreja matriz, casa para sua installação.

S. exc. deve chegar em outubro a esta capital.

*** Ao tenente do corpo de policia João José Joaquim de Oliveira foram mandados abonar tres mezes de soldo, que serão descontados mensalmente pela terça parte, para despesas de seu fardamento.

*** Tomando conhecimento de um recurso interposto pelos srs. José Fernandes Salça & C.ª, negociantes em Limoeiro, contra disposição do orçamento daquelle municipio, o sr. governador do Estado resolveu hontem dar lhe provimento afim de declarar nulla e insubsistente a disposição relativa á cobrança do imposto sobre passagens e saidas de quaesquer productos.

*** Com o sr. governador do Estado estiveram hontem no gabinete de palacio os srs dr. Luiz Corrêa de Britto, dr. José Antonio Pernambuco, dr. Leopoldo de Gusmão, dr. João Moraes, dr Archimedes de Oliveira, dr Severino Montenegro, prefeito de Pão d'Alho, e dr. Antonio Pernambuco, presidente do senado estadual.

*** Hontem foi nomeado pelo dr. chefe de policia para exercer o cargo de carcereiro da cadeia do municipio de Bôa-Vista o sr. João José Andrade.

*** A directoria actual da Companhia ferro carril foi hontem a palacio convidar o exm. sr. governador do Estado e o dr. secretario geral para assistirem á inauguração do ramal da linha dos Coêlhos no proximo domingo.

Vida social

Remetteram-nos hontem:

as meninas Severina Gonçalves, Alice de Lima e Antonilla da Silva alumnas da 8.ª cadeira municipal de S. José, 215 coupons da Ferro carril, para a *Sociedade protectora da instrucção popular*;

ainda para a mesma sociedade, 400 coupons, Adelina Rosa da Silva, 900, as meninas Petronilla Ramos de Albuquerque Lins e Nadir de Mello Tavares, alumnas da professora d. Anna de Figueirôa;

um anonymo, 300 para a *Liga contra a tuberculose*.

— Remettem-nos:

«Em sessão ordinaria reuniu-se a 6 do corrente a directoria da *Cooperativa dos funccionarios publicos de Pernambuco.*

Depois da leitura da acta da sessão anterior, approvada unanimemente, o dr. orador da sociedade propoz a nomeação de uma commissão para organizar um regulamento interno, proposta que foi acceita, sendo designados pelo director os que, sob sua presidencia, deviam encarregar-se deste trabalho.

Em seguida foi lido o balancete do mez de agosto findo com o parecer da commissão de contas, em vista do qual foi o mesmo balancete approvado.

Deste documento verificou-se o seguinte movimento:

Activo	
Capital emprestado........	39:974$72[illegible]
Na Caixa Economica	3:9[illegible]
Moveis	1:061$400
Dinheiro em caixa........	333$989
	45:372$110
Passivo	
Fundos sociaes...........	42:726$457
Valores depositados.......	1:927$[illegible]17
Fundo de reserva..........	717$8[illegible]6
	45:372$11[illegible]
Saldo liquido do mez......	2:738$[illegible]57

Da lista apresentada verificou-se terem requerido admissão de socio, durante o mez ultimo os senhores: 2.º tenente Antonio Padilha, 1.º tenente Conrado de Oliveira Costense, dr. Augusto Nery Carneiro Monteiro, Arthur Rodrigues Nogueira Lima, Francisco Paulo de Souza Rangel, dr. Canuto Clemente de Oliveira Guimarães, 2.º tenente Miguel Hypolito de Mello, 1.º tenente Raymundo Francisco de Souza Rego, Bellarmino Octaviano Regueira Duarte, 2.º tenente José Gabriel da Silva Rego, capitão Antonio Odorico Henriques, 2.º tenente João Cavalcante Tavares de Mello, d. Julia Carolina Gondim de Medeiros, dr. Praxedes Brederodes de Mendonça Vasconcellos, alferes alumno Antonio Fernandes Dantas, 2.º tenente Abel José de Magalhães, 2.º tenente Firmino dos Santos Oliveira, João Azevedo Maia, dr. Bianor de Medeiros, Francisco José da Cunha Galvão, 2.º tenente Mario de Oliveira e Cruz, tenente-coronel dr. Clarindo Adolpho de Oliveira Chaves, 2.º tenente Pilino Gravatá, 2.º tenente Geroncio Nitto de Souza Pimentel e João Henrique de Almeida Freire.»

— Na ultima sessão da sociedade de medicina, o dr. João Rangel fez largas considerações sobre o tratamento da syphilis, apresentando notavel observação.

Nesta mesma sessão o dr. Arnobio Marques apresentou uma observação de corpo estranho da bexiga.

Estiveram presentes os drs. João Rangel, João Marques, Sabino Pinho, Codeceira, pharmaceutico Marques Ferreira, drs Trajano Chacon, Vicente Gomes, Souto Maior, Costa Ribeiro e Oscar Coutinho.

— Reune-se hoje em sua séde provisoria á rua da Matriz n. 17, a *Sociedade litteraria Affonso Olindense.*

— Em sessão ordinaria reune-se hoje, á rua das Trincheiras n. 19, 1.º andar, a directoria do *Gremio dos professores primarios.*

×

Procedentes de Bom Jardim, foram hontem guardados na detenção de onde devem seguir para o hospicio de alienados, na Tamarineira, os loucos Antonio de Almeida Leal e Estanislau de Souza Barros, ambos lavradores naquelle municipio.

Tambem pelo mesmo motivo e vindo de Barreiros está em observação o jornaleiro José Antonio Muniz.

VARIAS

Em congregação, reunem-se hoje, ás 11 horas do dia, os lentes da Escola Livre de Engenharia.

×

O agente Vernet realiza hoje pelas 11 horas do dia, em sua agencia, á rua Marquez de Olinda, grande leilão de moveis e mercadorias.

Vae o annuncio na secção competente.

×

Seguiu hontem para o Estado da Parahyba o sr. coronel Antonio Domingues dos Santos, que vae tomar assento na assembléa legislativa.

×

O thesouro do Estado pagará hoje, 9 dia util, aos professores jubilados.

O pagamento começará ás 10 1/2 da manhan e terminará ás 2 horas da tarde.

×

Não houve hontem movimento na enfermaria da cadeia desta capital.

×

Hontem, ás 10 horas da manhan, saiu para o Rio de Janeiro e Santos o vapor allemão *Prinz Sigismund.*

×

A directoria de contabilidade do thesouro federal devolveu á delegacia fiscal neste Estado pela ordem n. 167 de 16 de agosto ultimo o titulo declaratorio de pensão de montepio que compete ao menor Pedro, filho do finado guarda da alfandega Francisco Ferreira de Alcantara Barros, visto como á expedição do mesmo titulo devia preceder requerimento do mesmo menor; devendo, outrosim, ficar provado o dia exacto do nascimento do referido menor Pedro, sem o que não poderá ter andamento no thesouro o respectivo processo de habilitação ao monte pio.

Com relação ao processo de reversão do monte pio pretendida por d. Anna Generosa Rodrigues Costa exigiu a directoria de contabilidade do thesouro federal lhe fosse remettido o titulo declaratorio da habilitação, afim de ser resolvido o respectivo processo.

×

Da Nova York chegou hontem, á 1 1/2 horas da tarde, a este porto o vapor inglez *Qeen Eleonor.*

Amanhan partirá para Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

×

Estiveram hontem em nosso gabinete de trabalhos em visita a esta redacção, os srs Giovani Baptista Lauria, agente consular da Italia no vizinho Estado de Alagoas e Caetano Moscarelli, commerciante de nossa praça.

Agradecemos a ss. ss. a gentileza da visita.

×

Para a Parahyba do Norte e Liverpool recebeu hontem malas do correio o vapor inglez *Matador.*

×

A commissão academica, desejando de um modo mais expressivo testemunhar a sua gratidão a todas as senhoritas que, na kermesse em favor das victimas do Chile realizada no dia 7 de setembro, no jardim da praça da Republica, prestaram o seu valioso auxilio, mandou cunhar quinze medalhas para serem entre ellas distribuidas.

De pequeno formato contêm as medalhas as seguintes inscripções no verso, circumdando as; *Os academicos agradecidos*; no centro, em letra de phantasia, a palavra *Chile*, e no reverso, em monogramma, os nomes das senhoritas.

No proximo domingo, uma commissão de academicos fará pessoalmente a entrega das medalhas.

×

O 2.º supplente do juiz municipal de Bom Jardim, nomeado por portaria de 22 de agosto ultimo, chama-se José Gercino da Costa Lima e não Joaquim Gercino Lima como por equivoco foi publicado.

×

Procedente do Rio de Janeiro e Bahia entrou hontem pela manhan para o ancoradouro interno do nosso porto o vapor nacional *Itaituba*, da companhia Lage.

×

Pelo fiscal do 1.º districto de S. José foram apprehendidos vagando alli pelas ruas, uma cabra e mais dois bodes, animaes que hoje irão a leilão no logar conveniente, para pagamento das despezas feitas com as suas manutenções.

×

Hoje, ás 2 horas da tarde fundeará no lamarão o paquete francez *Chili*, da companhia Messageries Maritimes, vindo da Europa.

Depois da demora necessaria zarpará para Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos-Ayres.

Pelo Chile

Reunir-se-á hoje, ás 12 horas do dia no edificio da Faculdade de Direito, a commissão academica incumbida de dirigir circulares aos Estados do Norte, solicitando auxilios pecuniarios para as victimas do terremoto de Valparaizo.

×

Hontem, o trem que parte de Limoeiro ás 6 horas da manhan, ao passar na estação de Lagôa do Carro, teve quebrada uma das rodas de sua locomotiva que o conduzia.

Foram com presteza tomadas as necessarias providencias, não se registando nenhum accidente pessoal.

Devido ao desastre, sómente ás 11 e 37 da manhan o comboio chegou á estação do Brum.

×

DE TODA A PARTE. — O manuscripto original da celebre serenata *Waldstein*, de Beethoven, está á venda em Leipzig pelo preço de 40.000 marcos.

× O imperador Guilherme enviou um affectuoso telegramma á esposa de Wagner pelo trigesimo anniversario da installação theatral de Beyreuth.

× Ultimamente, num só dia, houve em Pariz 34 incendios.

× A emigração italiana toma proporções extraordinarias: 471 000 pessoas expatriaram-se em 1904. — Em 1905 a cifra attingiu a 726,000.

×

FORO

Jury do Recife

Tendo numero legal de juizes de facto foi installada a 5.ª sessão ordinaria e submettido a julgamento o réo Antonio Francisco da Silva, como incurso no art. 304 § unico do codigo penal.

O conselho compoz-se dos jurados: Arthur dos Santos Oliveira, dr. Augusto Cesar Pereira Caldas, Affonso Ansberto das Neves, alferes Francisco Laurentino Pereira de Carvalho, José Felix de Albuquerque, Alberto Augusto de Moraes Pradines, Rodolpho Pereira Brandão, Manoel Moreira de Lemos e Adolpho Lins Vieira.

Em vista das decisões do jury foi o réo absolvido e posto em liberdade.

Continuam multados, em 20$000 cada um, os jurados que deixaram de comparecer e adiados os trabalhos para hoje, ás horas do costume, sendo dispensados de servir na presente sessão o dr. Americo Carlos de Gouveia e dr. Eustachio de Carvalho.

Tribunal correccional

Presidente — Dr. José Clementino.

Promotor — Dr. Octavio Hamilton.

Escrivão interino — Alfredo Monteiro.

Deixou hontem de funccionar esse tribunal, em vista de não ter comparecido numero legal de vogaes.

O réo condemnado no dia 11 do corrente, José de Siqueira Sobrinho, apresentou-se hontem e prestou fiança provisoria, para se defender solto, appellando da referida condemnação.

Foram adiados os trabalhos para hoje, no logar e hora do costume, sendo multados, em 20$000 cada um, os vogaes que, intimados, não compareceram.

×

Alma religiosa

Pelo descanço de d. Margarida Rosa de Azevedo serão celebradas, pelas 8 horas da manhan de hoje, varias missas na egreja de Santa Cruz, trigesimo dia do fallecimento daquella respeitavel matrona.

Pela lavoura

A REUNIÃO DE HONTEM — O RELATORIO DA COMMISSÃO QUE FOI AO RIO — CAUSAS DO INSUCCESSO DO EMPRESTIMO Á LAVOURA PERNAMBUCANA — HOMENAGEM AOS REPRESENTANTES DE PERNAMBUCO.

Realizou-se hontem a reunião dos agricultores convocados para ouvirem o relatorio da commissão da *Sociedade Auxiliadora da Agricultura*, incumbida de pleitear no Rio o emprestimo á lavoura pernambucana.

A 1 hora da tarde, estavam presentes na séde daquella associação, á rua Barão da Victoria, os srs. drs. Paulo de Amorim Salgado, João de Oliveira, Costa Maia, Corrêa de Britto, Pereira Lima, Cabral de Mello, João Maranhão, Samuel Pontual, Antonio Machado e Leopoldo de Gusmão, coroneis Agostinho Bezerra, Apollonio Peres, Antonio de Souza Leão, Flavio Bezerra, João Paulo Temporal Numeriano Barbosa, Ubaldo Cavalcanti e Fabricio Cardoso e os srs. José Maria Carneiro da Cunha, Manoel Collaço, Alfredo Watson e Sebastião Alves da Silva Filho.

Presidiu a reunião o dr João de Oliveira, secretariado pelos srs dr. Costa Maia e coronel Apollonio Peres.

Depois de exposto ligeiramente o fim da convocação extraordinaria, o 1º secretario fez a leitura do seguinte expediente:

«TELEGRAMMA — A *Sociedade Nacional de Agricultura* hontem reunida sessão votou unanimemente seguinte moção:

A *Sociedade Nacional Agricultura* solidaria com as suas irmãs do norte do Brasil lastima profundamente a inutilidade de seus esforços e tentativa recentemente feitos para obtenção dos emprestimos reputados necessarios á industria assucareira, apezar das unicas e mais efficazes garantias offerecidas.

Saudações. — *Wenceslau Bello*, presidente.»

«OFFICIO — Sr. presidente. — As associações e syndicatos agricolas existentes nos diversos Estados productores de assucar, por delegação especial, confiaram á commissão abaixo assignada o encargo de estudar em commum a situação da lavoura de canna e da industria assucareira no Brasil e de indicar as medidas que, attendendo aos interesses de todos os Estados, devessem ser postas em pratica em todos elles, de modo geral, com orientação uniforme, afim de debellar a crise que actualmente atravessa a industria do assucar e impedir a sua reproducção, proporcionando á lavoura e á industria os meios necessarios para que convenientemente apparelhadas, industrial e economicamente ellas se possam desenvolver, sem receio da concorrencia universal e concorrendo efficazmente para o augmento da riqueza publica.

No parecer junto por cópia está claramente expresso o pensamento da commissão no desempenho do mandato que lhe foi confiado.

Para a realização completa do plano proposto cabe o principal papel á taes associações, que têm as associações agricolas a sua mais legitima representação prestigiada e fortalecida pela solidariedade e união da classe.

Obtido o concurso dos poderes publicos na orbita de suas attribuições cabe ás associações agricolas a responsabilidade da bôa applicação dos meios que por seus esforços sejam obtidos para a completa reorganização do trabalho agricola e industrial.

Para este fim muito confia a commissão no valioso concurso da associação tão dignamente presidida por v. exc. — Rio — agosto 1906. *L. Corrêa de Britto*, presidente da *União dos Syndicatos de Pernambuco*; *Clementino Cruz*, presidente do *Syndicato de Cazias*; *dr. Bernardino Nunes*, do *Syndicato de Campos*, *dr. Francisco da Rocha Lima*, pelo *Syndicato da Bahia*; *Augusto Ramos*, pela *Sociedade Paulista de Agricultura*, *Carvalho de Mendonça*, representante das associações agricolas e do *Syndicato de Sergipe*, e *Euzebio de Andrade*, do *Syndicato Alagoano e Sociedade de Agricultura.*»

Além destes recebeu tambem officios do proprietario da *Usina de Nossa Senhora da Victoria* communicando estar de accôrdo com o resolvido na sessão de 24 de agosto, sobre a fabricação do assucar *demerara*, do director do *Lloyd Brasileiro* participando a inauguração das viagens dos vapores daquella companhia a Nova-York, além de varios telegrammas do Rio quando ali se tratava de adquirir o emprestimo em beneficio dos nossos agricultores.

Teve então a palavra o dr. Corrêa de Britto.

S. s. fala, calmo e correcto, ouvido com expressivo interesse:

A commissão enviada ao Rio de Janeiro para secundar os esforços do illustre sr. dr. Estacio Coimbra, que fôra portador de uma representação dos agricultores pleiteando perante o governo federal um emprestimo á sua classe em Pernambuco, já deu contas do seu trabalho por uma publicação inserta no *Jornal do Commercio*, daquella capital, e transcripta na imprensa do Recife.

Na exposição que hoje vae fazer, quer apenas narrar mais minuciosamente as peripecias do negocio.

Chegando ao Rio a 14 do mez passado, foi a commissão recebida gentilmente pelo dr. Estacio Coimbra, que lhe explicou o que já havia feito, expondo as suas esperanças de bom resultado.

S. exc. accrescentou que havia entregue a representação, a qual passára ás mãos do sr. ministro da fazenda, que a estava estudando.

A commissão visitou ao sr. Rodrigues Alves, que confirmára as palavras do dr. Estacio Coimbra, garantindo toda a sua bôa vontade em attender aos desejos dos agricultores de Pernambuco, e ao dr. Rosa e Silva, que assegurou todo o seu apoio á missão que ella recebêra de seus companheiros de classe.

O sr. ministro da fazenda, tambem visitado, declarou logo que havia estudado a representação, achando a justa e de garantias seguras, mas que, como governo, nada poderia fazer directamente, desde que, em face da nova organização do Banco da Republica, sómente os seus directores tinham autoridade para agir na hypothese.

Entretanto, interporia os seus bons esforços, aconselhando mesmo que fosse feita a transacção.

O sr. ministro terminou promettendo conferenciar nesse sentido com os directores do Banco.

A' espera dessa conferencia, corriam os dias.

Afinal realizou se ella e, na presença do sr. Custodio Coelho, o sr. ministro affirmou á commissão ter aquelle cavalheiro achado a formula commercial necessaria para se realizar o emprestimo.

Ficou assim a commissão convencida do bom caminho de sua pretenção.

A operação seria feita por intermedio dos srs. Pereira Carneiro, do Recife, informaram-lhe no Banco da Republica.

O sr. commendador Porto, presidente dessa instituição, procurado pessoalmente, affirmou igualmente sua bôa vontade, dizendo mais que a proposta offerecia as melhores garantias.

Entretanto, accrescentou que o Banco estava sem recursos, não tinha ainda liquidado sua situação com o governo.

Aguardava por isso a presença do sr. ministro da fazenda, para com elle assentar definitivamente o negocio!

O emprestimo á lavoura de Pernambuco dependia assim da sorte dos negocios do Banco!

Quando a commissão indagava se o sr. ministro já comparecera, era respondida:

— Ainda não. Amanhan. Depois de amanhan. Amanhan.

O sr. ministro ainda não pôde vir.

Procurado o dr. Julio de Mello, este,

ILEGÍVEL

na ausencia do dr. Estacio Coimbra, muito auxiliou a commissão procurando obter a conferencia do dr. Bulhões com os directores do Banco.

— Deviam raptal-o e leval-o, aparteia o dr. Paulo Salgado.

O dr Britto continúa:

Estes detalhes justificam a demora da commissão, que esperava sempre.

— Se não quizesse fazer, diriamos, replicavam os directores do Banco, quando a commissão os interpellava.

Emfim após repetidas visitas do dr. Julio de Mello ao sr. ministro da fazenda, este foi ao Banco.

Convidada para uma sala especial, teve a commissão noticia de grande resolução: o Banco daria duzentos contos.

Não recusou logo, é certo.

A commissão quiz acreditar que isso era para iniciar o emprestimo.

O commendador Porto, porém, adeantou:

— E' o que podemos dar por óra, mas não prometto nada.

Attendendo ao interesse manifestado pelo dr. Rosa e Silva, que pessoalmente falou ao sr. presidente da Republica, interessando-se pela transacção, a commissão voltou a procural-o.

Todos ficaram de accordo: esse auxilio não era col a acceitavel.

A commissão assim telegraphou para Pernambuco.

E' estranhavel que o Banco, que só apparentemente, illusoriamente, se ache separado do governo, recuse auxiliar a lavoura. O Banco não vive sem o governo.

Teve a satisfação, continúa o dr. Britto, de ouvir o commendador Porto dizer que a lavoura do Brasil nunca deu prejuizo ao Banco.

Como, pois, recusa auxilial-a?

Entretanto, os emprestimos mediante warrants são de clausula de seus estatutos!

Está convencido de que o Banco está de facto sem recursos e em difficuldades.

Hão de vir, porém, os 25 mil contos do Estado, como accionista.

O commendador Porto suggeriu a commissão:

— Se o governo quizer... O governo poderia fazer.

Sim o governo poderia fazer.

Mas porque o não quiz? perguntaram.

Porque o governo actual está em condições de não poder querer.

O presidente da Republica está abandonado, falta-lhe o prestigio para determinar uma operação semelhante.

O dr. Rodrigues Alves confessou-o e assim falou á commissão, com certa philosophia:

— Eu não valho mais nada...

O dr. João Maranhão aparteia o orador, que continúa:

No 2.º anno, o sol começa a declinar.

O sr. ministro da fazenda é bem conhecido: talento especial para protelar, capaz de esgotar a paciencia de Job. E' um irresoluto. Não tem a coragem de assumir a responsabilidade dos negocios. Achou meio de passar para o Banco a difficuldade...

Na publicação que a commissão fez pelo *Jornal do Commercio* diz que no desastre do emprestimo ha uma lição: a agricultura deve contar apenas comsigo mesmo (*apoiados*). Precisa fortalecer a classe e cuidar dos seus interesses.

Em compensação, encontrou a commissão representantes de todos os Estados, que sob indicação do dr. Ignacio Tosta, deliberaram fortalecer as aggremiações agricolas.

No mercado do Rio reina a anarchia, a agricultura em Campos está em crise, offerecendo-se os productos de porta em porta, forçando os compradores a baixa.

E' preciso aproveitar o accôrdo de forças.

O dr. Britto refere-se a um parecer que abaixo publicamos e conclue:

A commissão crê que não foram inteiramente perdidos os seus trabalhos.

Foram obtidas medidas geraes, no interesse de cada Estado.

E' preciso manterem-se ligados os agricultores em defesa de seus interesses.

Pernambuco conseguirá normalizar os seus trabalhos.

Foi muito applaudido o dr. Britto, que recebeu de seus collegas effusivos cumprimentos.

Falou depois o coronel Numeriano Barbosa, que começa estranhando a pequena concorrencia daquella reunião.

S. s. felicita a commissão e louva a altivez e sobranceria com que ella recusou a offerta humilhante dos duzentos contos.

O dr. Costa Maia, solidario com o dr. Corrêa de Britto, quér ainda assim apresentar umas considerações.

Tendo a commissão recebido finezas e provas inequivocas de solidariedade da *Sociedade Nacional da Agricultura*, que chegou ao ponto de votar uma moção de censura ao acto do Banco do Brasil, concedendo ao dr. Britto e ao dr. Paulo Salgado os diplomas de seus socios honorarios, propunha, em retribuição, que ao dr Wenceslão Bello, presidente, daquella aggremiação, ao presidente do Syndicato da Bahia, fossem feitas as mesmas homenagens.

O sr. Numeriano Barbosa volta a propôr um voto de louvor á commissão pernambucana.

O dr. Paulo Salgado explica que a concessão do diploma de socio honorario é attribuição do concelho administrativo, pelo que não podia ser então votada a proposta do dr. Maia, com a qual se confessa de pleno accordo.

Todos acompanharam os esforços da commissão: não precisa fundamentar louvores aos benemeritos, conclue o gerente da *Auxiliadora da Agricultura*.

O dr. Pereira Lima justifica a ausencia de socios áquella assembléa pelo momento de trabalhos de moagem. Assevera que a classe inteira reconhece o merito da commissão. Pede por fim ao seu relator que o oriente sobre o modo pratico para a execução do convenio de exportação de assucar para o estrangeiro. Deseja ter elementos para sua execução em Pernambuco. Pergunta se o *modus faciendi* ficou e como ficou assentado.

O sr. José Maria Carneiro da Cunha expõe os seus trabalhos, postos em pratica aproveitando a viagem que fez ao Rio ultimamente: o que conseguiu em Maceió e na Bahia.

O dr. Corrêa de Britto, para satisfazer a curiosidade do dr. Pereira Lima, diz que afóra pequenas e naturaes difficuldades nos Estados, o accordo será cumprido.

O comité central não é obrigatorio, é de informações: recebe-as e transmitte-as para os Estados.

Tem interesse real em servir bem aos lavradores.

Seus directores foram escolhidos criteriosamente e com acerto.

Que o convenio produzirá bom effeito já tem a prova: no Rio Grande do Sul, conforme telegramma aqui recebido, a mercadoria sóbe de preço.

Antes de concluir, o dr. Britto propõe que seja expedido um telegramma ao dr. Ignacio Tosta, felicitando-o pela apresentação do projecto do ministerio da agricultura e fazendo votos pela sua passagem na camara.

O sr. Manoel Collaço pede ainda outras informações, que são satisfatoriamente dadas pelo dr. Britto.

As propostas apresentadas foram todas unanimemente approvadas.

O dr. João de Oliveira propõe mais votos de louvores e agradecimentos ao sr. desembargador Sigismundo, governador do Estado, ao dr. Rosa e Silva e aos drs. Estacio Coimbra e Julio de Mello.

Teve igualmente approvação unanime essa proposta.

A's 2 1/2 dissolveu-se a assembléa.

—

E' este o parecer da commissão dos representantes dos Syndicatos e Associações agricolas dos Estados productores de assucar sobre as medidas a adoptar para a defeza dos interesses da lavoura de canna e industria assucareira:

« Na reunião de agricultores de canna, fabricantes de assucar e representantes das associações agricolas existentes nos Estados assucareiros, realizada a 25 de julho na séde da Sociedade Nacional de Agricultura foi proposto e approvado que se confiasse a uma commissão constituida pelos representantes da industria nos diversos Estados o trabalho de propôr as medidas julgadas necessarias e convenientes para amparar a industria assucareira e defender os seus legitimos interesses.

Ouvidos attentamente os esclarecimentos prestados pelos representantes da lavoura de canna nos diversos Estados, devidamente ponderadas todas as considerações apresentadas sobre as condições da industria peculiares a cada um delles, reconheceu a commissão que a industria assucareira no Brasil reclama para a defeza de seus interesses, valorização de seus productos e garantia de remuneração razoavel ao trabalho e capitaes nella empenhados, duas ordens de medidas:

1.º Medidas de organização commercial, de defeza contra a especulação e anarchia que reinam nos mercados consumidores e nos centros productores, e que habilitem o productor a escolher com segurança a melhor collocação para seus productos.

2.º Medidas que promovam e facilitem a reducção do custo de producção pelo aperfeiçoamento dos methodos de cultura e dos processos industriaes.

ORGANIZAÇÃO COMMERCIAL

Isolado e imprevidente, sem dispôr de informações seguras sobre o movimento commercial nos diversos mercados do mundo, faltavam até agora ao agricultor meios efficazes e adequados para cuidar por si mesmo da venda de seus productos.

Estes meios são hoje fornecidos pelo espirito de associação, pela convergencia de esforços, pela cooperação.

Utilizando e fortalecendo este espirito de união e solidariedade, que felizmente já se vae desenvolvendo nos diversos Estados productores de assucar, lembra a commissão que sejam adoptadas as seguintes medidas:

1.ª As associações agricolas existentes nas capitaes dos Estados promovam a organização de associações cooperativas, que se encarreguem da parte commercial da industria, funccionando estas associações desde já como *comités* incumbidos de velar pelos interesses immediatos da industria assucareira

2.ª Seja instituido na Capital Federal um *Comité* Central, incumbido de:

a) obter informações constantes e seguras sobre as cotações e situação do assucar nos mercados internos e externos.

b) transmittir frequentemente aos *comités* estaduaes e associações agricolas todas as informações, que possam interessar á producção e ao consumo, organizando para este fim um codigo telegraphico especial.

c) facilitar, mediante consulta previa, vendas directas nos mercados externos, distribuindo proporcionalmente a cada Estado, por intermedio do respectivo *comité* ou cooperativa, o numero de saccos a entregar em prazo certo;

d) colligir todos os dados necessarios para a organização da estatistica da producção e do consumo, quer no paiz, quer no exterior;

e) publicar um boletim ou revista quinzenal sobre o movimento commercial do assucar, alcool e aguardente nos mercados do paiz.

3.º Este *comité* central será composto de 3 membros de reconhecida competencia e idoneidade, escolhidos pelos delegados dos Estados, que designarão o presidente.

O primeiro *comité*, assim organizado, tratará logo da formação do escriptorio de informações e fará o orçamento approximado das despezas necessarias.

Estas despezas serão effectuadas pro rata e proporcionalmente á producção de cada Estado.

As associações agricolas dos Estados enviarão todos os annos delegados especiaes, que se reunirão na Capital Federal, no mez de julho com plenos poderes para tomar qualquer deliberação que convenha ao regular funccionamento do *comité* central.

O primeiro *comité* central organizará no mais curto prazo possivel as bases de sua organização e regras para seu funccionamento, submettendo-as á approvação das associações agricolas dos Estados.

A Sociedade nacional de agricultura prestará o auxilio e concurso, que lhe fôr possivel á fundação e funccionamento do *comité*. Em sua séde se reunirão annualmente os delegados dos Estados.

4.º Solicitar do governo federal que, por intermedio de um estabelecimento bancario, ponha da capital de cada Estado e proporcionalmente á producção de cada um a verba necessaria ao desconto de *warrants* sobre o assucar armazenado em trapiches designados pelo Banco local.

a) Os adeantamentos feitos nas praças respectivas pelo Banco local, mediante a apresentação do certificado de deposito nos trapiches, serão completados pela entrega, pelo possuidor do producto, nesse acto, de uma ordem formal ao depositario, pondo á disposição do prestamista o assucar caucionado.

b) Os adeantamentos sobre *warrants* deverão ser feitos sobre os diversos typos de assucar, com excepção doo crystaes brancos, usinas e purgados.

c) Os adeantamentos serão feitos sobre 75 % do valor do assucar depositado nos trapiches, calculados pelo preço corrente no dia da operação.

d) O prazo maximo para a liquidação dos emprestimos sobre *warrants* será de 6 mezes improrogaveis, não excedendo o juro de 8 % ao anno.

e) Findo o prazo o Banco poderá dispôr do assucar caucionado e em deposito pelo preço que alcançar.

f) Ao mutuario será entregue qualquer saldo apurado uma vez que o Banco esteja embolsado do *quantum* adeantado, comprehendidos os juros, gastos de armazenagem e outras quaesquer despesas.

MEDIDAS PARA ANIMAR E AUXILIAR O APERFEIÇOAMENTO DA INDUSTRIA E REDUZIR O CUSTO DE PRODUCÇÃO.

Os lavradores de canna e industriaes de assucar no Brasil ha muito reconhecem e affirmam a necessidade inadiavel de melhorar os processos de cultura e fabricação de modo a obter o melhor producto com a despesa minima possivel.

Para chegar a esse resultado a iniciativa particular em varios Estados tem feito ingentes sacrificios, mas não póde por si só realizar a transformação completa da industria pela falta de capitaes, que em épocas de crise é impossivel obter mesmo com as mais solidas garantias.

Os productores de café recorreram á intervenção do Estado para valorizar o seu producto, regulando a offerta, desenvolvendo o consumo, no intuito de obstar a que a ruina fosse o resultado da sua preponderancia como os maiores fornecedores dos mercados do mundo.

E' differente a situação do assucar. Os productores brasileiros comprehendem claramente que não podem receiar a concorrencia em todos os mercados do mundo, desde que estejam apparelhados para produzir em condições identicas ás de seus mais fortes concurrentes. A valorização do assucar depende, portanto, de uma verdadeira transformação industrial.

Para esta transformação a intervenção do Estado é perfeitamente justificavel. Pensamos que é seu dever auxiliar este movimento de progresso industrial, facultando aos industriaes e agricultores, que façam parte das associações agricolas, os capitaes necessarios para transformar suas fabricas atrazadas em usinas aperfeiçoadas. Pensamos que é funcção do Estado, que faz parte de sua missão, prestar todo o auxilio ás associações agricolas no empenho em que estão de montar estações agronomicas e campos de experiencia, que são hoje o guia scientifico indispensavel ao progresso da agricultura e das industrias, que della dependem.

Julgando dispensavel entrar em mais largas considerações, a commissão lembra:

1.º Que as associações agricolas já existentes nos Estados assucareiros e commissões especiaes nomeadas pelo governo estadual nos Estados, onde não existam taes associações, determinem approximadamente o capital necessario em cada Estado para a transformação da industria pela adopção dos machinismos e processos mais aperfeiçoados.

2.º Que o poder legislativo dê ao governo federal a autorização necessaria para adeantar á industria assucareira o capital necessario a esta transformação, sob a garantia dos immoveis, cuja producção garanta o regular funccionamento e completo aproveitamento da capacidade das fabricas montadas.

3.º Que estes emprestimos sejam feitos a juro de 5 % ao anno e por prazo nunca inferior a 10 annos.

4.º Que as associações agricolas tomem o compromisso de informar em cada caso sobre a idoneidade dos pretendentes e sobre o valor das garantias por elles offerecidas.

5.º Que ás associações agricolas existentes nos Estados sejam concedidas pelo governo federal, e pelos governos estaduaes as subvenções e auxilios necessarios á fundação e custeio de estações agronomicas, e das instituições de ensino agricola.

6.º Que o congresso federal vote as medidas legislativas necessarias ao regular funccionamento de todas as associações cooperativas e autorize o poder executivo a auxiliar o desenvolvimento do credito agricola pessoal, fundado sobre a mutualidade, fornecendo ás associações de credito fundadas pelos syndicatos agricolas os recursos necessarios para estimular e facilitar o trabalho agricola em todas as zonas productoras do paiz.

7.º Que os governos dos Estados productores de assucar e seus representantes no congresso federal prestem todo o seu apoio e todo o seu concurso á prompta realização destas medidas, de caracter inadiavel e indispensaveis á alvação da lavoura de canna e da industria assucareira na crise actual e á segurança de sua prosperidade futura.

Sociedade nacional de agricultura em 2 de agosto de 1906 —*L. Corrêa de Britto.—Eusebio de Andrade —Dr. Francisco da Rocha Lima.—Carvalho de Mendonça.—Augusto Ramos.—M. R. da Motta Vasconcellos.* »

Os PELLES VERMELHA —O rei Eduardo VII recebeu ha dias em Buckingham Palace uma delegação de Pelles Vermelhas, que se apresentaram ao «papae branco» vestidos com os seus pittorescos trajes » lhe foram levar um protesto contra as restricções feitas pelo governador do Canadá a seus direitos de caça e de pesca.

Elles offereceram á rainha Alexandra peças de madeira trabalhadas á mão. Ficaram encantados com a recepção que os soberanos lhes fizeram e disseram a um redactor do *Evening Standard*: «grande rei, bom rei, gentil rainha».

×

Foi hontem vistoriado pelos medicos legistas o jornaleiro Horacio Domingos da Costa, ferido em a noite de 6 do corrente no bêco do Clume, districto de Santo Antonio pelo individuo Pedro Silva, empregado na *Padaria Nogueira*.

×

PELOS QUARTEIS

Guarnição federal

SERVIÇO PARA HOJE

Superior do dia á guarnição o sr capitão Domiense Ferreira, do 40.º batalhão de infantaria.

Dia ao quartel-general o amanuense Muniz Barretto.

Dará a guarnição da cidade o 40º batalhão de infantaria.

Uniforme n. 8.

Companhia de Bombeiros

SERVIÇO PARA HOJE

Estado-maior o alferes Manoel Pedro de Azevêdo.

Inferior do dia o 2º sargento Olympio Gomes da Silva.

Dia á companhia o cabo n. 25.

Guarda do quartel o cabo n. 15 e praças 3, 13 e 23.

Ordem á secretaria a praça n. 8.

Piquete o corneteiro n. 18.

Uniforme n. 8.

×

DIARIO CIVIL

O escrivão interino dos casamentos José Carneiro, que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição de registo á rua do Imperador n. 81, 1º andar, edital de proclamas dos seguintes contraentes:

2.ª PUBLICAÇÃO

Manoel Pereira de Britto Filho e d. Maria Brigida Menezes Alves, solteiros, naturaes deste Estado, residentes em S. José.

José Francisco de Souza e d. Francisca Maria de Jesus, solteiros, naturaes deste Estado, residentes em Santo Antonio.

NO LAR

Anniversarios

Fazem annos hoje:

o pequeno Antonio, filho do dr. João Augusto Ferreira Lima;

a jovem Maria Magdalena Galvão;

d. Adelaide da Silva Campos, alumna da Escola Normal.

Casamentos

A 8 do corrente, na villa do Pilar, da Parahyba, effectuou se o casamento do sr. Henrique Vieira de Albuquerque Mello com a senhorita Maria Lins Cavalcante de Albuquerque, filha do sr. coronel José Lins Cavalcante de Albuquerque, abastado agricultor ali residente.

Ao novo par desejamos as mais seguras felicidades.

— Consorciaram-se no sabbado ultimo, nesta cidade, o talentoso engenheiro civil dr. Laffayette Ferreira Bandeira e a exma. sra. d. Laura de Almeida Castro, filha do estimado clinico dr. Antonio de Castro.

Do acto civil, que teve logar á rua Joaquim Nabuco, na residencia dos paes da noiva, foram testemunhas o dr. João Paulo e sua senhora e o sr. Alfredo Ozorio e sua senhora.

No religioso, realizado na capella do *Lyceu de Artes e Officios*, serviram como testemunhas os srs dr. Benjamin Bandeira e senhora e Antonio Castro Filho e senhora.

Numerosos mimos foram offertados aos noivos pelas pessôas de suas relações de amisade, salientando-se custosa salva de prata, lembrança da commissão ingleza incumbida dos trabalhos dos esgotos no Recife, commissão em que serve o dr. Laffayette.

Que o futuro do joven casal seja sempre de venturas á farta.

ARTES E DIVERSÕES

A directoria da *Sociedade Recreativa Juventude* resolveu realizar um recreio familiar no proximo domingo 16 do corrente.

ESPORTE

Hippodromo do Campo Grande

Resultado da inscripção para as corridas a realizarem-se no proximo domingo, no *Hippodromo do Campo Grande*.

Pareo 1.609 metros. Nautico, Medoc, Vedór, Mops e Fantoche.

Pareo 1.100 metros, Ajax, Hernani e Fantoche.

Pareo 1.100 metros. Helvetius, Eureka, Tupá e Bilontra.

Pareo 1.609 metros. Bilontra, Helvetius, Urano, Eureka, Cid e Tupá.

Pareo 1.250 metros. My-Lord, Village, Vampiro, Urano, Imperio e Figaro.

Pareo 1.100 metros. Galileu, Village, Vampiro, My Lord, Prinz, Figaro, Treilire, Guerreiro e Palhaço.

Pareo 850 metros. Relampago, Pindaro, Banqueiro, Colibri, Perigo, Velasquez, Gazy e Malho.

Pareo 800 metros. Carioca, Ubirajara, Banqueiro, Torpedo, Bloco, Gazy e Malho.

DESAPPARECIDOS

Causou sincero pezar o fallecimento do sr. dr. Rodolpho Galvão, lente da Faculdade de medicina do Rio de Janeiro.

O illustre extincto nasceu na Parahyba e exercia o magisterio e a clinica com relevo e solicitude.

O dr. Rodolpho Galvão só exerceu neste Estado o cargo de inspector de hygiene e desempenhou commissões do governo na Europa, na administração do dr. Barbosa Lima.

Apresentamos nossas condolencias á sua digna familia, especialmente a seu cunhado, sr. dr. José da Cruz Cordeiro, secretario da repartição de hygiene.

CAIXA DE CONVERSÃO

Discurso pronunciado na sessão de 24 de agosto de 1906

(*Continuação*)

O sr. Affonso Costa—Foi nesta posição desgraçada, neste momento infeliz, que o governo se viu obrigado a celebrar com os nossos credores em Londres o contracto conhecido pelo nome de *funding-loan*, entrando se, dahi em deante, como é preciso que se diga com toda a justiça, no regimen de severas economias. Dos orçamentos foram cortadas avultadas verbas e adiadas muitas obras publicas, o que permittiu á Republica, graças á politica de estreitas economias, levantar a taxa cambial de cinco a oito, de oito a 10 e até a 18, como já a tivemos, sendo natural e justo que, mais tarde, seguindo-se a mesma trilha, possamos vel-a, senão ao par, ao menos em suas proximidades.

O sr. José Bezerra. — Permittindo, como bem disse o sr. Rosa e Silva, um paiz rico com Estados pobres.

O sr. Affonso Costa.—Assim, sr. presidente, não parece acertado abandonar a politica que, nos tendo sido imposta pelo *funding-loan*, creou a lei do fundo de garantia e de resgate do papel-moeda, produzindo os resultados que conhecemos, para experimentar uma outra, de effeitos imprevistos. E convirá, no momento presente, quando o paiz todo applaude os fructos dessa politica, quando muitos estão convencidos de que, pelo menos, é perigoso mudar de orientação financeira, será conveniente, será necessario, será patriotico enveredar pelo caminho de novas experiencias?

Penso que não.

Em todo o caso, como não me arrogo autoridade em assumpto como este, a respeito do qual tenho a franqueza de confessar a minha incompetencia (*não apoiados,*) peço licença á camara para recordar as palavras sensatas de um dos membros do actual governo, e que, pelas suas responsabilidades, nos deve merecer attenção.

Diz o illustre sr. dr. Bulhões em seu ultimo relatorio:

« Ao facto juntarei a informação da sciencia, quando affirma que, graças á politica financeira, seguida dos ultimos annos, graças especialmente á reducção do papel moeda, foi que obtivemos a melhora de nossa situação economica, e a ella deveremos a sua completa e perenne regeneração.

....

Urgindo, entretanto, restituir ao paiz a circulação metallica, de que só ephemeramente tem gosado, *nada mais tem o governo a fazer do que persistir* na politica *seguida nos ultimos tempos*: reluzindo a massa do papel moeda, incrementando, tanto quanto possivel, mais essa reducção até, elevado ao par o valor do papel, fixado o metal no paiz, será possivel a circulação conversivel.

Grande erro commetterá quem suppuzer que se póde parar sem perder os resultados já alcançados com a politica do resgate, ou que se deve experimentar outra differente da que nos deu o cambio a 17.»

Outra orientação não tem o honrado sr. Presidente da Republica; nem outros conselhos nos dicta s. exc. na celebre mensagem a que já me referi, quando, depois de varias considerações, conclue assim:

« Em toda a parte, como sabeis melhor do que eu, o problema da moeda é encarado como o de mais delicado funccionamento, nos apparelhos da grande machina administrativa; e o padrão legal, uma vez estabelecido, só se altera se começa a faltar a confiança nos recursos do paiz. Não é felizmente a nossa situação e tudo está nos indicando *que podemos e devemos perseverar na execução dos planos iniciados por meus antecessores, com vantagem para o credito publico e tendentes á valorização da moeda.*

Seria um erro recuar, como será obra de patriotismo afastar de vossas deliberações a idéa de quebra de padrão monetario e a de fixação do cambio, que contrariam profundamente aquelles planos, com tanto exito experimentados. »

De onde nasceu, sr. presidente, do que se originou a idéa de quebrar-se o nosso padrão monetario? E' verdade que na caixa creada pelo projecto de que é autor o nobre deputado, o sr. Campista, cujo parecer estamos discutindo, não se cogita da quebra do padrão; mas, para a emissão de bilhetes que se tiver de fazer, está estabelecida a taxa de 15 dinheiros por 1$, taxa inferior ao padrão de 2, estabelecido pela lei do Imperio em 1846

Conheço duas razões de semelhante idéa.

A primeira é que é necessario, para a nossa felicidade, como dizem os seus defensores, FIXAR o cambio, para evitarem-se as fluctuações da moeda; a segunda é que o cambio baixo, segundo o desejo delles e de accôrdo com a orientação de certos economistas, favorece a lavoura e a industria nacional, correspondendo a medidas de alto proteccionismo.

Vejamos separadamente as razões de semelhantes idéas.

Fixar o cambio em um paiz como o nosso—de papel-moeda e de mil necessidades a que só o dinheiro e o braço estrangeiro acodem—não sou eu quem o diz—dizem no os mestres—é uma heresia em economia politica. O cambio não é coisa que possa ser fixada por lei e por decreto. Elle é a relação constante, ou melhor, a differença de preço por que se cotam as moedas de paizes differentes, sendo que essa differença só póde ser grande, quando se trata de paizes de papel-moeda com outros de moeda metallica; porque, quando se trata de paizes de circulação exclusivamente metallica, a variação das taxas de cambio nunca póde exceder uma certa quantia, a saber duas vezes o custo da remessa do ouro de uma praça a outra.

São estas as lições que aprendi em Goschen e mais economistas modernos que, ás vezes, me dou ao capricho de manusear.

Continúa.

N. 117 — 35.ª LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRAHIDA EM 12 DE SETEMBRO DE 1906

7182 15:000$000 | 8464 800$000
15146 1:200$000 | ....

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

6446 | 15156 | 20184 | 29073 | 33558
12623 | 18667 | 26293 | 32678 | 36076

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

887 | 20802 | 29435 | 30882 | 35832
4030 | 28704 | 29787 | 35489 | 39630

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

9437 | 11437 | 23763 | 31551
9785 | 17620 | 24340 | 33036
9790 | 20590 | 26722 | 33760

DEZENAS

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

7181 | 7184 | 7186 | 7188 | 7190
7183 | 7185 | 7187 | 7189 | ....

Estão premiados 20$000 os seguintes numeros:

15141 | 15143 | 15145 | 15148 | 15150
15142 | 15144 | 15147 | 15149 | .....

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros

8461 | 8463 | 8466 | 8468 | 8470
8462 | 8465 | 8467 | 8469 | ....

APPROXIMAÇÕES

7181 140$000 | 15147 46$000
7183 140$000 | 8463 30$000
15145 46$000 | 8465 30$000

CENTENAS

Os numeros de 7101 a 7200 estão premiados com 20$000 excepto o 1.º premio.

Os numeros de 15101 a 15200 estão premiados com 10$000 excepto o 2.º premio.

LOTERIA POPULAR

15.ª LOTERIA DO PLANO N. 25 DE SERGIPE

EXTRAHIDA EM 12 DE SETEMBRO DE 1906

74697 20:000$000 | 8244 500$000
55556 2:000$000 | 56266 500$000
68827 1:000$000 | ....

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

45710 | 65755 | 87804 | 94526
51647 | 68469 | 89237 | .....

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

3009 | 45637 | 64509 | 80837 | 91862
39673 | 64406 | 76505 | 86515 | .....

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

7364 | 59636 | 84099 | 90917
47127 | 69411 | 86722 | 99300
58685 | 75548 | 89251 | .....

DEZENAS

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

74691 | 74693 | 74695 | 74698 | 74700
74692 | 74694 | 74696 | 74699 | .....

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros:

55551 | 55553 | 55555 | 55558 | 55560
55552 | 55554 | 55557 | 55559 | .....

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros:

68821 | 68823 | 68825 | 68828 | 68830
68822 | 68824 | 68826 | 68829 | .....

APPROXIMAÇÕES

74696 250$000 | 55557 100$000
74698 250$000 | 68826 50$000
55555 100$000 | 68828 50$000

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despacho do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 11 de setembro de 1906:

Lins Vieira & C.ª, pedindo que lhes seja paga a quantia de 109$520, proveniente do artigo e expediente fornecidos á escola normal no decurso do mez de agosto ultimo, conforme a conta que juntaram. — Nesta data autorizo o pagamento.

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 11 de setembro de 1906:

Antonio Gomes de Mattos, pedindo permissão para ser ouvinte das aulas do gymnasio pernambucano. — Deferido, com officio desta data ao dr director do gymnasio pernambucano

Alberto da Silveira, pedindo licença para ser ouvinte das aulas de physica e chimica geometria, latim e francez, no gymnasio pernambucano —Deferido, com officio desta data ao dr director do gymnasio pernambucano

Antonio Aprigio de Amorim, sentenciado, pedindo certidão —Ao sr. director do presidio e Fernando de Noronha para mandar entregar ao peticionario a certidão junta.

Alfredo Arthur de Figueiredo Seabra, ex 2.º sargento da 4.ª companhia do extincto 1.º batalhão da infantaria policial, pedindo certidão. — Informe o sr. coronel commandante do 1.º corpo de policia.

Manoel da Silva Ramos, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 610$000, pelo fornecimento de moveis para o 2.º corpo de policia, conforme a conta que apresentou — Informe o commandante do 1.º corpo de policia

THESOURO DO ESTADO

Despacho do sr dr. director geral, em 1 de setembro de 1906:

José Martins de Lemos.—Informe o collector da Escada.

Veneravel Ordem Terceira de S Francisco do Recife e a mesma. — Junte o conhecimento de decima.

Bacharel Odilon Nestor de Barros Ribeiro, Collectoria de Correntes, Alfredo Gibson, Joaquim Barbosa de Siqueira, Urcisino Silva e Candido Correia de Lima —A' subdirectoria da contabilidade.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 12 de setembro de 1906:

Adolpho Pereira de Mendonça, Monteiro & Ferreira, Nathan & C.ª, Miguel Dela Gal e E Fenton.—Informe a 1.ª secção.

Aquino Fonseca & C.ª e Rodrigo Carvalho & C.ª—Informe a 3.ª secção.

Amorim Fernandes & C.ª, (8 petições) Loureiro Barbosa & C.ª—Restitua se.

Rufina Maria dos Prazeres, Manoel Gonçalves Moreira e Zulmira da Fonseca Vasconcellos —Averbe-se.

Braga & C.ª e A. Bockmann & C.ª—Modifique se a collecta para 2.ª ordem.

Medeiros Irmão & C.ª e R S Maia & C.ª—Modifique-se a collecta para 4.ª ordem.

J. A. Ferreira — Modifique se a collecta para 5.ª ordem.

J Clemente Levy. — A' 1.ª secção para os devidos fins.

Coronel Ernesto Arcelino de Barros Franco.—Junte o conhecimento do imposto predial relativo ao ultimo semestre.

Wilson Sons & C.ª — Juntem o conhecimento do imposto de tonelagem da alvarenga Conde d'Eu relativo ao 2.º semestre do exercicio em liquidação.

Manoel Bezerra & C.ª—Deferido em vista da informação e documento exhibido e de accôrdo com a ultima parte do art 61 do reg. de 10 de junho de 1898.

A. Costa Campos — Mantenho a collecta porquanto o peticionario [illegible] sortidos de mercadorias [illegible] seus estabelecimentos.

Eugenio Cardoso Ayres — Procede a reclamação em vista da informação, devendo ser extrahido o conhecimento do imposto predial relativo ao exercicio de 1905 a 1906 e exhibida a certidão junta, declarando-se porém no mesmo conhecimento que o predio tem o n. 2, outr'ora 23.

Soares & C.ª—A' 1.ª secção.

Pedro Carvalho—Informe a 3.ª secção

Alvaro Arthur dos Santos —Modifique se a taxa para 15 %.

Luiz Fulco — Exclua se o peticionario da collecta em vista da informação.

Harry R. Shorto. — Mantenho a collecta porquanto em face da decisão do exc sr. desembargador governador do Estado de 25 de agosto ultimo os exmos srs *Directores das companhias ou sociedades anonymas*—tão como os dos agentes e administradores ou superintendentes Accresce que a imposição do n 14 § 4.º art 1 da lei orçamentaria vigente substituiu a taxa fixa do n. 16 da tabella B. dos orçamentos anteriores, não para isentar os directores gerentes ou superintendentes do imposto de industria e profissão, mas para sujeital-os a uma taxa proporcional ás vantagens que auferem da industria ou profissão que exercem

Alfredo Corrêa, João Francisco dos Santos, Joaquim Ferreira, Pedro Claudino do Nascimento e Tobias Cunha — Com officio ao sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

1.ª secção.—N. 205 - Repartição central da policia do Estado de Pernambuco, 12 de setembro de 1906.

Sr dr. Elpidio de Abreu e Lima Figueirêdo, mui digno secretario geral do Estado.

Participo-vos que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

No dia 11.

A' minha ordem, Francisco de Paula Cabral ou Francisco Alves Cabral, vindo do municipio de Limoeiro, como pronunciado no de Itambé, no art 294 § 2.º do codigo penal; Antonio de Almeida Leal, José Antonio Muniz e Estanislau de Barros de Souza Aguiar, por se acharem soffrendo das faculdades mentaes.

A' ordem do dr delegado do 2.º districto da capital, José Pereira da Silva, com gatuno

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Manoel Antonio Muniz, conhecido por «Manoel Godero» por embriaguez; Oscar Augusto Rocha, Antonio Alves de Oliveira e Maria Francisca da Conceição, por offensas á moral publica.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto de S. José, João Manoel de Sant'Anna, Emygdio Paulino de Souza e Themoteo de tal menor, como desordeiros.

A' ordem do subdelegado do districto da Varzea, João Baptista da Silva, conhecido por «João Caboclo», como desordeiro

A' ordem do subdelegado do Pombal José Antonio Gomes da Silva e Antonio Francisco da Silva, por antonomasia «Bico de Gaita», como gatunos.

A' ordem do subdelegado do districto de Afogados Antonio Miguel Simões e Manoel do Nascimento, vulgo «Pinguinho», como desordeiros.

— Scientificou me o subdelegado do Recife, em officio desta data, que hontem ás 3 1/2 horas da tarde, no 1.º andar do predio n. 63, sito á rua do Apollo, a mulher de nome Francisca Thereza de Jesus, derramou sobre as proprias vestes certa quantidade de kerosene e ateou fogo ficando bastante queimada

A offendida foi transportada para o hospital Pedro II onde se acha em tratamento.

— Communicou-me o delegado de policia do municipio de Victoria, em officio de hoje, que na manhan de hontem, no logar Sapucaia, o individuo Antonio José da Costa, vulgo «Antonio Brigé», feriu com um tiro de espingarda aos menores Francisco Bezerra de Lyra, Manoel Francisco de Lima e João Sergio do Nascimento.

Contra o criminoso, que foi preso em flagrante, procede aquella autoridade ás diligencias legaes

— Por officio de 9 do corrente, scientificou-me o subdelegado do 1.º districto do municipio de Nazareth que no dia 5 tambem do corrente naquelle districto, a mulher de nome Antonia de tal, vulgo «Antonia de Eladio», armada de faca de ponta fez diversos ferimentos em Maria Brazil.

A criminosa foi presa e sobre o facto procede a alludida autoridade na forma da lei

— Ante-hontem remetteu-se ao dr. 1.º promotor publico da capital por intermedio do dr juiz municipal da 1.ª circumscripção criminal, as diligencias policiaes procedidas contra o corneteiro do 4.º batalhão José Antonio Vilella, offensor da menor de nome Maria Mathilde Gomes.

— O tenente do corpo de policia Vicente Ferreira de Paula reassumiu no dia 7 do corrente, o exercicio do cargo de delegado do municipio de Garanhuns.

Saúde e fraternidade.

O chefe de policia,

Manoel dos Santos Moreira

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

A questão da compra da empreza explorada pela Companhia Ferro Carril de Pernambuco e o Superior Tribunal de Justiça do Estado.

(Continuação)

Consulta e pareceres

1.º

Em vista do modo pelo qual está redigido o art. 51 do Regimento de custas do Estado, póde-se dizer ou affirmar que dito artigo pretendeu revogar a legislação anterior sobre a fiança ás custas, modo e condições de prestal-a, ou antes o mesmo artigo respeitou e manteve todos os principios consagrados pelas leis anteriores.

2.º

Quando mesmo o dito Regimento de custas, expedido por acto do Governador do Estado de 29 de Outubro de 1895, em virtude de autorização concedida pelo § 4.º do art. 3.º da Lei Orçamentaria do Estado, n. 121 de 28 de junho do mesmo anno, contivesse disposições antagonicas com os principios estabelecidos pela legislação anterior, teria o mesmo Regimento a força juridica de revogar aquellas disposições, desde que se trata de leis federaes reguladoras de um instituto relativo ao Direito Internacional Privado?

3.º

E' possivel admittir-se em face de todas essas leis, da doutrina universalmente acceita e do proprio Regimento de custas que a fiança ás custas deve ser considerada uma formalidade substancial e um acto preliminar do processo, cuja falta *antes da propositura da acção* importe necessariamente na absolvição da instancia para os réos, embora os autores declarem que não se recusam a prestar dita fiança pelos meios legaes?

—

Resposta do Dr. A. F. Pereira de Carvalho:

A fiança ás custas vem, no nosso direito, da Ord. liv. 3.º tit. 20 § 6.º; e tendo ella sido abolida pelo art. 10 da Disposição Provisoria, o Decreto legislativo n. 564 de 10 de Julho de 1850 declarou, no art. 1.º, que aquella disposição « não comprehendia as demandas propostas por quaesquer autores nacionaes ou estrangeiros, residentes fóra do Imperio, ou que delle se ausentarem durante a lide. »

Sendo a fiança ás custas um instituto garantidor dos direitos do Réo pela segurança que offerece ao cumprimento do julgado, quando absolvido o Réo do pedido, o legislador deixou todavia livre ao Réo pedir ou deixar de pedir essa caução ao Autor.

Isto decorre ou se deprehende tanto das palavras « *e sendo requerido* » que se lêem naquella Ord., como destas outras « *sendo ditos autores requeridos* » com que começa o art. 2.º do citado Decreto n. 564.

A lei deste Estado n. 121 de 28 de Junho de 1895 autorisando o Governador a expedir instrucções para a arrecadação do imposto de sello, acrescentou « a reformar o regimento de custas ».

Publicado por effeito dessa autorisação o novo Regimento, nelle se depara com o art. 51 concebido nos seguintes termos: « Os autores nacionaes ou estrangeiros, residentes fóra da Republica ou que della se ausentarem durante a lide, são obrigados a prestar fiança ás custas, e a fiança será requerida ao juiz da causa em 1.ª instancia e na 2.ª ao juiz relator, etc. »

Alteraria, por ventura, essa disposição a citada Ord. do liv. 3.º e o Decreto n. 564 de 1850?

Penso que não e tenho para isso as seguintes razões:

Nenhuma dessas disposições acha-se em antagonismo entre si; e si o actual regimento de custas não emprega as palavras—*sendo requeridos*—tambem não exige que a fiança ás custas nas acções em que possa ella ter logar, seja um acto preparatorio da mesma acção.

Seria preciso, a meu vêr, si o legislador isso quizesse, que o tivesse declarado expressamente, não sendo licito ao interprete deduzir do silencio da lei aquillo que o legislador não teve em mente: elle incorreria no que Paula Paptista, em seu compendio de Hermeneutica Juridica, denomina— « cavillação ou usurpação á autoridade legislativa— ».

Ainda uma razão: O citado art. do Regimento de custas diz: « são obrigados a prestar fiança ás custas ». O que é que se contém a mais nestas expressões do que pura e simplesmente o preceito da obrigação dessa mesma fiança?

Não vejo, nem minha intelligencia poderá descobrir.

Por outro lado, o instituto da fiança ás custas é materia de Direito Internacional Privado; e comquanto não se possa contestar ao poder legislativo do Estado o direito de legislar sobre leis do processo, tem essa faculdade o limite decorrente da propria natureza do instituto estabelecido por lei federal; e quando o instituto acha-se intimamente ligado ao direito substantivo, é preciso respeitar esse direito:

Considerando, pois, tudo isto, respondo aos quesitos do modo seguinte:

1.º

O art. 51 do Regimento de custas do Estado não pretendeu revogar a legislação anterior sobre a fiança ás custas, modo e condições de prestal-a, tendo, ao contrario, respeitado e mantido os principios consagrados nas leis anteriores.

2.º

Quando mesmo o dito Regimento contivesse disposições antagonicas com os principios estabelecidos pela legislação anterior, ellas não podiam revogar esses mesmos principios por isso que se trata de leis federaes reguladoras de um instituto relativo ao Direito Internacional Privado.

3.º

Tanto em face das leis federaes, como do proprio Regimento de custas, e em face da doutrina geralmente acceita, a fiança ás custas é uma formalidade que deve ser observada quando requerida ou exigida pela parte a quem ella aproveitar, mas nunca uma preliminar do processo cuja falta, antes da propositura da acção, importe para os Réos absolvição da instancia, maxime declarando os Autores que não se recusam a prestal-a pelos meios legaes.

Assim penso, salvo melhor juizo.

Recife, 8 de Agosto de 1906.

A. F. Pereira de Carvalho.

Resposta do monsenhor Dr. Estanislau.

Não gosto de dar parecer sobre questão já posta em juizo; porque então já se dá choque de interesses e eu tenho repugnancia em envolver-me em negocio de outrem; mas em fim como entendo que o meu grau de bacharel em direito me traz annexo o dever de prestar o auxilio do pouco que sei a quem quer que m'o peça, vá lá; aventurei meu parecer sobre a materia da consulta. Homo sum et nihil humani a me alienum puto.

A Ord. liv. 3.º tit. 20 § 6, obrigando o autor nos processos judiciarios a dar fiança ás custas, não teve outro fim senão favorecer o réo, dando-lhe garantia senão de todas ao menos de certas despezas do pleito, a saber das taxas do juizo: por isso deixou o alludido preceito a arbitrio do réo.

A Ord. sanccionou esse preceito, comminando ao autor remisso a pena de pagar as custas da cadêa.

Na segunda parte a Ord. figura a hypothese de ser o autor estrangeiro ou pessôa isenta de jurisdicção nacional.

Em tal caso, não prestando o autor fiança ás custas, sendo requerida, manda a Ord. que seja condemnado nas custas e o réo absolvido da instancia do juizo.

A Disposição Provisoria, art. 10, aboliu a fiança ás custas; manteve, porém, a pena comminada ao autor, quando vencido, de pagar as custas da cadêa, si as não pagasse no prazo de 24 horas contadas da intimação.

Mais tarde, o Dec. n. 564 de 10 de Julho de 1850, declarou que o art. 10 da Disposição Provisoria não attingia os autores nacionaes ou estrangeiros, que residissem fóra do imperio ou que d'elle se ausentassem durante a lide.

A razão do Dec. é obvia; é que no caso figurado, a execução da pena de prisão ficaria dependente de tratado de extradicção: pelo que o mesmo Dec. declarou no art. 2º, que as referidas pessôas continuavam a reger-se pelo direito primitivo, a saber: que não prestando os autores a fiança requerida, seriam condemnados nas custas e o réo absolvido da instancia do juizo.

Tal era o estado do direito ao tempo em que foi publicado o regimento de custas judiciarias do Estado de 29 de Outubro de 1895.

Dito regimento reproduziu as disposições do citado Dec.; calou, porém, a clausula—sendo os autores requeridos—.

O que posto, pergunta-se: calando o regimento a clausula referida, derogou elle o Dec. ou essa clausula se subentende?

Eis a questão. Hoc opus, hic labor est.

Considerando, que, quando se trata de inquirir o pensamento de uma lei nova, é regra de hermeneutica, que se deve comparal-a com a lei anterior, como diz Paulo: non est novum, ut priores leges ad posteriores trahantur (l. 26 D. de legibus); porque, como diz o mesmo Paulo, si não são contrarias, as duas leis se prendem, se completão e formão um só todo: sed et posteriores ad priores *pertinent*, nisi contraria sint. (l. 28 D. eadem), donde se segue que a derogação da lei antiga deve em todo o caso ser expressa e nunca tacita ou presumida:

Legi anteriori, diz Schmalzgrueber, nunquam censetur derogatum per aliam legem, nisi hoec sit priori *omnino contraria*.

Considerando, que não é verdade, como parece, que o regimento tenha calado a sobredita clausula; porquanto é manifesto, que a expressão n'elle contida—e a fiança será requerida—comparada com a lei anterior, se entende referente ao réo e não ao autor;

Considerando, que da opinião contraria resulta o absurdo de se perverter o instituto; porque ao réo, em favor de quem foi elle creado, tira-se o direito de requerer ou não a fiança segundo as suas conveniencias e ao autor se lhe aggrava a situação, commutando-se-lhe um preceito condicional e por isso mesmo fallivel em preceito absoluto e com caracter de preparatorio da acção. Interpretatio illa sumenda quœ absurdum evitetur;

Considerando assim, sou de parecer, que, em face do mesmo regimento, os autores, de quem se trata, só são obrigados a prestar fiança ás custas, quando requeridos pelo réo.

Uma observação. Estranhei, que o juiz do feito, sendo de opinião contraria, quando os autores se offerecerão espontaneamente á prestação da fiança, lhes não tivesse deferido a petição, condemnando-os nas custas e lhes abrindo o processo da fiança. Então a parte não tem o direito de chamar o processo á ordem?

Quanto ao resto da consulta, pondero: 1.º que a cada Estado presentemente compete legislar sobre o direito processual de sua justiça; 2.º que, salvo tratado ou convenção, os actos de estrangeiros, ainda não residentes em territorio brazileiro, são regulados e julgados pela legislação e jurisdicção brazileira. *Locus regit actum*; arg. do art. 4.º do Regulamento n. 737.

Sub censura.

Recife, 11 de Agosto de 1906.

Monsenhor *Estanislau*.

Respostas dos Drs. Aprigio Castro e Pires Galvão:

A Ord. do liv. 3.º, tit. 20, § 6.º impunha a todo e qualquer autor a obrigação de prestar fiança ás custas do processo; mas a pena contra a infracção desse preceito variava conforme se tratasse de pessôa sujeita á jurisdicção do Reino, ou de estrangeiro ou pessôa não submettida a essa jurisdicção: no primeiro caso, proseguia o feito e o autor era obrigado a pagar as custas da cadêa, quando nellas fosse condemnado; no segundo e visto como era difficil, si não impossivel, applicar-se a prisão, em face do direito civil internacional, o processo não continuava, pois que o réo era absolvido da instancia.

Posteriormente e pelo art. 10 da Disp. Prov., a fiança ás custas foi abolida e substituida pela prisão do autor, eis que elle, sendo vencido, as deixasse de pagar vinte e quatro horas depois de requerido por ellas; e como pelo vago desse dispositivo, se procurasse fazel-o attingir os autores estrangeiros ou mesmo os nacionaes, uns ou outros domiciliados fóra do paiz, o decr. n. 564 de 10 de Julho de 1850, no art. 1.º, declarou que nem esses, nem quaesquer autores que se ausentassem durante a lide, estavam alli comprehendidos.

Isto valia como decretar que a Ord. citada continuava em pleno vigor quanto aos estrangeiros.

Note-se, desde logo, que a Disp. Prov. foi perfilhada pelo regul. n. 737 de 25 de Novembro de 1850 (art. 736).

Finalmente, o decr. n. 5737 de 2 de Setembro de 1874 aboliu a prisão por custas, determinada na Ord e Disp. Prov. citadas; e dahi começaram a surgir duvidas sobre ficar, ou não, restaurada a fiança, de modo a serem a ella sujeitos os proprios autores nacionaes presentes, opinando uns pela negativa e outros pela affirmativa, de accordo com a regra de hermeneutica, segundo a qual a disposição abrogada se restaura pela revogação da disposição abrogadora, sem necessidade de termos expressos (Dalloz—*Rep.* verb. *Leis*, n. 561; Alex Laya—*Droit Anglais*, Introd. pag. 64).

Em abono do parecer dos primeiros foi expedido o Av. de 20 de Dezembro de 1878.

Essa vacillação dos interpretes se circumscreveu, porém, aos autores presentes e nunca se estendeu aos que não fossem domiciliados fóra do paiz, porque desde o tempo da citada Ord., a prisão por custas lhes não era applicavel e, portanto, o decr. de 1874, abolindo a prisão, não a elles se referiu, de sorte que elles permaneciam na obrigação de prestarem fiança ás custas, sob pena de ser o réo absolvido da instancia.

Outorgada aos estados da Republica a faculdade de legislarem sobre o direito processual, o regimento de custas deste Estado, no art. 51, manteve quanto aos autores nacionaes, ou estrangeiros residentes fóra da Republica, ou que della se ausentarem durante a lide, a obrigação sobredita sob a mesma pena, obrigação e pena essas consagradas, como já se viu, no decr. de 10 de Julho de 1850, arts. 1.º e 2.º.

E', porém, de notar que emquanto a legislação anterior, por palavras explicitas, subordinava o implemento de tal obrigação á condição de ser provocado pelo réo e, assim, tambem doutrinavam as praticas (citada Ord., *verb.*: « Sendo requerido pelo réo que o autor dê fiança ás custas, etc.»; Disp. Prov. citada, art. 2.º, *ibi*: « Sendo os ditos autores requeridos, não só prestarão fiança ás custas do processo, etc.»; Miranda—*Custas Forenses*—698), o referido regimento de custas não contém vocabulo nenhum a semelhante respeito.

E' ainda para ponderar que essa variante da caução *judicatum solvi* dos Romanos tende a desapparecer da estructura juridica e disso dá testemunho, quanto aos autores nacionaes ou não, presentes, toda a legislação posterior á Ord. do liv. 3.º, tit. 20, § 6.º, a qual os isentou de prestal-a, e quanto aos demais autores o voto formulado pelos representantes dos poderes da Europa na Conferencia de Haya—voto esse, do qual decorrem as duas consequencias ineluctaveis seguintes: 1.º que o assumpto, quando estão em causa estrangeiros ou pessôas não submettidas á jurisdicção territorial, interessa o direito internacional e póde ser, ou tornar-se, objecto de convenções e tratados entre o nosso paiz e as outras nações; 2.º que longe de concretisar uma condição indelevel, essencial e immanente ao exercicio de qualquer acção, ou demanda, proposta por taes pessôas perante as justiças territoriaes, é um privilegio, ou garantia, concedida áquelle contra quem o pleito se dirige.

Isto posto e buscando nas considerações expendidas os necessarios subsidios para responder os quesitos da consulta, passo a emittir, *sub censura*, a minha humilde opinião.

1.º

O regimento de custas deste Estado, no art. 51, manteve a antiga legislação mesmo na parte em que esta decretava ser necessaria a previa provocação do réo, afim de ficar o autor obrigado a prestar a fiança.

A circumstancia, só por só, de não havel-o dito por termos explicitos é insufficiente para autorizar opinião em contrario.

E' claro que conhecendo a lei antiga, onde tal condição vinha consignada expressamente, o legislador, si tivesse o intuito de supprimil-a, tel-o-ia feito por vocabulos e proposições expressas, porque esta era a sua idéa predominante, e, portanto, tendia a se externar de modo inequivoco.

Assim, respondo negativamente ao primeiro quesito, porque na unica parte em que poder-se-ia entrar em duvida si o referido regimento alterara a lei antiga, um estudo attento demonstra o inverso.

2.º

Como é sabido, todo instituto juridico se apresenta sob dois aspectos; no primeiro, se o define, precisa, adapta; no segundo lançam-se as regras do seu exercicio perante as autoridades constituidas.

D'ahi a divisão do direito em material, substantivo, theorico, ou preceitual e formal, adjectivo, processual, ou pratico,

Pelo nosso pacto fundamental, a faculdade de legislar sobre o primeiro pertence á União e aos Estados sobre regular o segundo, menos quando se refere á justiça federal (art. 34, n. 23).

Ora, não ha negar que a fiança ás custas é processual; e, portanto, os poderes dos Estados agem legitimamente quando alteram, modificam, ou revogam a legislação federal sobre o assumpto.

Mas, como applicando-se a estrangeiros, interessa directamente ás relações internacionaes e os torna objecto do direito internacional privado, cabe ás leis federaes regulal-o sob essa feição por força do dispositivo constitucional que entrega os litigios de direito civil internacional ás justiças da União e, mais ainda, por força do proprio systema federativo que adoptámos (Clovis Bevilaqua —*Unidade do Dir. Proc.*—Diario de Pernambuco de 20 de Setembro de 1905).

Já se vê, pois, que semelhante instituto quando se refere a estrangeiros, ou pessôas isentas da jurisdicção territorial, reveste a peculiaridade de, sendo materia permanente processual, poder ou dever ser encarado como da alçada dos poderes federaes.

Logo, o regimento de custas deste Estado exhorbitaria si pretendesse affastar-se em um só ponto, qualquer que fosse, do traçado federal a respeito.

Assim: embóra o litigio em que o incidente da fiança ás custas sobrevêm, não seja affecto á magistratura federal (caso em que sómente ao poder da União competiria regulal-a *ex-vi* do citado n. 23 do art. 34 da Const. Federal) visto como o nosso pacto fundamental não considera a só qualidade pessoal de estrangeiro, ou não residente no paiz (autor ou réo) motivo sufficiente para que o processo deixe de correr perante as justiças locaes, comtudo os poderes dos Estados não teem attribuição para legislarem sobre o assumpto e devem seguir o que estiver estatuido em lei geral.

Respondo, portanto, pela negativa o segundo quesito.

3.º quesito

A instancia é o juizo constituido pelo comparecimento exacto do citado e de quem fez cital-o (P. e Souza—*Prim. Lin. Civ.* por T. de Freitas, 6 CXX) e si começa pela citação, comtudo só acha o seu verdadeiro complemento depois de contestada a lide: antes disto não ha instancia.

Logo, só desse momento em diante é que o réo póde pretender ser absolvido della em virtude de qualquer omissão por parte do autor.

Assim, a fiança ás custas sómente se torna possivel como obrigação imposta ao autor com a sua correlata sancção de ser o réo absolvido da instancia, caso aquelle não queira prestal-a, depois de proposta a demanda pela accusação da citação do réo em audiencia e offerecimento da contestação—o que denota a intenção das partes de discutirem a causa perante o juiz que tem de resolver o litigio, pois outra cousa não é a instancia ou juizo (Vide J. Monteiro—*Processo Comm. e Civ.* § 74).

Além disto, tal fiança é um privilegio concedido ao réo e bem póde ser por elle renunciado (*invito non datur beneficium*).

Logo, não ha logar consideral-a como um acto preliminar do processo a ser preenchido pelo autor *antes da propositura da acção*, sob pena de ser o réo absolvido da instancia.

Pela negativa, portanto, respondo ainda o terceiro quesito.

Recife, 11 de Agosto de 1906.

Aprigio Castro.

Subscrevo o juridico parecer do illustrado collega.

Era supra,

Antonio Pires Galvão.

(Continúa).

Dr. Adolpho Cirne.

A VERDADE

Quanto os factos proclamam a verdade a contestação cala-se.

A pessôa que usar os bochechos e gargarejos do Elixir Sanativo todas as noites ao deitar-se, ficará livre das dôres de dentes, da inflammação das gengivas, das affecções da garganta, do amollecimento dos dentes e finalmente, terá a bocca em perfeito estado de saúde!

Vende se em todas as drogarias e pharmacias.

ATTESTO após longo uso em minha clinica particular e hospitalar que a Emulsão de Scott corresponde perfeitamente ás qualidades medicamentosas e analepticas preconisadas por seu author.

Rio de Janeiro.

Dr. A. S. Carneiro da Cunha.

Elixir de Nogueira, depurativo do sangue sem rival; provando-se com attestados de illustres medicos que têm experimentado as suas curas [illegible]

ILEGÍVEL

Loteria Federal

Recolhimento

Convido aos srs. possuidores de bilhetes da loteria de 500 CONTOS, plano 51—11.ª, que devia ser extrahida no dia 5 do corrente para recolherem ditos bilhetes nas respectivas casas onde compraram, ou nesta agencia a razão de.. 16$000 por bilhete inteiro.
Recife, 8 de setembro de 1906.
O agente,
Joaquim Pereira da Silva.

Assegura um philosopho moderno que o segredo da felicidade consiste em manter o ventre activo e a consciencia tranquilla. As Pilulas de Bristol dão ao systema digestivo-intestinal essa regularidade em suas funcções que tanto contribue para a felicidade do individuo. 37

VENDE SE a usina Cuyambuca por preço resumido, visto diversos machinismos precisarem ser substituidos. A tratar com o dr. Braz da Cunha á rua do Commercio n. 4.

Elixir de Nogueira, é o depurativo que continua a dominar no seculo presente, devido ás curas reaes que tem produzido.

AVISO

A abaixo assignada previne a todos seus inquilinos, que desde 1.º de setembro, deixou de ser cobrador de suas casas, o sr. Anisio de Carvalho, até que apresente sua contas; ficando presentemente encarregado da mesma cobrança, o sr. Augusto Chaves dos Santos, até segundo aviso.
Recife, 1 de setembro de 1906.
Maria Venancia de Abreu Lima Bastos.

Á CLASSE MEDICA

Vêde como se manifesta o distincto clinico, dr. Leal de Faria, sobre a efficacia do **Peitoral de Cambará do Visconde de Souza Soares**, hoje de fama universal:
« Attesto que tendo prescript repetidas vezes na minha clinica o **Peitoral de Cambará do Visconde de Souza Soares**, para combater bronchites em alguns casos muito rebeldes a outro tratamento, posso asseverar que os doentes que delle fizeram uso muito aproveitaram com o seu emprego, pois que, em pouco tempo, sentiram notaveis melhoras nos seus padecimentos thoraxicos, tornando-se mais facil a expectoração e a tosse diminuindo e desapparecendo em breve.
« Parece me, portanto, que o **Peitoral de Cambará** é um medicamento muito digno de ser recommendado no tratamento das doenças broncho-pulmonares, em que a tosse predomine.
« Porto. — *Dr. José Rodrigues Leal de Faria.* »
(Firma reconhecida).

O **Peitoral de Cambará**, que é o melhor remedio para as affecções pulmonares, bronchites, coqueluche, asthma, rouquidão e qualquer tosse, tem o seu deposito geral no estabelecimento industrial pharmaceutico Souza Soares, em Pelotas (Estado do Rio Grande do Sul).
Vende-se em todas as pharmacias e drogarias do Brazil.

Depositarios em Pernambuco:

M. J. Campos—Francisco Manoel da Silva — F. Carneiro & Guimarães — Alpheu Raposo.

Loteria Federal

200 contos

Aviso ao respeitavel publico que a loteria de 200 CONTOS, plano 130—1.ª, correrá *impreterivelmente* no dia 15 do corrente, e se assim não succeder, estou autorizado a pagar os bilhetes que forem vendidos por esta agencia na razão de... 50$000 por inteiro.
Recife, 8 de setembro de 1906.
O agente,
Joaquim Pereira da Silva.

Saposana: sabonete medicinal para amaciar a cútis; delicioso para o banho, emolliente e desinfectante. Lanman & Kemp, New York, proprietarios e unicos fabricantes. 38

Chegou gasolina

Ao publico

OS AGENTES DA LOTERIA ESPERANÇA

Para garantia de que a loteria federal de 200 contos, annunciada para ser extraida no dia 15 do corrente, não será transferida, declaramos por nossa vez e para bem firmar a certeza de sua extracção, que nos obrigamos a pagar 50$000 por bilhete da mesma loteria, se, apezar da nossa affirmativa, ella fôr transferida.
Outrosim, que em nossa agencia, como na da loteria federal, troca-se e desconta-se bilhetes de qualquer das duas loterias.
Com a devida antecedencia, o cheque para o pagamento da loteria federal de 200 contos será exposto, no Rio, visado pelo Banco do Brasil.
Recife, 11 de setembro de 1906.
Vianna & Filhos.

AVISOS

CORREIO

A repartição dos correios do Recife expedirá malas hoje, pelo paquete *Chili*, para Bahia, Rio de Janeiro e Rio da Prata, recebendo:
Impressos, até 1 1/2 hora da tarde.
Objectos para registrar, até 1/2 dia.
Cartas para o interior da Republica, até 1 hora da tarde.
Idem idem com porte duplo, até 1 1/2 hora da tarde.
Cartas para o exterior da Republica, até 1 hora da tarde.

AGENCIA DE SANTO ANTONIO

Pelo *Chili*, para Bahia, Rio de Janeiro e Rio da Prata, receberá:
Impressos, até 11 horas da manhan.
Objectos para registrar, até 10 1/2 horas da manhan.
Cartas para o interior da Republica, até 11 1/2 horas da manhan.

Telegrammas retidos

Acham-se retidos na repartição dos telegraphos do Recife, os seguintes telegrammas:
Para Mario.
Para Sevia.

Companhia Fabrica de Tecidos de Canhamo e Juta

3º DIVIDENDO

Convidamos os srs. accionistas, a virem receber, do dia 16 do corrente mez em diante, no escriptorio do director thesoureiro, á rua Marquez de Olinda, n. 23, o dividendo de 8$000, por acção, relativo ao primeiro semestre do corrente anno.
Recife, 1º de agosto de 1906.
Os administradores,
John A. Thom.
E. A. W. Fenton.
Eduardo de Lima Castro.

Federação Operaria Christã

De ordem do sr. presidente do conselho, convido os srs. delegados das associações federadas e membros isolados a assistirem á sessão trimestral do conselho, a realisar-se na proxima sexta feira 14 do corrente, ás 7 horas da noite, na séde social.
Recife, 12 de setembro de 1906.
Ananias d'Almeida
Secretario do conselho.

Ao commercio

Declaro que comprei aos srs. Castro Maia & C.ª, o seu estabelecimento de molhados, sito á rua Visconde de Inhauma n. 7, livre e desembaraçado de qualquer onus, do que dou sciencia.
Recife, 5 de setembro de 1906
Francisco Nicoláu d'Oliveira.
Confirmamos
Castro Maia & C.ª

Ao commercio

Joaquim d'Azevedo Ramos declara ao commercio que desde o dia 1 do corrente, vendeu aos srs. José Freitas & C.ª, o seu Restaurant sito á rua Larga do Rosario n. 25, livre e desembaraçado de todo e qualquer onus e quem se julgar prejudicado com a presente publicação, queira se apresentar no prazo de 8 dias, a contar da presente data.
Recife, 6 de setembro de 1906.
Joaquim d'Azevedo Ramos.
Confirmamos
José de Freitas & C.ª.

Ao commercio

Os abaixo assignados, socios componentes da firma social Christovão & Macêdo, nesta praça, declaram para os devidos fins, que dissolveram amigavelmente em 31 de agosto proximo passado a sociedade que tinham, ficando o activo e passivo a cargo do socio Christovão Uchôa.
Recife, 1.º de Setembro de 1906.
Christovão Uchôa.
Alberto dos Santos Macêdo

Ao commercio e ao publico

Especialidades em marcas de vinhos finos em caixas e barris de todas as procedencias e qualidades. Preços sem competencia.
Recebedores
Dias Pereira & C.
Rua do Apollo n 51.

Ao publico

Tendo deixado a direcção do serviço de corte e confecções da alfaiataria dos srs. Virgilio Cunha e companhia, venho offerecer os meus serviços áquelles que sempre distinguiram me com a sua confiança e ao publico, em geral, na Praça da Independencia n. 10, 1. andar, onde todos encontrarão modicidade nos preços, agrado, sinceridade, pontualidade e perfeição, para o que dispõe a minha casa de officiaes peritos, sob minha direcção.
Alfredo Gabriel.

AVISO

Perdeu-se a caderneta da Caixa Economica sob n. 53,807, pertencente ao capitão Manoel Feitosa de Lima.

Aos agricultores

Unicos depositarios das especiaes e afamadas enxadas de aço «Cruzeiro». Artigo bom e barato.
Dias Pereira & C.
Rua do Apollo n. 51.

Não guardava a menor dieta!

Illmo. sr. João da Silva Silveira

Soffrendo ha annos de um dartro, e depois de fazer uso de muitos medicamentos sem obter o menor resultado, resolvi usar o seu precioso preparado—*Elixir de Nogueira, Salsa, Caroba e Guayaco*, e com o uso de cinco vidros, fiquei curado radicalmente:
Confesso-lhe que sem esperança fiz uso do seu preparado e admiradissimo fiquei pois não guardava a menor dieta: expunha-me ao sol e á chuva.
Faço esta sem intenção de elogial-o mas sim para agradecer-lhe a importante cura realizada na minha pessôa pelo seu precioso preparado.
Sem mais disponha de quem é. De v. Att.—*Noé Alves Pereira*
Primeiro districto do Serrito, 18 de outubro de 1885.
Vende-se nas bôas pharmacias e drogarias desta cidade.

ANNUNCIOS

Rapé Meuron

Encontra-se na tabacaria A Muritiba, preço do deposito.
RUA DO BOM JESUS N. 41
Lins & C

E E HOJE SEM RIVAL PARA O EXTERMINIO DE LOMBRIGAS EM CRIANÇAS E ADULTOS.

VERMIFUGO DE B·A FAHNESTOCK

ESTABELECIDO EM 1837.

Veja-se bem que todos os Rotulos tenham o nome B. A. FAHNESTOCK e a palavra VERMIFUGE em lettras brancas, sobre fundo incarnado. Cuidado com substitutos; não acceitem senão o genuino. B. A.

Preparado ûnicamente por B. A. FAHNESTOCK CO., Pittsburgh, Pa. E. U. de A.

Collarinhos de ns. 31 a 46, Punhos e Gravatas de Crepe da China de uma côr só recebeu a CAMISARIA NACIONAL DE ALVARO ARTHUR

RUA DA IMPERATRIZ N. 58

Cavallos de raça do Rio da Prata

Quem quizer encommendar cavallos de raça do Rio da Prata para sella ou para carro, pode fazel-o mediante deposito da importancia do frete.
A tratar na Agencia da Mala Real Ingleza na rua Visconde de Itaparica n. 1, Recife.

RHEUMATISMOS

GOTA, SCIATICA, DANSA de S. GUIDO

Cura certa e radical, supprimindo se todo tratamento interno, com o

BALSAMO JAOUL

Producto vegetal, empregado em simples fricções; não colore nem altera a pelle e dá resultados surprendentes. Numerosas attestações.

Em grosso: MAUBORGNE, Pharmaceutico 29, rue de l'Abbé-Grégoire, Paris
Unico Concessionario: DELOUCHE 21, rue des Petites-Ecuries, Paris.

COELHOS

Na Secretaria da Santa Casa compram se coelhos.

Ao publico

Os novos proprietarios do *Commercial* avisam ao publico que o seu hotel, inteiramente reformado, acha-se a par dos similares das capitaes européas.
Conforto, asseio, agrado, pessoal educado, perfectibilidade no genero, garantem seus novos proprietarios.
O *Commercial* acha-se a cargo do illustre cavalheiro
Gerente
Garcia.
9—Rua Larga do Rosario—31

O SEGREDO DA FELICIDADE

Se perguntardes a qualquer pessôa que encontrardes, qual é a coisa que ella deseja possuir, de preferencia a todas as outras, bençams desta vida, sem duvida alguma, ella vos dirá: A FELICIDADE. E, assim, de uma ou de outra forma, todos dirão a mesma coisa sem differença. Para ser feliz é preciso ter bôa saude, muita saúde, torrentes de saúde. Sem um bôa saúde não poderá haver felicidade. E' por esse motivo que a saúde é a coisa mais preciosa desta vida. E, não obstante todos a desejarem, e todos a buscarem com tanto afan, quantos se equivocam por meios que empregam para conseguil-a! O grande remedio por excellencia para combater com bom exito todas as enfermidades como o rheumatismo, nevralgia, dyspepsia, debilidade nervosa e geral, insomnia, fastio, dor de cintura e de cabeça e outros mil achaques, que tanto fazem padecer ao pobre infeliz doente, é o

Cinturão Herculex Electrico do dr. P. T. Sanden

QUEREIS A PROVA? EIL-A:

CURADA DE NEVRALGIA NA CABEÇA

RIO DE JANEIRO, 14 DE JANEIRO DE 1906.

Illm. sr. dr. Sanden.—Recebi a vossa estimada carta, datada de 11 do corrente, na qual me pergunta sobre a minha saúde.
Tenho a informar-vos que, desde o começo do tratamento comecei a sentir grandes melhoras de dia para dia, hoje posso dizer-vos que, com muita satisfação, estou curada da nevralgia na cabeça, já posso continuar o meu trabalho, mas, pretendo fazer uso do Cinturão mais algum tempo para completar a cura da syphilis que tenho nos pés. Tambem ahi já tenho algumas melhoras e completando o tempo de uso do vosso apparelho dar-vos-ei mais algumas noticias a meu respeito.—Com toda a estima, subscrevo-me sua creada.—**Alberta Pires.**
Residencia: Fabrica Cruzeiro, Avenida Santo Antonio n. 6, Andarahy Grande—Rio de Joneiro.

Casos como estes diariamente se succedem. Os lares amargurados dia a dia se adoçam. Da mesma fórma que a sra. Pires posso curar-vos. Vinde, pois, visitar-me. Não tardeis: Tende em conta que de vossa saúde depende toda a felicidade de todos os vossos que vos rodeiam, e tende tambem em conta que é um crime amargurar os dias dos que vos rodeiam. Visitae me em seguida. As informações são gratis, e, com toda a franqueza, vos direi se poderei curar-vos ou não. Se não poderdes vir, pessoalmente, mandae buscar minhas obras **VIGOR e SAUDE**, sendo para isso necessario apenas encher o coupon abaixo.

NOME...

RESIDENCIA...

DR. P. T. SANDEN

Largo da Carioca n. 20. — Rio de Janeiro

Informações gratis, das 9 da manhã ás 6 da tarde. Domingos: das 9 da manhã ás 2 da tarde

GRANDE DROGARIA SILVA

FUNDADA EM 1872

Deposito e importação directa e em grande escala das principaes especialidades pharmaceuticas nacionaes e extrangeiras.
Deposito de productos chimicos, sempre novos, e de primeira qualidade.
Utensilios para laboratorios e vasilhames para pharmacias.
Tintas, vernizes, oleos, brochas, pinceis e todos os utensilios para pintura.
Anilinas de todas as cores.
Sabonetes medicinaes de todas as qualidades.
Ditos perfumados de REUTER.

Sortimento completo de todo o necessario para pharmacias, industrias e artes

PREÇOS SEMPRE OS MAIS BARATOS

SILVA BRAGA & C.

SUCCESSORES DE

FRANCISCO MANOEL DA SILVA

58 E 60, RUA MARQUEZ DE OLINDA

PERNAMBUCO

Exposição Paris 1900 — 2 Grandes Premios

CASA **ÉGROT** ÉGROT, GRANGE & Cie. Sucrs PARIS
NOVOS APPARELHOS de **DISTILLAÇÃO**
Systema Privilegiado **E. GUILLAUME**
Alcool purificado a 96 - 97º, do primeiro jacto.
Installação completa de Fabricas de Distillação
Fabricas de RUNS, LICORES e CONSERVAS.
Representante para o Brazil Sar EMILE UZAC, 27, rua do Hospicio, Rio de Janeiro.

LOTERIA FEDERAL

EXTRACÇÕES DIARIAS

Garantida e fiscalizada pelo Governo da União

IMPORTANCIA DE PREMIOS PAGOS EM 10 ANNOS 104.855:541$746

Esta loteria tem uma caução de 500:000$000 no Thesouro Federal para garantia do pagamento de seus premios.

A's segundas e sextas feiras:
12:000$000 por 2$000.
A's terças e quartas-feiras:
15:000$000 por 2$000
A's quintas-feiras:
16:000$000 por 2$000.

200:000$000 impreterivelmente em 15 de setembro

Todos os pedidos devem ser dirigidos á Agencia Geral, á rua 1.º de Março n. 21
End. teleg.—LOTERIAS. **Caixa do Correio 78.**
O AGENTE *Joaquim Pereira da Silva*

Ás SENHORAS e ás JOVENS

As Celebridades Medicas de França recommendam sempre o

ELIXIR e as GRAGEIAS de

FERRO ERGOTADO DE MANNET

nas doenças seguintes:
ANEMIA, CHLOROSE, MENORRHAGIAS, FLÔRES BRANCAS, METRITE CHRONICA, CATARRHO UTERINO, BLENNORRHEA dos ANEMICOS, INCONTINENCIA de URINA.
VENDA POR ATACADO: *Établissements POULENC Frères, PARIS.*
E EM TODAS AS PHARMACIAS E DROGARIAS.

Loteria Popular do Estado de Sergipe

Extracções diarias Planos importantes
A's segundas-feiras 15:000$000 inteiro 1$ em quintos 200 rs.
A's terças-feiras 12:000$000 em inteiros 200 rs.
A's quartas feiras 20:000$000 inteiros $ em quintos 200 rs.
A's quintas-feiras 15:000$000 inteiros 1$ em decimos 200 rs.
A's sextas-feiras 10:000$000 inteiros 1$ em quintos 200 rs.
Aos sabbados 20:000$0000 inteiros 1$ em quintos 200 rs.
Planos confeccionados a capricho e ao alcance de todos.
Qualquer informação pode ser dirigida aos cessionarios.
FERREIRA & C.ª
Praça da Independencia n. 12
Endereço telegraphico "Lopopular"

TOPICO CAPILLAR

FORÇA E BELLEZA

Mãe e filha

— Querida mãe, a quem deves o milagre destes teus cabellos tão fortes, que resistem ao peso de tua filhinha, nelles balouçando-se?

— Devo sómente ao poder milagroso do **Topico Capillar** de Hermogenes de Moraes, que torna os *cabellos lindos, longos, fortes e abundantes.* Minha filhinha, em tempo terás os teus cabellinhos tão lindos e fortes quanto os meus, se não te esqueceres de usar o infallivel **Topico Capillar,** de Hermogenes de Moraes.

Usa e verás.

Encontra-se na

PHARMACIA AMERICANA

Por 2$500 o vidr

57—RUA DUQUE DE CAXIAS—57

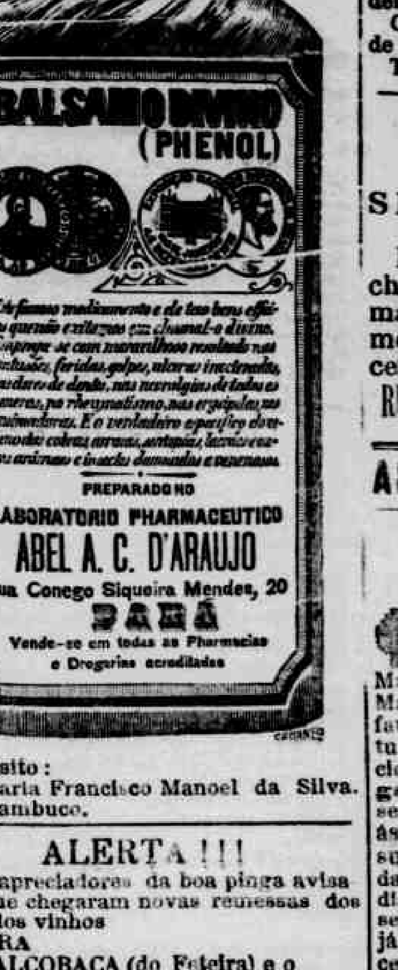

Deposito:
Drogaria Francisco Manoel da Silva.—Pernambuco.

PHOSPHO-GLYCERATO DE CAL PURO

NEUROSINE PRUNIER

NEUROSINE-XAROPE — NEUROSINE-GRANULADA — NEUROSINE-OBREIAS

Reconstituinte geral. Depressão do Systema nervoso. Neurasthenia. Excesso de trabalho.

Debilidade geral, Anemia, Rachitismo, Phosphaturia, Enxaquecas.

DEPOSITO GERAL
CHASSAING & Cie, Paris, 6, avenue Victoria

PHARMACIA RANGEL

M. FERREIRA & C.ª

21—RUA DO RANGEL—21

Marques Ferreira & C.ª offerecem ao publico, e á respeitavel corporação medica desta cidade e do interior, os seus serviços profissionaes, na pharmacia acima.
Este estabelecimento, apezar de ser um dos menores entre os seus congeneres, acha-se todavia, montado em condições de bem servir ao publico mais exigente, uma vez que dispõe de sortimento regular e indispensavel, de drogas e especialidades pharmaceuticas, tanto do Paiz como estrangeiras.
Outrosim; este estabelecimento é dirigido por pessoal habilitado, e de accôrdo com todas as prescripções do regulamento da Hygiene.
Nestas condições pois, conta com a valiosa protecção e benevolencia da distincta classe medica, e do publico em geral.
A Pharmacia Rangel entra no grupo das que se prestarão a satisfazer o convite do exmo. sr. Inspector de Hygiene Publica; ficando de promptidão com toda a regularidade, todas as vezes que lhe couber por escala; conservando se aberta durante a noite, afim de acudir ás necessidades de occasião.

INJECTION CADET

CURA em 3 DIAS sem outro Medicamento e sem Perigo das MOLESTIAS SECRETAS.

Pharmacia DUREL 7, boul. Denain PARIS e em todas Pharmacias.

MOINHO FLUMINENSE

Sempre em descarga FARELLO e as melhores marcas de farinha de trigo

SÃO LEOPOLDO E 00

DEPOSITO —Largo d'Assembléa n. 1
AGENTES
Amorim Silva & C

FERRO QUEVENNE

Unico approvado pela Academia de Medicina de Paris
Cura: ANEMIA, CHLOROSE, DEBILIDADE
Exigir o sello da *"Union des Fabricants"*
11, Rue des Beaux-Arts, Paris.

FERRO QUEVENNE

O mais economico, e unico Ferruginoso inalteravel nos paizes quentes.
Exigir o sello da *"Union des Fabricants"*

Loja da Rosa

Este novo e bem sortido estabelecimento de fazendas finas, modas e artigos de tapeçaria, acaba de receber bellissimos tapetes—jardiniére—verdadeiro estylo turco, para centro de sala com 3 metros de comprimento por 2 de largura que vende pelo convidativo e incompetivel preço de 70$000 com 10 % de desconto.

FARELO DE CAROÇO DE ALGODÃO DE VILLA NOVA

Acaba de chegar este afamado farelo para a casa de Ferreira Rodrigues & C, unicos recebedores neste mercado.
APROVEITEM
Rua da Madre de Deus n. 8?

Bom negocio

Traspassa-se por venda a acreditada e afreguezada FABRICA DE PREPARAR COUROS, de José Gonçalves Dias na rua da Palma n. 97.
E' uma optima occasião para quem se quizer collocar e poder dispôr do capital preciso para o seu movimento.
Dão-se todos os esclarecimentos com lealdade, para conhecimento dos pretendentes.
O motivo é o seu proprietario precisar de se retirar para fóra.
Tratar na mesma.

DROGARIA SILVA

DE

SILVA BRAGA & C.

Deposito de drogas e productos chimicos, especialidades pharmaceuticas, medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis, etc. etc.

RUA MARQUEZ DE OLINDA NS. 58 E 60

ANNUNCIOS FUNEBRES

Margarida Rosa de Azevedo

TRIGESIMO DIA

Antonio José de Azevedo Maia, Olindina Bello de Azevedo Maia e seus filhos, Manoel José de Azevedo Maia, Constança Ribeiro de Azevedo Maia e seus filhos, tendo recebido a infausta noticia do fallecimento, em Portugal, de sua presada e nunca esquecida mãe, sogra, avó e madrinha, **Margarida Rosa de Azevedo**, convidam seus parentes e amigos para assistirem ás missas, que pelo repouso eterno de sua alma, mandam celebrar na Egreja da Santa Cruz, ás 8 horas da manhan do dia 13 do corrente, trigesimo dia do seu fallecimento, confessando se desde já agradecidos ás pessôas que comparecerem a este acto de religião e caridade.

João Carlos Mendes

7.º DIA

A familia do fallecido **João C. Mendes** convida a todos os parentes e amigos para assistirem á missa de 7.º dia que mandam resar por alma do mesmo no dia 14 do corrente sexta-feira na matriz da Bôa-Vista ás 8 horas da manhan.
Gratos áquelles que comparecerem.

ALERTA !!!

Aos apreciadores da boa pinga avisamos que chegaram novas remessas dos afamados vinhos
FETEIRA
ALCOBAÇA (do Feteira) e o
ESPECIAL GEROPIGA
Unicos recebedores Neves Pedrosa & 83ª Rua da Penha n. 33.
Telephone n. 538

Casacas, Smokings

E CLAQUES

RODRIGUES

48 A Rua Nova 48 A

LEILÕES

Leilão

AGENTE VERNET

Agencia Marquez Olinda, 53

QUINTA-FEIRA, 13 DO CORRENTE

A'S 11 HORAS EM PONTO

A' rua Marquez Olinda, 53

O agente Vernet, autorisado por diversos committentes, venderá em leilão as mercadorias e moveis abaixo descriptos para liquidação immediata.
1 mobilia á Luiz XV com dunquerques.
1 apparelho para jantar, de porcelana.
1 mesa elastica oval com 4 taboas.
2 importantes centros para mesa.
1 lindo apparelho para chá.
1 importante terno de bandejas.
1 espingarda nickelada magnifica para tiro ao alvo.
10 bandejas finas para copos.
4 importantes quadros Oleographia.
1 flauta de ebano com 8 chaves completamente nova.
1 par de cadeiras de balanço de junco.
50 grosas de botões de madeira.
6 bolças para senhora, phantasia.
4 candieiros de côres.
5 punhaes de aço.
1 importante balança romana com estatua (obra rara).
5 duzias de copos finos.
2 lindas guarnições para lavatorio.
3 importantes pares de jarros.
10 duzias de calices finos para vinho do Porto.
12 chicaras de porcelana, alta phantazia.
1 grande lote de mantegueiras de vidro e muitos outros artigos que se tornaria enfadonho enumerar, que estarão presentes no acto do leilão e serão vendidos para liquidação immediata
Quinta-feira ás 11 horas em ponto

LEILÃO

Agente Vernet

Agencia Marquez de Olinda n. 53

Quinta-feira 13 do corrente

Por occasião do leilão de outras mercadorias será vendida uma importante balança Romana com uma grande estatua representando a Justiça.
Recommenda-se esta importante peça aos srs. Mercieiros.
Quinta-feira ás 11 horas em ponto
Rua Marquez de Olinda n. 53

GRANDE LEILAO

De excellentes moveis, esplendidos espelhos, quadros, louças, vidros, metaes, etc.

A SABER:

SALA DE VISITA

1 Excellente mobilia de junco com palha no encosto composta de 12 cadeiras de guarnição, 4 de braços, 1 sofá, e 2 dunquerques com pedra e espelho, 1 centro de sala, 1 lustre de crystal com 2 bicos para gaz carbonico, 2 consolos de jacarandá com pedra, 2 excellentes espelhos com moldura de jacarandá para duas de consolos, 1 lindo grupo de terra-cotta, representando «Ernani e Dorothéa,» 2 espelhos quadrados com linda moldura dourada, 2 escarradeiras de porcelana, 5 lindo jarros de phantasia com flôres artificiaes, 1 porta chapéos com espelhos, 1 jardineira com pedra, 2 lanças de nogueira para cortinado, tapetes.

QUARTOS

1 Importante guarda vestidos de amarello queimado, com frontão entalhado, 1 excellente toilette systema americano com pedra e espelho biseauté, 1 esplendido lavatorio com pedra, 1 importante guarda roupa de amarello queimado com frontão entalhado, 1 cama de ferro com lastro de arame para casal, 1 toilette com pedra, 1 excellente cama para solteiro com lastro de arame, 1 importante cama de amarello guarnecida de erable com 2 frentes para casal, 4 malas, 1 colchão para cama, 1 cabide de parede, 1 cabide grande, 1 linda cama de jacarandá entalhada para casal.

SALA DE JANTAR

1 Importante guarda prato de amarello queimado e entalhado, 2 lindos aparadores eguaes ao guarda prato, com tampo e prateleiras de pedra de cores, 1 importante guarda comida de columnas, 1 mesa elastica de canella com 7 taboas, 1 importante mesa elastica de cabeceiras ovaes, 1 aparador guarda comida, 1 importante guarda louça de suspensão com pedra, 6 cadeiras torneadas, 1 mobilia composta de 12 cadeiras de guarnição, 2 de braço, 1 sofá e 2 consolos com pedra, 1 mesa elastica de amarello com 5 taboas, 1 marqueza, 2 cadeiras de braço, 1 quartinheira de columna, 1 jardineira, 1 cadeira de vime, 1 cadeira de junco com braço e encosto de palha, 2 quartinheiras de parede, 1 lustre para velas, alcatifas de côco para forro de salas e quartos, 1 espreguiçadeira, 1 mesa para escriptorio, louças para almoço e jantar, copos, calices, talheres colheres, etc.

COZINHA

1 Estrado grande para escriptorio, 1 sorveteira, 1 tacho de cobre, 1 mesa para cozinha, 1 mesa de amarello, muitos outros objectos e moveis de uso domestico.

Sexta-feira, 14 do corrente

A'S 11 HORAS

Na rua do Imperador n. 43, 1.º andar

O agente Gusmão, autorizado por uma familia que se retira para fóra do Estado, fará leilão de todos os moveis e objectos acima referidos, os quaes foram removidos para o citado andar.

AGENTE BURLAMAQUI

Leilão

De predios

BOM EMPREGO DE CAPITAL

Sabbado, 15 do corrente

A's 11 1/2 HORAS

Em seu escriptorio á rua Quinze de Novembro n. 41

Legalmente autorisado venderá os seguintes predios:
Um sobrado á rua Marcillio Dias n. 64 em bom estado e alugado regularmente
Um dito na travessa de S. José n. 35, dois andares, uma casa terrea na rua de Santa Rita n 87 todos nas freguesias de Santo Antonio e S. José.
Em Olinda os seguintes:
Um palacete á rua Quinze de Novembro n. 31, rendendo por mez 150$000. Rua Prudente de Moraes n. 31, rendendo 80$000 2 casas terreas á rua Trese de Maio ns. 3 e 5, rendendo 50$000 e uma dita á rua da Bica de S. Pedro n. 1, rendendo 20$000 e 2 á rua Duarte Coêlho ns. 4 e 6 rendendo 20$000 e uma com um bom sitio com casa e rio corrente denominado "Caenga" muito conhecido em Beberibe.
Os srs. pretendentes podem examinar as referidas casas e sitios; para informações no escriptorio do referido agente á rua do Imperador n. 41, onde será effectuado o mencionado leilão.

Annuncios Maritimos

R. M. S. P. C. The Royal Mail Steam Packet Company

O Paquete

DANUBE

E' esperado do sul até o dia 18 de setembro e seguirá depois de pequena demora para *LISBOA, LEIXÕES, VIGO E SOUTHAMPTON.*

O PAQUETE

THAMES

E' esperado da Europa até o dia 21 do corrente, seguirá depois de pequena demora para **Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos-Ayres.**
Para fretes, passagens, valores e encommendas até a vespera da chegada do vapor trata-se com o agente
GRIFFITH WILLIAMS & JOHNSON
Rua Visconde de Itaparica n. 1

NORDDEUTSCHER LLOYD

Paquete

CREFELD

E' esperado dos portos do sul até o dia 26 de setembro e seguirá depois da demora necessaria para os portos de **Madeira, Lisboa, Leixões, Antuerpia e Bremen.**

ENTRARA' NO PORTO

Este vapor é illuminado á luz electrica tem bôas e modernas accommodações para os srs. passageiros, tem medico, criado e cosinheiro portuguez a bordo.
N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.
No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.
Para carga, frete, etc., trata-se com os agentes
NEESEN & C

THOS & JAS HARRISON

VAPOR INGLEZ

MATADOR

Presentemente no porto seguirá depois de pequena demora para **Liverpool,** para onde recebe carga.
Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com o agente.
JULIUS VON SOHSTEN
RUA DO COMMERCIO N. 13, 1.º ANDAR

LIVERPOOL BRAZIL & RIVER PLATE OF MAIL STEAMERS

LAMPORT & HOLT

SERVIÇO DE PASSAGEIROS PARA NOVA-YORK

O PAQUETE INGLEZ

BYRON

E' esperado de New York no dia 18 de setembro e seguirá após a necessaria demora para **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**
Esses vapores offerecem as melhores accommodações aos senhores passageiros de primeira classe.
Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com o agente JULIUS VON SOHSTEN.—Rua do Commercio n. 13, 1.º andar.

Lloyd Brazileiro

M. BUARQUE & C.ª

O PAQUETE

MARAJO'

Commandante Julio Magno.
Presentemente no porto, sahirá para **Ceará e Pará** depois de indispensavel demora.

O PAQUETE

Fagundes Varella

Commandante B. Tonensen.
Presentemente no porto sahirá para **Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Florianopolis, Paranaguá, Antonina, S. Francisco, Montevidéo e Buenos-Ayres,** depois de pequena demora.

O PAQUETE

BRAZIL

Commandante capitão tenente Salgado Menezes
Esperado do sul no dia 14 do corrente, sahirá para **Parahyba, Natal, Ceará, Tutoya, Maranhão, Pará, Parentins, Santarém e Manáos** no mesmo dia ás 8 horas da noite.

O paquete

ESPIRITO SANTO

Commandante capitão-tenente Luiz C. de Carvalho.
Esperado do norte no dia 19 do corrente, sahirá para a MACEIO', BAHIA, VICTORIA e RIO DE JANEIRO no mesmo dia ás 5 horas da tarde.
As encommendas recebidas estarão á 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Silva, á rua da Assembléa.
As passagens de ida e volta têm 10 °/° de abatimento.
Rua do Commercio n. 46 andar terreo

COMPANHIA COMMERCIO E NAVEGAÇÃO

PAQUETE

PARAHYBA

Esperado do sul até o dia 14 do corrente seguirá depois de pequena demora para **Ceará e Pará.**
Para carga, encommendas e valores trata-se com os agentes.
PEREIRA CARNEIRO & C.
N. 6—RUA DO COMMERCIO N. 6, 1.º ANDAR

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO

PORTOS DO SUL

PAQUETE

JACUHYPE

Commandante Francisco Viella.
Segue no dia 15 do corrente ás 4 horas da tarde para **Maceió, Penedo, Villa-Nova, Aracajú e Bahia.**
Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete, até ás 2 horas da tarde do dia da partida.

Paquete

BEBERIBE

Commandante M. de Andrade.
Segue no dia 15 do corrente ás 4 horas da tarde para **Fernando de Noronha e Roccas.**
Recebe carga, encommendas, e dinheiro á frete, até ás 2 horas da tarde do dia da partida.
ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n.º 42

EDITAES

40.º Batalhão de infantaria

EDITAL

De ordem do sr. tenente-coronel Alberto Gavião Pereira Pinto, commandante deste batalhão, em virtude de autorização do exm. sr. general commandante do districto, em officio n. 912 de 4 do corrente, chamo concorrentes para o fornecimento dos seguintes artigos: uma mesa de vinhatico com pés e tampo de marmore, tendo 0,m70 de comprimento sobre 0,m45 de largura, duas cadeiras de vinhatico com assento de palhinha, uma bandêja pequena para copos, um relogio americano de Pande, um caneco de ferro estanhado, uma bacia de louça, duas bilhas de barro com pratos, uma talha de barro com torneira, um banco de madeira para talha, tres cabides americanos e seis escarradeiras sanitarias.
Os proponentes deverão apresentar as suas propostas devidamente selladas e em duas vias, na secretaria deste corpo, no dia 20 do corrente, ao meio dia.
Quartel no Recife, 12 de Setembro de 1906.—*Francisco das Chagas Ferreira*, 2.º tenente secretario interino.

Alfandega de Pernambuco

De ordem do senhor Inspector, convido os vendedores ambulantes Manoel Pinho e Sabino Manoel do Nascimento a virem sellar e retirar desta Alfandega, no prazo de 15 dias 4 maços de cigarros pertencentes ao primeiro e 24 charutos e 4 maços de cigarros pertencentes ao segundo, apprehendidos pelos agentes fiscaes Eurico Vitruvio e Mamede Valença, sob pena de, não o fazendo, serem taes mercadorias vendidas em hasta publica, por abandonadas.
Alfandega de Pernambuco, 12 de setembro de 1906.—O 3.º escripturario, *Aguiar Gusmão.*

Terrenos de marinha

EDITAL

De ordem do sr. capitão de fragata e do porto Raymundo Frederico Klappe da Costa Rubim são convidados a comparecerem nesta capitania, no prazo de trinta dias uteis, o sr. Antonio Manoel Procopio, requerente ao aforamento perpetuo, para si e seus herdeiros, do terreno de marinha, situado nas proximidades do Pharol de Olinda, onde tem sua casa de morada, d. Maria Luiza Roquete de Siqueira, dos terrenos de marinha, na praia do Pharol de Olinda, sobre os quaes tem edificadas duas casas e d. Rosalina Lucas de Senna, dos terrenos do seu sitio denominado Janga, todos no municipio de Olinda.

Em 14 de agosto.

O dr. José Pedro de Abreu e Lima, juiz dos Feitos da Fazenda do Estado e municipal, em virtude da lei, etc.

Faço saber pelo presente que depois da respectiva audiencia deste juizo, no dia 14 de setembro do corrente anno, se hão de arrematar por venda, os bens seguintes, penhorados por execução da Fazenda Municipal:

Freguezia da Bôa-Vista

O sobrado de n. 151 á rua do Visconde do Rio Branco, tendo no pavimento terreo 2 portas de frente e 1 janella, 2 salas, 3 quartos, cozinha externa, sala de copa e grande quintal murado; o pavimento superior tem 3 portas de frente, com varanda de ferro, 2 salas, 5 quartos, sala de copa, cozinha externa e sotão com 2 salas e 3 quartos, medindo de frente 7 metros e 20 centimetros e de fundo 20 metros, avaliado por 5:000$000, pertencente a Aurelio da Rocha Dias.

A casa de n. 2 A na travessa de João de Barros, com porta e janella de frente, medindo externamente 3 metros e 60 centimetros, avaliada por 600$000, pertencente a José Guedes Corrêa de Mello.

A casa de n. 5 A na saida para João de Barros, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, medindo de frente 4 metros e 50 centimetros e de fundo 12 metros e 90 centimetros, avaliada por 700$000, pertencente a Marianno V. F. Miranda.

Freguezia de Afogados

A casa de n. 130 na Estrada Nova, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, medindo de frente 4 metros e 15 centimetros e de fundo 12 metros e 20 centimetros, avaliada por 300$000, pertencente a Ignacio Ferreira da Silva.

Freguezia da Graça

A casa de taipa sem numero na Estrada do Campo Alegre, com porta e janella de frente, medindo externamente 4 metros e 10 centimetros, avaliada por 200$000, pertencente a Christovão Paes de Andrade.

A casa de taipa sita na Estrada de Belém, sem numero, com 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, medindo de frente 5 metros e 30 centimetros e de fundo 12 metros e 10 centimetros, avaliada por 350$000, pertencente a Francisco de Miranda.

Freguezia do Poço

A casa de n. 12 na Estrada para o Engenho, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, quintal cercado, medindo de frente 6 metros e 20 centimetros e de fundo 13 metros e 10 centimetros, avaliada por 500$000, pertencente a Anna Monteiro da Silva Braga.

A casa de taipa sem numero na Estrada de Limoeiro, com porta e janella de frente, medindo de frente 3 metros e 70 centimetros, avaliada por 3 0$000, pertencente a Capitulino Uchôa.

A casa de n. 45 á Estrada de Sant'Anna, com 2 janellas de frente, 1 porta no oitão, 2 salas, 1 quarto, cozinha externa, quintal cercado, medindo de frente 3 metros e 50 centimetros e de fundo 9 metros e 80 centimetros, avaliada por 200$000, pertencente a Francisco de Paula Cabral.

E para constar passou-se edital na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 24 de agosto de 1906.

Eu, José da Costa Rego Lima, escrivão subscrevi.—*José Pedro de Abreu e Lima.*

ESTADO

O doutor José Pedro de Abreu e Lima, juiz substituto do dr. juiz de direito dos feitos da fazenda do Estado, nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faz saber pelo presente, que no dia 14 de setembro do corrente anno, depois da respectiva audiencia, hão de ser arrematados por venda a quem mais der em praça publica os bens abaixo mencionado penhorados pela fazenda referida.

S. JOSÉ

A casa de pedra e cal, n. 261 E, sita á rua Oitenta e Nove, com porta e janellas de frente, com 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, quintal murado, medindo de frente 4 metros e 40 centimetros e de fundo 13 metros e 20 centimetros, avaliada por 1:00$000, na execução contra Felicidade Maria da Conceição, hoje Joanna Maria da Silva.

A casa de pedra e cal, n. 303 A, á rua 80, com 2 portas e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha interna, medindo de frente 6 metros e 60 centimetros e de fundo 13 metros e 20 centimetros, avaliada por 1:100$000, na execução contra Anna Carneiro de Miranda, hoje Anna Carolina de Miranda.

A casa de taipa, n. 22, sita no logar Pontal da Cabanga, com porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cozinha interna, quintal em aberto, medindo de frente 3 metros e 70 centimetros e de fundo 10 metros e 20 centimetros, avaliada por 150$000, na execução contra Francisco José de Oliveira Rodrigues, hoje Marcelino Rodrigues.

A casa de pedra e cal, n. 30 A, sita á rua Via-ferrea, com porta e janella de frente, (acha-se fechada), medindo de frente externamente 4 metros e 40 centimetros, avaliada por 600$000, contra Emilia Maria de Sant'Anna, hoje Joaquim Gomes de Sá Leitão.

BOA-VISTA

A casa de taipa, n. 6, sita no Becco de Santo Amaro, com 2 janellas de frente e 1 porta no oitão, medindo externamente de frente 5 metros e 20 centimetros, (acha-se fechada), avaliada por ... 300$000, na execução contra Esmeralda Maria Gomes, hoje Manoel Ferreira Costa.

A casa de taipa, n. 1 D, no Largo dos Coelhos, com porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto e quintal em aberto, medindo de frente 4 metros e 25 centimetros e de fundo 9 metros e 60 centimetros, avaliada por 200$000, na execução contra Anna Maria da Conceição, hoje João Manoel.

A casa de taipa, n. 3, edificada no local onde existiu a casa n. 5, sita na 2ª travessa dos Coelhos, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha interna, quintal em aberto, medindo de frente 3 metros e 70 centimetros e de fundo 9 metros e 80 centimetros, avaliada por 250$000, contra Constancia Maria da Conceição, hoje Antonio de Moraes Marcos.

A casa de taipa, n. 15, sita na 2ª travessa dos Coelhos, com 1 porta e 1 janella de frente, medindo externamente de frente 3 metros e 65 centimetros, (acha-se fechada). avaliada por 250$000, na execução contra Aniceto Marques, hoje Faustina Maria da Conceição.

A casa n. 15, á rua do Camarão, com 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 3 quartos, sala de copa, cozinha externa, quarto externo de banho e apparelho, mede de frente 6 metros e 30 centimetres e de fundo 10 metros, avaliada por 2:500$000, contra Francisco Ferreira da Silva e outros, hoje Paiva Ferreira.

O sobrado de 1 andar, sita á rua Luiz do Rego, n. 54, tendo no pavimento terreo, 3 janellas de frente, 3 portas e 2 janellas no oitão, 2 salas, 3 quartos, 3 ditos para dependencia. O 1.º andar, com 3 portas de frente, com varanda corrida, com 3 salas, 6 quartos, 1 grande dependencia na parte posterior, edificada em terreno murado, com um portão de cada lado, medindo de frente 7 metros e 20 centimetros e de fundo 25 metros e 40 centimetros, avaliado por 5:000$000 na execução contra Benedicto, hoje Manoel Velloso,

E para que chegue ao conhecimento de todos, se passou o edital na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 3 de setembro do anno de 1906. Eu, Manoel S. Q Barros Falcão, escrivão, o subscrevi. *José Pedro de Abreu e Lima.*

Recebedoria do Estado

TABELLA B N. 36

Scientifico ao sr. José Gouveia que fica collectado no n. 36 da tabella B do orçamento vigente na importancia de.. 1:000$000 reis, com o prazo de 8 dias para reclamações.

1.ª Secção da Recebedoria do Estado, em 12 de Setembro de 1906.—*J. Semeano das Merrês*, 2.º escripturario.

Alfandega de Pernambuco

EDITAL DE PRAÇA

Por esta repartição se faz publico, para conhecimento de quem interessar possa e de accôrdo com o art. 9.º §§ 1.º e 2.º das instrucções que baixaram com o Decreto n. 3529 de 15 de dezembro de 1899 para execução da lei n. 640 de 14 do mesmo mez e anno, que no dia 15 do corrente, ás 2 horas da tarde, á porta desta Alfandega, serão vendidas em hasta publica livres de direitos e no estado em que se acharem as seguintes mercadorias:

1.º lote

1 bote de 4 remos;
1 baleeira de 6 remos;
1 machina pequena de furar;
1 folle;
1 safra, objectos pertencentes á Guardamoria e á officina de ferreiros, os quaes nenhum serviço prestava.

A despeza com a commissão a que tem direito o continuo, correrá por conta do arrematante.

Alfandega de Pernambuco, em 11 de setembro de 1906.—O inspector, *Manuel Pinto da Fonseca.*

Alfandega de Pernambuco

EDITAL DE PRAÇA

Faço publico para conhecimento de quem interessar possa e de accôrdo com o art. 9º. §§ 1º. e 2º. das instrucções que baixaram com o decreto n. 3527 de 15 de Dezembro de 1889 para execução da lei n. 640 de 14 do mesmo mez e anno, que no dia 14 do corrente, ás 2 horas da tarde á porta desta Alfandega, serão vendidas em hasta publica, livres de direito e no estado em que se acharem, as seguintes mercadorias.

ARMAZEM N. 3

1º. lote.

Sem marca e sem numero, oito pedras de granito em obras de moinho, vulcanicas medindo mais de 80 centimetres dd diametro.

Seis pedras do granito em obra de moinho, vulcanicas, medindo até 80 centimetros de diametro, vindas de Hamburgo no vapor allemão Bolgnano entrado em dezembro de 1905 sem cousignação no respectivo manifesto.

ARMAZENS 3 E 1

lote n. 2

Marca Castro Medeiros n. 9055, um pacote contendo 1750 grammas de pedaços de tiras de vidrilho sem valor mercantil, vindo de Bremen no vapor allemão «Crefeld» entrado em dezembro de 1905.

Marca A C N A s/n. uma caixa contendo residuos de fructas sem valor mercantil; vinda da mesma provincia no mesmo vapor e á consignação de Alberto de Castro Neves Amorim;

Mesma marca s/n. um barril contendo vinho não especificado até 14º de alcool absoluto pesando liquido legal 104,8 0 grammas, vindo da mesma procedencia no mesmo vapor e á mesma consignação;

Marca M D contramarca R n. 1 uma caixa pesando bruto 122 kilos contendo o seguinte:

Um leque de tecido de séda com varetas de madreperola;

Um chapéo para sól com cobertura de séda enfeitado;

Uma duzia de pares de meia de séda para senhoras, pesando liquido real 650 grammas;

Uma duzia de pares de meia de fio de escossia compridas, de mais de 20 centimetros de comprimento no pé;

100 grammas, peso liquido real, de filó de algodão ponto de malha, liso, pesando 100=2 menos de 4 kilos.

Tres chapéos de tecido de séda enfeitado, para senhora, no valor de seesenta mil reis;

1400 grammas, puro liquido real, de tecido não especificado de séda, liso, branco;

Dez kilos peso liquido real, de toalhas felpudas de algodão;

Dezesete kilos peso liquido real, de roupa feita não especificada de tecido de algodão infestado no valor de 212$500;

Cinco kilos, peso liquido real, de lençoes e fronhas de linho, bordados, no valor de cem mil reis;

Quinze kilos, pezo liquido real, de cobertores de algodão branco adamascado;

Dois (2) kilos, peso liquido real, de toalhas adamascadas de linho;

Mil e cem gramma (1100), peso liquido real, d roupa feita de algodão (camizetas) não especificada de tecido de ponto de meia;

Setecentos e cincoenta grammas, peso liquido real, de roupa feita não especificada, enfeitada de tecido de séda, no valor de 110$000;

1800 grammas, peso liquido real, de uma colcha de séda com forro de algodão, bordada, no valor de 130$000, caixa vinda de Southampton no vapor inglez «Thames» entrado em Dezembro de 1905 e consignada a Napoleão Duarte.

Marca Andrade Lopes & C. s/n. um pacote contendo amostras sem valor vindo de Southampton no vapor inglez «Danube» entrado em dezembro de 1905.

Marca Rodrigo Carvalho & C.ª, um pacote contendo amostras sem valor mercantil, vindo da mesma procedencia, no mesmo vapor e á mesma consignação;

Marca V. C. & C. n. 601, uma caixa, peso bruto 10 kilos, contendo 4100 grammas, peso liquido real, de tecido de seda lisa não especificada, vinda do Havre no vapor francez «Caravellas» entrado em Outubro de 1905 e consignada á ordem;

Marca S A I s/n, um sacco contendo 2800 grammas peso nos envoltorios, de obras não especificadas de ferro batido estanhado, vindo de Buenos-Ayres no vapor inglez «Nile» entrado em 17 de outubro de 1905 sem consignação no manifesto;

Marca Andrade Maia n. 6, um pacote contendo quinhentas grammas de amostras de tecido de algodão, sem valor mercantil, vindo de Liverpool no vapor inglez «Matador» entrado em outubre de 1905;

Marca B de S n. 10, uma caixa contendo o seguinte:

7 kilos, peso nos envoltorios, de papel pautado para escrever;

17 kilos, peso nos envoltorios, de livros em branco proprios para notas e lembranças;

3 kilos, peso nos envoltorios, de livros em branco riscados para escripturação mercantil;

4200 grammas, peso nos envoltorios, de papel mata borrão;

3 kilos, peso nos envoltorios, de papel para escrever com monogramma;

83,400 grammas de obras impressas e lithographadas de uma só côr, vinda da mesma procedencia no mesmo vapor e consignada ao Barão de Suassuna.

Marca J A B C n 7, um barril inteiro vasio, vindo de Liverpool no vapor inglez «Gladiator» entrado em abril de 1906 e consignado á ordem;

Marca P J A s/n. um barril contendo vinho não especificado até 14º de alcool absoluto pesando liquido legal 153,600 grammas, vindo de Hamburgo no vapor allemão «Tucuman» entrado em maio de 1906 e consignado a Paulo José Alves.

Marca F D n. 14724 um barril contendo vinho não especificado, até 14º de alcool absoluto pesando liquido legal 201,984 grammas, vindo de Bordeaux no vapor francez «Amazone» entrado em março de 1906 e consignado a Francisco da Silva Boudoin.

A commissão a que tem direito o continuo correrá por conta do arrematante.

Alfandega de Pernambuco, 10 de setembro de 1906.—O inspector, *Manuel Pinto da Fonseca.*

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco

AFORAMENTO DO TERRENO DE MARINHA Á MARGEM DA ESTRADA DE FERRO CENTRAL DE PERNAMBUCO.

Por esta repartição se declara que, tendo sido concedido a José Mamede dos Santos o aforamento do terreno de marinha á margem da estrada de ferro central de Pernambuco, onde está edificada uma casa de taipa de sua propriedade, e convidado o confrontante do mesmo terreno, Caetano Silvestre Ribeiro, a comparecer nesta repartição, no prazo de 15 dias, contados da data deste edital, afim de assignar o terreno de medição, confrontação e avaliação do citado terreno ou dar as razões porque não o faz, fundamentando-as com documentos, sob pena de, findo o referido prazo, não ser attendida qualquer reclamação que porventura haja de apresentar em relação ao mesmo aforamento.

Delegacia fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco, 10 de setembro de 1906

O secretario da junta, *Rubens T Weyne*

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco.

Concorrencia aberta para a venda dos proprios nacionaes «Lages» e «Serijó» situados em Itambé deste Estado.

Por esta delegacia se faz publico que em virtude do despacho do sr. ministro da fazenda de 19 de dezembro do anno proximo findo, conforme se verifica da ordem da directoria do expediente n. 5 de 9 de janeiro ultimo, se acha aberta a concorrencia durante o prazo de trinta dias, contados da data do presente edital, para a venda dos proprios nacionaes «Lages» e «Serijó», situados no municipio de Itambé deste Estado, sobre a base de quarenta contos de réis (40:000$000), preço porquanto foram avaliadas as mesmas propriedades. Nas propriedades existem as seguintes bemfeitorias: na distillação cubos, ancoras e um deposito desmanchado, de cachexi-fórmas de zinco, tendo um pequeno numero estragadas, machina á vapor de força de dois cavallos, moenda e assentamento da mesma machina. Bomba de repucho, alambique de cobre de duzentos e vinte canadas com serpentina e carapuça de cobre-toneis, um resfriador-cercado grande em bom estado, uma pequena puxada na casa de vivenda, uma puxada para casa de caldeira e bocca de fornalha. Uma casa de telha e taipa caiada com trinta e cinco palmos e duas aberturas. Cacimba de tijolo e cal para fornecimento d'agua ás caldeiras. Casa para bagaço etc. Os pretendentes poderão examinar as alludidas propriedades por intermedio do collector federal de Itambé. Os concorrentes deverão apresentar nesta delegacia dentro do referido prazo que expirará no dia 1.º de junho proximo futuro, á 1 hora da tarde em ponto suas propostas em carta fechada, competentemente selladas e lacradas, sem rasuras, emendas ou defeito, que duvida façã á exhibir no acto da abertura das mesmas propostas o conhecimento do deposito na thesouraria desta repartição da quantia de quinhentos mil réis (500$000), em garantia da assignatura da escriptura de compra e venda das referidas propriedades.—O proponente preferido perderá em favor do thesouro a importancia desse deposito, caso deixe de assignar a alludida escriptura,

Delegacia fiscal do thesouro federal em Pernambuco, 4 de setembro de 1906.—O secretario da junta, *Rubens T. Weyne.*

Substituição de notas

De ordem do sr. delegado fiscal e nos termos do telegramma da inspectoria da Caixa de Amortização, faço publico que a junta da mesma caixa resolveu em sessão de 30 de agosto findo, prorogar até 31 de dezembro vindouro o prazo para o recolhimento das notas de 500 réis das 1.ª, 2.ª e 3.ª estampas; 1$000, 6.ª estampa; 2$000, 6.ª, 7.ª e 8.ª estampas; 5$000, 8.ª e 9.ª estampas e as fabricadas na Inglaterra, dos valores de 500 réis, 1$000, 2$000 e 50$000.

Delegacia fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco, 10 de setembro de 1906.

O secretario da junta, *Rubens T. Weyne.*

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco.

TERRENO DE MARINHA ACCRESCIDO Á MARGEM DO RIO BEBERIBE, ENTRE O DEPOSITO DE CARVÃO E A PONTE DA ESTRADA DE FERRO DE LIMOEIRO.

De ordem do sr. delegado fiscal do Thesouro Federal, faço publico que o sr. Manoel do Nascimento Guimarães Bastos requereu aforamento do terreno de marinha accrescido á margem do rio Beberibe, entre o deposito de carvão da companhia de serviços maritimos e a ponte da estrada de ferro do Limoeiro, freguesia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, o qual medindo 320 metros de comprimento por 84 metros de largura maxima, limita-se ao norte com a linha ferrea da referida estrada de ferro do Limoeiro, ao sul com o deposito de carvão da companhia de Serviços maritimos, a leste com a supra mencionada linha ferrea e a oeste com o rio Beberibe.

Devem, portanto, os que se julgarem prejudicados reclamar perante esta Delegacia, no prazo de trinta dias (30), com os necessarios documentos, sob pena de não serem mais attendidos, nos termos do decreto n. 4105 de 22 de fevereiro de 1868.

Outrosim: depende a expedição do titulo do terreno, se fôr concedido o aforamento, da approvação do sr. Ministro da Fazenda (circular n. 28 de 18 de abril de 1902); ficando sem effeito o mesmo aforamento se, em qualquer tempo, se verificar a existencia de areias monaziticas ou metaes preciosos no terreno de que se trata.

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco 9 de agosto de 1906.—

O secretario da junta, *Rubens T. Weyne.*

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco.

TERRENOS DE MARINHA Á CAMPINA DO BODÉ

De ordem do sr. delegado fiscal do Thesouro Federal, faço publico que a sra. d. Luiza Paille Carlin requereu o aforamento do terreno de marinha devoluto situado na campina do Bodé, desta cidade, o qual medindo 33 metros de comprimento por 8,m40 de largura, limita-se ao norte com o rio Capibaribe, ao sul com a rua da linha ferrea Central de Pernambuco, a leste com o terreno de marinha aforado a d Caetana Brigida do Livramento e a oeste com o terreno tambem de marinha n. 157 B. aforado á requerente.

Devem portanto, os que se julgarem prejudicados, reclamar perante esta Delegacia, no prazo de trinta dias (30), com os necessarios documentos, sob pena de não serem mais attendidos nos termos do decreto n. 4105 de 22 de fevereiro de 1868.

Outrosim: depende a expedição do titulo do terreno, se fôr concedido o aforamento de approvação do sr. Ministro da Fazenda (circular n. 28, de 18 de abril de 1902); ficando sem effeito o mesmo aforamento si, em qualquer tempo, se verificar a existencia de areias monaziticas e metaes preciosos no terreno de que se trata.

Delegacia Fiscal do Thesouro Federa em Pernambuco, 9 de agosto de 1906.-

O secretario da junta, *Rubens T. Weyne.*

Procuradoria dos Feitos da Fazenda do Estado

O bacharel Antonio Tolentino Rodrigues Campos. Procurador dos Feitos da Fazenda do Estado.

Faz saber aos contribuintes do imposto da decima urbana da freguesia de Santo Antonio relativa ao exercicio de 1900 a 1901 que, de conformidade com o disposto no art. 2.º lettras *b* e *c* das disposições geraes da Lei orçamentaria em vigor, lhes fica marcado o prazo de 30 dias improrogaveis para, com guia fornecida por esta Procuradoria, e sem custas, effectuarem o pagamento de seus debitos constantes dos certificados remettidos pelo Thesouro; certos de que findo o referido prazo, a contar da data da publicação do presente edital será a cobrança feita executivamente.

Recife, 9 de agosto de 1906.

O procurador dos feitos,

Antonio Tolentino Rodrigues Campos.

De ordem do sr. capitão de fragata Raymundo Frederico Klappe da Costa Rubim, capitão do porto deste Estado, e em cumprimento ao disposto no art. 3.º do decreto n. 4127 de 21 de agosto de 1903, faço publico aos invalidos da marinha, que se acham licenciados para residirem neste Estado e constantes da relação inclusa, que deverão comparecer nesta capitania, com urgencia, nos dias uteis de 11 á 1 hora da tarde. Guardião Manoel Teixeira da Silva, contra mestre José de Souza do Nascimento, primeiros sargentos João Francisco Ramos e Miguel Alves da Silva, segundos sargentos Juvencio Herculano do Nascimento e Manoel Theodoro, marinheiros de 1.ª classe Conrado Alves de Moura, João Antonio Pinto, Laurindo Severiano da Silva e Manoel José Lucio de Santa Anna, marinheiros de 3.ª classe Antonio Alves de Campos e Minervino, cabo Angelo Abbade Cezino, grumetes José Antonio da Silva e Manoel Pereira de Oliveira e soldado de infantaria de marinha Armindo da Silva.

Capitania do Porto de Pernambuco, em 4 de setembro de 1906.—O secretario, *F. de Siqueira.*

Emprestimo do Estado (ouro) de 1906. Reembolso do emprestimo americano (ouro) de 1902.

De ordem de s. exc. o dr. governador do Estado, faço publico que, de accôrdo com o contracto firmado em Pariz para o emprestimo do Estado autorizado pela lei n. 4?2 de 27 de abril de 1905, terá logar a 15 de Novembro do corrente anno, em Londres, no escriptorio dos correspondentes da «Societé Marseillaise» o reembolso do emprestimo ouro (americano) de 1902, o qual será effectuado ao par, com os juros até o dia da sua realização, depois de deduzidas as amortizações pagas.

Secretaria do Estado do Amazonas, em Manáos, 11 de Agosto de 1906.—*Manoel F. de Sá Antunes.*

Por esta secretaria se faz publico que o sr. John Moncriff, requereu a abertura de um deposito de tintas, na casa n. 37 á rua Visconde de Inhauma, freguesia de Santo Antonio.

De accordo com o n. 2 do art. 1º cap 4º tit. 2º da lei n. 4, quem se julgar prejudicado com a pretenção do requerente pode representar ao exm. sr. coronel prefeito no prazo de oito dias, a contar desta data.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, em 10 de setembro de 1906.—O secretario, *Lauro Castello Branco.*

Por esta secretaria se faz publico que o sr. Pedro Pontes Sôlha requereu a abertura de uma fabrica de carvão animal no predio n. 4 á rua do Norte em Santo Amaro das Salinas, freguesia da Bôa Vista.

De accordo com o n. 2 do art. 1º cap. 4º tit. 2º da lei n. 4, quem se julgar prejudicado com a pretenção do requerente, pode representar ao exm. sr. coronel prefeito no prazo de oito dias, a contar desta data.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, em 10 de setembro de 1906—O secretario, *Lauro Castello Branco.*

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 12 de setembro de 1906.

IMPOSTO DE CLASSE N. 32

Decisões da Associação Commercial Beneficente dos mercieiros do Recife

Publico para conhecimento dos interessados e de accordo com o art. 5.º § 3.º das disposições geraes da lei orçamentaria vigente as disposições abaixo proferidas pela Associação Commercial Beneficente dos mercieiros do Recife, das quaes poderão recorrer dentro do prazo de 8 dias uteis para s. exc. o sr. desembargador governador do Estado, por intermedio desta repartição

A. da Trindade M. Henriques.

—

Decisões a que se refere o edital supra:

CLASSE N. 32—Tavernas inclusive estabelecimentos de xarque a retalho.

Recorrentes: Pedro Pereira de Azevedo, Manoel Martins de A. Santa Ritta Julio Cerqueira de Britto, Antonio Bastos de Cerqueira, Antonio Francisco Romano, José da Silva Pereira, A. da Costa Campos, Antonio Carvalho Monteiro, Manoel Augusto Pereira, Estevão de Gusmão, F. Amaral Cardoso, José Lino de Oliveira, Vasconcellos, Sobrinho & C.ª e Antonio Lasalvia.—Damos provimento no sentido de serem diminuidas as quotas dos recorrentes em vista das informações. J Abrantes, José Bastos de Figueiredo, Antonio Gomes, Leonel Augusto, Elpidio Costa, Carlos A. Costa & C., Antonio Gomes, Avelino Francisco Alves, Castro Maia & C., Franco Ferreira & C, Horacio Ferreira Coelho, Pedro Carlos Maia, José Nunes da Cunha, Antonio Guilhermino dos Santos, Diogo Lopes & C., Antonio Eugenio da Silva, Francisco Braga, João Rodrigues, A Silva & Soares, Souza Braga, Angelo Lauria, Lino Gomes e José Anacleto do Nascimento.—Negamos provimento em vista das informações.

Em virtude das decisões proferidas acima, a mesma Associação fez a reforma do mappa da classe n. 32 de accordo com a distribuição infra:

FREGUEZIA DO RECIFE

Imposto de classe n. 32.—Tavernas inclusive estabelecimentos de xarque a retalho.

Marcellino Fontes & C.	581$020
B. Maia	275$220
Pedro Germano da Silva	183$480
D. Silva & C.	275$220
P stana Santos & C.	825$660
J. Abrantes	825$660
Costa Caseiro & Sobrinho	275$220
José Lopes da Costa & C.	244$640
Emilio Silva & C.	458$700
José Bastos Figueirêdo	214$060
Barros Filho	397$540
Izidoro Alves Pitella	61$16
Manoel Pinto de Oliveira	122$320
Rodrigues & Machado	42$ 3
Marcellino Martins Gesteira	183 480
Carmelitano da Silva	61$160
José Affonso Cordeiro	183$480
Feliciano José Ferreira da Costa	122$32
Felix & C.	183$480
José Parahyba	45$870
José Florencio de Salles	61$160
José Lourenço	45$870
Antonio Benicio	61$160
José da Costa Maia	183$480
João Theophilo da Silva	45$780
Antonio Roma	61$ 60
Rios & C.	152$900
João Lacerda	45$780
Ignacio Ferreira da Silva	244$640
João Bernardino Serpa	45$780
Eduardo Antonio Pereira	45$780
Pinto Saraiva & C.	275$220
Thomaz Mendes da Silva	61$160
João de Souza Monteiro	183$480
Albino Carneiro	61$160
José Moreira de Souza Primo	183$480
Albino Britto	122$320
Alves Moreira & C.	122$320
Joaquim Cavalcanti	30$580
Francisco da Costa e Silva	183$480
José Moreira de Souza Sobrinho	275$220
Antonio Pereira de Araujo	305$800
Luiz Teixeira dos Santos	61$160
Julio Francelino de Britto	122$320
A. Britto & Machado	152$900
Pergentino Fernandes de Souza	61$160
Abilio Rodrigues de Almeida	214$060
Constantino Ribeiro Monteiro	61$160
José Matheus de Souza Azevedo	91$740
Marcellino Lopes	214$060
Manoel Gonçalves Stella	244$640
Santos Lopes	152$900
Sansão Rodrigues de Assumpção	122$320
Ricardo Nunes Machado	61$160
Julio Gyrão	152$900
Francisco Alves	91$740
Manoel Leal	122$320
Luiz da Silva Sampaio	30$580
João Baptista de Oliveira Lima	91$740
Souza & Silva	122$320
Mathias & Ferreira	122$320
João José do Nascimento	45$870
José da Cunha Azevedo	30$580
Domingos Gonçalves Villaverde	458$700
Manoel Martins de Amorim Santa Rita	91$740
Christovão & Macedo	397$540

EXTRA MAPPA

Manoel Bezerra de Vasconcellos	45$510

FREGUEZIA DE SANTO ANTONIO

Pereira & Ferreira	764$500
Estevão de Gusmão	458$700
Christovão & C.	581$020
Soares & C.	886$820
Hylario Antonio do Monte	152$900
João Alves Marques	336$38
H. Fernandes Lima	672$760
Alves de Freitas Irmãos	611$600
Augusto Rodrigues	428$120
João Rodrigues & C.	733$920
A. Lima & C.	275$220
D Lopes da Cruz & C.	1:145$520
Antonio José Pereira	275$220
Miguel Archanjo de Lima Santos	244$640
M. Silva & C.	91$74
Gomes Augusto Gayo de Miranda	886$820
Resende & Rodrigues	886$82
Amelia de Souza	122$320
Moreira da Silva & C.	672$760
Cunha Soares	275$22
Alves dos Santos & C.	1:192$640
Franco Ferreira & C.	1:834$020
Magalhães & Silva	336$380
José Anacleto do Nascimento	397$540
Mendonça & C	275$220
Martins Gomes & C.	275$22
Manoel Gonçalves Boucinha	152$900
José Martins Furtado de Souza	183$480
Manoel Franco de Barros	45$870
Oliveira & C	397$540
Benjamin Octaviano de Moura	45$870
Pedro Lopes	183$48
José da Silva Pereira	183$480
J. Santos Irmão	214$060
Francisco de Paula Carneiro Leão	275$220
Antonio Francisco Ramos	122$320
Francisco Maia	152$900
Joaquim Alves da Silva Junior	244$640
José Nunes Gomes	122$320
Manoel Baptista Rodrigues	122$320
Julio Cerqueira Britto	152$900
Manoel Rodrigues & C.	122$320
Domingos Rodrigues Martins	244$640
José Gil de Moraes	519$860
Antonio Eugenio da Silva	183$480
Lopes & Araujo	2:262$920
Manoel do Nascimento Souza	152$900
Neves Pedrosa & C.	978$560
Manoel Farias & C.	642$180
Manoel Moura	1:192$620
Manoel Pereira da Silva	733$920
Castro & Mendes	458$700
Manoel de Senna Portella	336$38
Francisco Vasconcellos	275$220
Bernardino Gonçalves Dias	152$900
A. da Costa Campos	275$220
Oliveira & Irmão	305$800
Castro Maia & C.	581$020
Antonio Silva	397$540
José Pontes	397$540
F. Amaral Cardoso & C.	428$120
Antonio Elias & C.	244$640
Alfredo Monteiro & C.	64 $18
Antonio Araujo	58 $ 20
Manoel Augusto Pereira	183$ 80
Lopes & Gonçalves	458$70
Antonio Carneiro Monteiro	581$ 20
D R. Silva Maia	825$66
Meira & Silva	581$020
Alberto Pereira & C.	825$66
J. Jordão & C.	1:581$ 20
Francisco Braga & C.	428$260
Victorino Gonçalves Dias	244$640
Braz Ferraro	275$22
Antonio Guilhermino dos Santos	733$92
Mauricio Ribeiro	397$540
Diogo Lopes & C.	336$380
Souza Mendes & C.	825$660
José Augusto & C.	458$700
Cunha Gomes & C.	122$900
Antonio Ferreira Lopes	152$900
Ferreira Oliveira	152$90
Feliciano Ribeiro Pessôa	91$740
J. Carvalho	122$320
J. Domingos Irmão	214$060
A. Gonçalves Dias	275$22
Gervasio de Souza Mello	122$320
Joanna Maria da Conceição	91$740
Antonio Cardoso	61$160
M. Falcão & C.	91$74
Antonio Bastos de Cerqueira	61$160
Lopes Cunha	61$160
Antonio Wanderley	91$740
José Machado Soares	91$740
José C. d'Oliveira Junior	152$900
Martins & Souza	275$220
Antonio Carneiro	61$160
Manoel Bento das Neves	91$740
José Antonio de Lima	12 $320
Andrade Filho & C.	214$060
João Albino d'Oliveira	45$870
Augusto Pimentel	61$160
Jesuino Claudino	45$870
João Alves	91$740
Videnciano Correia	45$870
Manoel Pereira dos Santos	122$320
Manoel Campello	61$160
Claudino & Araujo	275$220
Maria Cavalcante das Neves	61$160
João Dativo	61$160
Julio Pinto & C	30$580
Viriato Villa Chan & C	1:712$480
Firmino Gomes Leal	30$580
José Nunes da Cunha	1:95 $120
Praça & C.	183$480
Manoel da Silva Filho	214$ 40
Manoel Gonçalves Moreira	48$8
Walfrido Pimentel	122$320

EXTRA MAPPA

Maria Rodrigues	30$340
Joaquim Ferreira dos Santos	45$510
Salustiano de Barros	45$510
Marcellino Portella	45$510
Manoel Eugenio de Almeida	30$340
H. Barbosa	60$680
R. Pereira & C.	121$360

FREGUESIA DE S JOSÉ

Hygino de Oliveira Filho	45$870
Jovino Lima	45$870
Manoel Ferreira Souto	214$060
José Marcos	122$320
Pedro Salles Cordeiro	214$060
Ambrosina de Figueiredo	45$870
Barbosa A. & C.	152$900
João Lima	91$740
Jovino Bezerra	30$580
Silva Junior & C.	91$740
Joaquim Pereira de Menezes	122$320
Augusto Gomes da Silva	152$900
Bernardino Motta	61$160
Manoel Martins	152$900
Antonio Nascimento & C.	152$900
João Severino de Oliveira	45$870
Francisco João Ribeiro	61$160
Bento de Almeida & C.	183$480
Bento José de Almeida	214$640
Antonio da Costa Gomes	15 $900
Silva & C.	183$480
Bernardino Ribeiro	61$160
Victoriano Pereira	45$870
Francisco Libanio	30$580
Antonio Mattoso	122$320
J. Costa & C.	91$740
Manoel Xavier dos Santos	61$160
Campos Irmão	152$900
Alfredo Victor Marques	91$740
Souza & C	183$480
Jovelino Pereira dos Santos	91$740
Manoel Ferreira de Souza	30$580
Carlos Borromeo da Veiga	30$580
Francisco Porfirio da Cruz	152$900
Josino & C.	122$320
Augusto Camara	122$320
Pereira & Alves	183$480
Antonio Gomes	61$160
Polydoro B. da Costa	214$060
Januario da Silva Assumpção	122$320
Maria Rodrigues de Almeida	30$580
Henrique Filho & C.	91$740
Agnello Dias Vidal	152$900
Felix Ly a.	91$740
Antonio Luiz & C.	152$900
José Duarte Machado Netto	122$320
José Gomes Penna	183$480
Francisco Andrade	61$160
Lopes & Britto	214$060
Julio Vaz	122$32
Idalina de Souza Costa	45$870
Manoel Joaquim Pereira	122$320
Eduardo Victor Vianna	30$580
Julio Manoel Vaz	152$900
Pedro Ivo	152$900
Alves Feitosa	91$740
Pinto Monteiro	152$900
Henrique Gomes da Costa	122$320
Manoel do Nascimento Ribeiro Pessôa	183$480
Manoel Florentino Marques	122$320
Ovidio Silva & C.	519$860
Eog acio Ribeiro de Mello	550$44
Francisco Marcellino Monteiro	152$900
Manoel Cardoso	214.060
Pedro Pereira de Azevedo	91$740
Marcolino Felix	61$160
Andrade Anacleto & C.	214$060

(Continúa).

AMA para lavar e engommar roupas de meninos. Precisa-se á rua Bruno Maia n. 1, esquina da rua João Ramos, Espinheiro.

A CASPA MATA O CABELLO e o Elixir Sanativo dá vida ao cabello porque mata a caspa. Quem usal-o uma vez nunca mais estará sem elle!

ALUGA-SE o importante predio na Magdalena, sito á rua do Bemfica n. 30, a tratar no Largo do Corpo Santo n. 9.

AMA. Precisa se duma que queira ir para o mato. A tratar em João de Barros n. 21 A.

AMA—Precisa-se de uma para cosinhar rua do Rangel n. 55 mercearia.

ALUGA SE a casa n 6 á rua Fernandes Lopes (Capunga) Tem agua encanada Tratar rua Duque de Caxias n 48

ALUGA SE a loja do predio sito á rua Marcilio Dias n. 56, a tratar na rua Duque de Caxias n 84.

ALUGA-SE a casa n. 167 E á rua Oitenta e Nove a tratar no Largo da Assembléa n 5. *Tropiche Livramento.*

Aluga-se o 2.º andar da rua Larga do Rosario 38 Tem bons commodos e agua.

BOA MORADIA. Aluga se o 2º andar do predio n. 9, á rua da Imperatriz, com muitos bons commodos para familia, tendo um grande sotão, agua e gaz, estando limpo e pintado de novo. A tratar na rua do Commercio n. 38.

CAIXEIRO—Precisa-se de um de 13 a 14 annos de edade, que tenha pratica de molhados e que dê fiador de sua conducta, á rua Duque de Caxias n. 22.

CASA. Aluga-se a importante casa com um 1º andar e sotão, com commodos para grande familia, á rua Bemfica n. 31, como tambem o 2º andar á rua da Matriz n. 18, pintado e caiado de novo, com muitos commodos, tendo ambos agua e gaz encanado.

A tratar na rua Marquez de Olinda 39, armazem.

DINHEIRO BEM EMPREGADO—vende-se um importante sitio na Colonia Lucena, antigo lote n. 94 na 1.ª secção da referida Colonia com muito bôa casa de moradia na beira da estrada, distando da estação 15 a 20 minutos de viagem. Nos fundos da casa, a uns dez metros de distancia, passa um riacho permanente. Tem optimos terrenos para plantações etc.

Vende-se barato a tratar no mesmo sitio ou com João Marinho Filho, rua Direita 2, Afogados ou no correio geral. Recife.

ESPECIALIDADES—pharmaceuticas nacionaes e estrangeiras de fabricantes conhecidos se encontram a modicos preços na drogaria Silva—58 rua Marquez d'Olinda 60

ELIXIR SANATIVO cura as molestias da bocca e da garganta. Ter-se em casa um vidro é ter-se a tranquillidade da familia!

ENGENHO. Vende-se o Engenho Marmajuda, optimamente situado na comarca da Victoria, monte e corrente agua, a tratar como proprietario Banco Emissor de Pernambuco á rua do Commercio n. 38

FARELLO DE MANIVA: — O [illegible] fresco e substancial para os animaes; chegou nova remessa para o armazem da Rua do Bom Jesus n. 8. Preço de cada sacca 2$700.

GRANDE sortimento de papel para forro de casas; Souza Bastos «Carteira do Artista» 10$ «Zoologia Agricola» um volume encadernado, 10$, Livraria Silveira. Crespo 14.

GOMMA DE BATATAS—Compra-se qualquer quantidade, na rua Marquez de Olinda n. 24.

JURUBEBA — Compra-se qualquer quantidade á rua do Marquez de Olinda n. 24—*Drogaria Brazil.*

MEIA Duzia de camisas finas por 22$0 0 só na camisaria Santos á R V Inhaúma n 12

MACHINAS ELETRICAS CHARDIN, artigo bom, vende-se á rua Duque de Caxias n. 91

MEMORIAS historicas da Provincia de Pernambuco, por José Bernardo Fernandes Gama, 4 volumes encadernados com mappas estatisticos, plantas da cidade do Recife em 1647. 1844. etc. Livraria Silveira.

MACHINA — para picar e desfiar fumo á mão vende-se uma em perfeito estado, á rua Marquez de Olinda n. 1, Recife.

OFFICINA d'ALFAIATE—23 Pateo do Paraizo 23 preços de época. Costume sacco 35$ 4 $ 45$; Costume Frak 50$ 55$ 60$; Costume Croisé 70$ a 80$ com forros finos e garante-se a fazenda do freguez. 23 Pateo do Paraizo 23.

O ESTOMAGO é o motor da vida e o Elixir Sanativo é a vida do estomago! Mande comprar um vidro, que não se arrependerá.

O remedio aconselhado deve se comprar ao melhor preço do mercado na drogaria Silva 58 rua Marquez d'Olinda 60.

POR—11$000 3 camisas de superior qualidade na camisaria Santos Pereira R. V. Inhaúma n. 12.

PRECISA SE de uma cozinheira, paga se 30$000, a tratar na rua Conde da Bôa Vista n. 24 D.

PRECISA-SE de uma bôa cozinheira e de uma copeira, a tratar na rua dos Pires n. 83 A. Paga-se bem.

PORTÃO de ferro e carroça. Amancio Pereira vende baratissimo, á Estrada do Rosarinho (Tamarineir), um portão novo e bom e uma carroça usada.

PRECISA-SE — De uma ama de leite, na rua Vidal de Negreiros n. 118.

PRECISA-SE de um rapaz de 14 a 15 annos com alguma pratica de padaria, á rua Vidal de Negreiros n. 153, prefere-se brazileiro.

SOCIO. Admitte-se um com algum capital para uma alfaiataria bem localisada e com bôa freguezia; prefere-se pessôa que entenda da arte, afim de tomar conta da gerencia na ausencia do socio; quem desejar, deixe carta nesta redacção para I. L. M.

TERRENO vende-se um grande terreno proprio para montar alguma fabrica, criação de gado, plantações, edificações etc. o terreno é acima da Magdalena no logar denominado Bongy, mede seguramente 3200 palmos de largura no fundo, sob 2240 palmos na frente e 2720 palmos de comprimento, o mesmo terreno tem algumas arvores fructiferas, a tratar com R. Penna na Rua 24 de Maio antiga dos Ossos n. 20 das 6 ás 8 da manhan, ou das 5 1/2 da tarde ás 9 da noite.

VENDE-SE um bonito cavallo, arreiado, andador de baixo a meio: trata se no largo da Paz n. 19, em Afogados.

VENDEM-SE casas baratas na rua da Hora no Espinheiro a tratar na Pharmacia Homoeopathica de Umbelino Alvares á rua Larga do Rosario n. 37.

VENDE-SE tres importantes pianos de diversos fabricantes e uma grande seraphina de 10 registros Camboa do Carmo n. 12 andar terreo

VENDE SE uma casa e uma quitanda, a tratar na Magdalena, Estrada Nova de Caxangá n. 32.

VENDE-SE uns utensilios para fabrico de charutos em perfeito estado, a tratar na rua Lomas Valentinas n. 46

VENDE-SE—a propriedade Candeias, municipio de Jaboatão, a tratar com o dr. Malaquias de Queiroz, á rua 15 de Novembro n. 50, 1. andar.

COMMERCIO

DIA 12 DE SETEMBRO

BOLSA COMMERCIAL DE PERNAMBUCO

Cotações officiaes da Junta dos Corretores

Acções da Companhia de Seguros Phenix Pernambucana o valor realizado de 300$ a 335$ e 336$ cada uma

Ditas do Banco do Recife do valor de 100$ a 80$ cada uma.

Ditas da Companhia do Beberibe do valor de 30$ a 6$ cada uma.

Cambio sobre Londres a 90 d/v 16 13/16 d. por 1$000 do banco

Na bolsa venderam-se:

20 Acções da Companhia de Seguros Phenix a 338$.

50 Ditas do Banco do Recife a 80$.

40 Ditas da Companhia do Beberibe a 6$000.

Sob propostas venderam-se:

15 Acções da Companhia de Seguros Phenix a 338$000.

Arthur Dubeux presidente.
Eduardo Dubeux, secretario.

CAMBIO

O mercado de cambiaes abriu com a taxa de 16 13/16 pences sobre Londres a 90 dias á vista.

Não obstante as noticias do Rio de Janeiro, conservou a taxa de 16 13/16 até fechar ás 4 horas da tarde.

As cobranças foram feitas a 16 13/16.

No Rio de Janeiro abriu com a taxa de a 16 15/16 e 16 29/32, fechando do mesmo modo.

GENEROS NACIONAES

Aguardente para o agricultor, conforme o grão, cota-se de 340 a 380 réis a canada.

Alcool para o agricultor, cota-se de 750 a 800 réis.

Algodão Mercado paralysado.

Assucar, para o agricultor por 15 kilos, havendo poucas entradas.

Brancos	2$200	a	2$600
Somenos	1$500	a	1$600
Mascavados	1$100	a	1$300
Brutos seccos	1$200	a	1$300
Brutos melados		a	1$000

Arroz, descascado 15 kils. de 6$000 a 6$500.

Borracha de mangabeira kilo, conforme a qualidade, vendido de 1$200 a 2$000.

Borracha de maniçoba, conforme a qualidade de 2$500 a 3$200 o kilo.

Café, cota-se a 7$000 os 15 kilos nominal.

Caroços de algodão, cota-se os 15 kilos ensacados a 600 e a granel a 500 réis.

Cera de carnauba, cotações nominaes: flôr 35$, 1.ª qualidade 32$000, mediana 29$. 2.ª qualidade 27$000 os 15 kilos.

Couros salgados, cota-se nominal o kilo a 980 réis

Couros verdes, o kilo a 540 réis.

Cacao cota se a 7$ por 15 kilos.

Farinha de mandioca, nominal a 3$300.

Feijão mulatinho, do Estado, cota-se genero novo, conforme a qualidade, a 14$000

Mamona, vendidos no armazem do comprador os 15 kilos a 2$200.

Milho, cota-se genero do Estado, conforme a qualidade, de 70 a 75 réis.

Mel, cota-se para agricultor a pipa, com 600 litros, sem o casco, nominal a 15$.

Pelles de cabra, cota se a 1$700

Pelles de carneiro, cada uma cota-se de primeira qualidade a 900 réis.

Sola, meio, nominal, conforme a qualidade de 4$500 a 11$.

EXPORTAÇÃO

DIA 12

Para o exterior despacharam:

No vapor austriaco *Jokai*, para Buenos Aires: Amorim Fernandes & C 100/2 pipas 30500 lits. aguardente.

Para o interior despacharam:

No vapor *Camocim*, para Rio de Janeiro: Manoel Caetano 15 scs. 1500 cocos

No vapor nl *Itaituba*, para Rio de Janeiro: Loureiro Barbosa & C 800 scs 48800 kils de milho.

No vapor nl *Una*, para Mossoró: Frederico & C 1 pacote 23 kils. vaquetas; Albino Silva & C 4 talhos de cobre 55 kils. e 10 cxs 500 kils. chumbo

Para Amarração: José Pinto Lapa 15 barris 660 lits vinho de fructas; Pinto Alves & C 10/2 barricas 600 kils assucar usina.

Para Camocim: Fonseca Nunes & C 1 cx diversos artigos

Para Natal Fonseca Nunes & C 1 cx. 6 kils. perfumarias

No vapor *Fagundes Varella*, para Bahia: José Pinto Lapa 20 cxs. 600 kils doce; L. Paille 6 toneis e 5 pipas 6430 lits alcool; Alvares Quental 1 cx. 79 kils vaquetas

Para Rio de Janeiro: R Brazil & C 180 barris 30360 lits oleo de caroços de algodão; Silva Guimarães & C 300 scs. 23444 kils. algodão em rama; Medeiros & C 95 pipas 51585 lits. alcool; Alvares Quental 4 cxs 712 kils. vaquetas e 7 fardos 1792 kils. raspas de couro.

Para Santos: Pinto Alves & C 1000 scs.... 600 0 kils assucar somenos; Alfredo Borges 59 scs. 3540 kils. feijão; F. A. Gomes de Mattos 14 scs. 1050 kils. sementes de cacáu; John H. Boxwell, N. & C 350 fardos 56525 kils. algodão em rama: Alvares Quental 1 fardo 204 kils. raspa de couro

Para Corumbá: Pereira Carneiro & C 105/2 barricas 11025 kils. assucar usina.

Para Porto Alegre: L. Paille 1 tonel 497 lits. alcool.

No vapor *Itaituba*, para Porto Alegre: Gomes Fonseca & C 192 scs 14400 kils. assucar branco.

Para Rio de Janeiro: Pereira Carneiro & C 505 scs. 30300 kils assucar mascavado.

Para Rio G do Sul: Pereira Carneiro & C 300 scs. 23900 kils. algodão em rama

No vapor *Brazil* para Manáos: L. Paille 1 tonel 497 lits. alcool

No hiate *Arthur*, para Camocim: Loureiro Barbosa & C 20 cxs 400 kils sabão, 2 cxs. 12 kils. massas, 4 latas 67 kils phosphoros, 1 cx. 30 kils. doce, 5 scs. 375 kils assucar mascavado, 5 scs 375 kils. assucar somenos e 5 scs. 375 kils assucar usina; Amorim Fernandes & C 20 scs. 1500 kils. assucar somenos, 2 cxs. 30 kils velas de cera, 2 ancoras 80 lits. vinho, 2 ancoras 80 lits. vinagre, 2 cxs. 50 lits. cidra, 2 cxs. e 1 garrafão 75 lits. genebra, 10 scs 600 kils. café, 10 cxs. 190 kils. sabão, 2 latas 36 kils de phosphoros, 15 barris e 30 ancoras 2490 lits. aguardente, 5 ancoras 200 lits. alcool, 10 scs. 750 kils assucar usina, 10 scs. 750 kils. assucar somenos e 10/4 barricas 500 kils assucar refinado.

No hiate *Deus é Grande*, para Mossoró: Amorim Fernandes & C 20 scs. 1500 kils. assucar somenos, 10 scs 600 kils. assucar usina, 19 ancoras 760 lits vinho, 5 ancoras 200 lits vinagre, 6 cxs 180 lits genebra, 1 cx. 15 kils. velas de cera; Fonseca Irmãos & C 200 cxs 3400 kils. sabão.

No hiate *Itajahy*, pora Parahyba: Fonseca Irmãos & C 200 cxs 3820 kils sabão.

No hiate *Tentadora* para Aracaty: Pinto Alves & C 10 scs. 750 kils. assucar usina

Na barcaça *Agrippe*, para Mossoró: L Ferreira & C 100 cxs. 2100 kils. sabão

Na barcaça *Maria Olympia*, para Maceió: Loureiro Barbosa & C 30 cxs 180 kils massas, 2 barris 107 kils. matte e 1 paneiro 50 kils tapioca.

Na barcaça *Parahyba*, para Parahyba: Antonio Cruz & C 74 barris 3800 lits vinho de canna; Fonseca Irmãos & C 400 cxs. 7400 kils. sabão.

IMPORTAÇÃO

Vapor allemão *Erlangen*, entrado de Bremen e escala em 11 e consignado a Neesen & C.

Carga de Bremen

Peças para machinas 3 vols. ao Syndicato A. Regional.

Productos chimicos 3 vols. a A. Bockman & C.

Carga de Hamburgo

Estojos de madeira 1 cx a J. Ribeiro & C 7 vols. a Carneiro de Souza & C, 7 a Antonio P da Silva & C, 16 a Alvares de Carvalho & C, 12 a Araujo & Pinheiro.

Objectos de cobre 2 cxs a J. Ribeiro & C

Papel de impressão 12 fardos ao *Jornal do Recife*.

Piano 2 cxs a Francisco Moreira & C.

Sal amargo 50 scs. á Companhia Fiação e Tecidos.

Tecidos e outros 6 vols a Albino Campos & Irmãos, 8 a Maia e Silva & C 2 a F. Moreira & C

Carga de Antuerpia

Alvaiade de zinco 10 barricas á ordem

Appolinaris 50 cxs. a Joaquim F. de Carvalho & C.

Artigos para escriptorio 1 cx. a R. M. da Costa & Filhos

Arame de ferro galvanizado 200 rollos a Carlos Villaça, 22 a A de Carvalho & C.

Barras de ferro 206 a Antonio P. da Silva & C

Cera branca 2 cxs á ordem.

Ferragens 3 vols a Albino Silva & C.

Folhas de zinco 11 barricas a Miranda Souza & C.

Gelatina 1 cx. a R. M. da Costa & Filhos.

Material para estrada de ferro 25 vols. e peças ao Syndicato A de Palmares.

Papel 19 cxs. a Moreira & C 7 a Ramiro M da Costa & Filhos, 1 a Costa Rocha & C 8 fardos á ordem

Mozaico 200 cxs. a João Dias Moreira & C

Papel, envelloppe e outros artigos 5 cxs. a R. M. da Cost & Filhos.

Papel de embrulho 75 fardos a Ferreira Rodrigues

Stearinas 3 cxs. a Casimiro Fernandes & C.

Vidros para vidraça 120 cxs. a A. de Carvalho & C.

Vapor allemão *Prinz Sigismund*, chegado no dia 11 de Hamburgo e escala, consignado a Borstelmann & C.

Carga de Hamburgo

Amostras 20 vols. a diversos

Arroz 25 scs. a José Pereira & Barbosa.

Bacalhão 10 cxs. a R. S. Marques.

Biter 10 cxs. a ordem

Cevada 15 barricas a M. M. de Lemos.

Cerveja 15 cxs á ordem.

Chá 1 cx a ordem

Chapéos 5 cxs a Raphael Dias.

Cimento 70 barricas á ordem.

Drogas 3 vols a João da Silva Faria

Eixos de aço 10 ao barão de Suassuna.

Envelloppes 1 cx. a Pedro de Carvalho.

Ferragens 3 vols a Alvares de Carvalho & C, 1 a Antonio Pinto da Silva & C. 1 a Augusto Fernandes & C.

Ferragens e outros artigos 9 vols a Ramiro M. Costa & Filhos, 7 a Miranda Souza & C, 2 a Alvares de Carvalho & C, 3 a Albino Silva & C.

Jogos 1 cx á ordem.

Louças 5 grades a Silva Braga & C, 4 a J. L. da Cruz & C, 2 a J. Ribeiro

Louças e outros artigos 6 vols. a Pedro de Carvalho & C 4 a João Dias Moreira & C. 6 a A. Bockmann

Machinas de costura 2 cxs. a Antonio F. da Silva Lima.

Machinas de costura 32 cxs. a Antonio P. da Silva & C. 21 a Gomes de Mattos Irmãos

Medicamentos e drogas 13 vols. a Hermogenes de Moraes.

Mercadorias 5 vols. a Costa & Brandão, 1 a Guimarães Braga & C, 4 a J. W. de Medeiros, 5 a João R. da Fonseca, 37 á ordem, 17 a Raphael Dias, 4 a Gomes de Mattos Irmãos, 1 a Manoel da Cunha Sardanha, 3 a João de Aquino Fonseca 2 a J. Abrantes, 2 a Felix Carli, 4 á Companhia I. Pernambucana, 2 a Andrade Costa & C.

Objectos para chapéos de sol 2 cxs. a Leite Bastos & C 1 a J Ferreira & C

Perfumarias 2 cxs. a Gomes de Mattos Irmãos

Porcellana 1 cx. a Pedro de Carvalho.

Piano 1 cx a Eduardo Paiva.

Peças para machinas 10 cxs a J. N da Silva.

Papel 10 cxs. a Moreira & C. 10 a João W. de Medeiros, 2 a Braga Sá & C, 111 á ordem.

Papel de impressão 17 fardos a Barbosa Primo & C.

Parafina 15 cxs a Casimiro Fernandes & C 3 a Antonio C dos Santos

Papel de embrulho 7 fardos a Pedro Carvalho

Queijos 2 cxs a J. Abrantes.

Rotim 1 fardo a Antonio P da Silva & C.

Sagú 2 cxs a Santos da Figueira.

Soda 3 barricas á Companhia Industrial Pernambucana.

Tintas 10 vols á Companhia de Tecidos Paulista.

Tecidos diversos 4 vols. a Alves de Britto & C, 3 a Fernandes Silva & C, 7 á ordem, 3 a Nunes Fonseca & C, 4 a Dias Loureiro & C, 4 a Andrade Maia & C, 5 a Martins & Rodrigues 1 a Passos & Irmãos, 3 a Guerra Fernando & C, 1 a F. L. Constantino, 2 a Andrade Lopes & C, 4 a Moreira Braga, 17 a J. Octaviano de Almeida, 3 a Rodrigo de Carvalho & C.

Tintas e outros artigos 22 vols a Silva Braga & C.

Tecidos e outros artigos 29 vols á ordem, 3 a J. Ferreira, 4 a Albino Campos & Irmão, 5 a Andrade Costa & C, 3 a João R da Fonseca.

Vidros 1 cx a J Ribeiro.

Vidros e outros artigos 3 cxs. a Eugenio Goetschel

Whisky 1 cx á ordem.

Carga de Lisboa

Azeite 1 cx á ordem.

Batatas 30 cxs. a J. G da Costa, 50 a D. G. Villa-Verde.

Cebolas 15 cxs. a D. G. Villa-Verde, 25 a J. G da Costa.

Herva-doce 10 scs. a Soares Irmãos.

Livros 2 cxs a J N. de Souza.

Maçãs 20 cxs a Soares Irmãos.

Uvas 6 cxs. a A. de Souza, 110 a Ferreira Rodrigues & C.

Vinho 176 barris e 10 cxs. á ordem, 35 a Costa Lima & C, 54 a Dubeux & C, 100 a Ferreira Rodrigues & C, 75 a J Pereira & Barbosa, 25 a Amorim Fernandes & C, 8 a Alves de Britto & C.

Vinagre 1/10 a ordem.

Vapor nl *Itaituba*, entrado hontem do sul, consignado a Guedes Pereira.

Carga de Pelotas baldeada do vapor nl. Itaperuna.

Xarque 774 fardos á ordem.

Baldeada do vapor *Itapava*.

Xarque 364 á ordem.

Carga do Rio Grande baldeada do vapor Itaipava.

Amostras 1 fardo a Andrade Maia & C.

Fazendas 3 ditos aos mesmos.

Carga do Rio de Janeiro

Brabante 2 cxs a Antonio Pinto da Silva & C.

Balança 1 barrica e 3 cxs. a Albino Silva & C.

Barras de ferro 15 a Miranda Souza & C

Café 50 scs. a Guimarães & Valente, 125 a Dubeux & C

Caxambú 2 cxs a Miranda Souza & C.

Chumbo 10 vols a Francisco Moreira & C

Drogas 5 cxs. a Silva Braga & C, 1 a A. R. Nogueira.

Dobradiças 1 cx a José Tavares Carneiro

Farelo 3000 scs. á ordem

Fogareiros de ferro 250 a Albino Silva & C

Formicida 10 cxs a Guimarães Valente.

Latão 5 cxs. a J. Tavares Carneiro

Phosphoros 500 latas á ordem

Papel 4 fardos a Braga Sá & C

Parafusos 4 barricas e 1 cx. á Companhia Ferro Carril

Pregos 100 1/2 cxs. a Alvares Carvalho & C, 10 a Manoel Nascimento.

Sulfureto 1 tambor a Joaquim Didier.

Tecidos 2 cxs a Amstein & C, 2 a H. Ernesto Fernandes Lima

Carga da Bahia

Cominhos 5 scs. a Dias Pereira & C.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de Setembro

ALFANDEGA

Rendimento até o dia 11	595 640$222
Idem do dia 12	58.039$753
	653.679$045

RECEBEDORIA DO ESTADO

Rendimento até o dia 11	153 772$[illegible]
Imposto de consumo do dia 12	6.142$[illegible]
Idem Exportação	15.9[illegible]
Diversos impostos	22.99[illegible]
	198 836$561

RECIFE DRAINAGE

Rendimento até o dia 11	49 50[illegible]
Idem do dia 12	3.89[illegible]$050
	53.401$39[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL

Rendimento do dia 10	29.834$[illegible]
Idem do dia 11	3.913$475
	33.747$918

CAIXA ECONOMICA

Dia 12: Entrada de depositos	29.587$[illegible]
Saidas idem idem	8 235$000
Saldo para a delegacia	21.352$000
A pagar de liquidações e por conta	33.335$475

AVISOS MARITIMOS

VAPORES ESPERADOS

Mez de Setembro

Sordier Prince, de Nova York hoje.
Jokay, da Europa hoje.
Chili, da Europa hoje.
Parahyba, do sul amh.
Brazil, do sul amh
Orissa, do sul amh.
Danube, do sul a 16.
Byron, do norte a 18.
Thames, da Europa a 21.
Amazon, do sul a 23
Alagoas, do norte a 23.
Atlantique do sul a 23.
Crefeld do sul a 27
Orensa, da Europa a 27.
Clyde, da Europa a 27.

VAPORES A SAIR

Mez de Setembro

B. Aires e esc *Chili*, hoje ás 12 h.
Santos e esc. *Fagundes Varella*, hoje ás 12 h
Ceará e Pará *Parahyba*, amh. ás 4 h.
Liverpool e esc. *Orissa*, amh. ás 12 h.
Bahia e esc. *Jacuhype*, a 15 ás 4 h.
Fernando, *Beberibe* a 15 ás 5 h.
Santos e esc. *Byron*, a 15 ás 4 h.
Manáos e esc. *Brazil*, a 16 ás 4 h
Southamp e esc. *Danube* a 16 ás 12 h.
B Aires e esc. *Thames*, a 21 ás 4 h
Rio e esc. *Alagoas*, a 23 ás 4 h.
Bordeaux e esc. *Atlantique*, a 23 ás 12 h.
B. Aires e esc. *Clyde*, a 27 ás 12 h.

Ancoradouro interno

Vapor nacional *Beberibe*, v. generos.
Vapor nacional *S. Francisco*, v. generos.
Vapor nacional *Itaituba*, v. generos.
Vapor inglez *Queen Eleonor*, v. generos.
Vapor inglez *Capella* v generos
Lugre nacional *Nilda*, carregando.
Lugre inglez *Margareth Murray*, bacalhão.

DIA 12—ENTRADAS

Rio e Bahia, 7 dias, vapor nl *Itaituba*, de 900 tons., commandante H Kennedy, equipagem 37, carga v. generos, a J. I. Guedes Pereira

Nova York, 39 dias, vapor inglez *Queen Eleonor*, de 2270 tons., commandante Robert Legg, equipagem 30, carga v. generos, a Just Bastos.

SAIDAS

Santos e esc., vapor allemão *Prinz Sigismund*, commandante G. Backmann, carga v. generos

Santos e esc., vapor nl *Camocim*, commandante A. Monteiro, carga v. generos.

PASSAGEIROS

Saidos para o sul no vapor allemão *Prinz Sigismund*, no dia 12 do corrente:

RIO—Afonso J. Mello, Joanna Silva, dr. Affonso Maranhão, sua senhora, 1 filha e 1 creada William Halliday e sua senhora, d. Anna Maciel V. Neves José J D. Fernandes, dr. Francisco Alexandrino, sua senhora, 1 filha e 2 creadas

SANTOS—Sr. João P. Corrêa de Oliveira e sua senhora.